



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025076/2025- PMPB**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>Objeto:</b> | <b>Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.</b> |
|----------------|--|

**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



**FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE**

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|
| NOME                         | Secretaria Municipal de Administração |
| CNPJ                         | 05.277.173/0001-75                    |

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos.

Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N.º 03

PROC. N.º PE 003/26

RUBRICA R

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

José Burnett Pereira da Silva

Pastos Bons - MA, 17 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

| UNIDADE AUTORIZADA |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| NOME               | Secretaria Municipal de Administração |
| CNPJ               | 05.277.173/0001-75                    |

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos.

Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA D

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

José Burnett Pereira da Silva

Pastos Bons - MA, 18 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta dificuldades na manutenção adequada de sua frota de veículos, caminhões e máquinas, resultando em ineficiência operacional e comprometimento dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos.

Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área



compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A manutenção adequada da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é essencial para garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender para solucionar as dificuldades enfrentadas neste contexto.

1. Abrangência do serviço: A proposta deverá incluir serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para todos os tipos de veículos e equipamentos da frota municipal, incluindo automóveis, caminhões e máquinas pesadas.
2. Capacitação técnica: Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir formação técnica em mecânica ou áreas correlatas, além de experiência mínima de 3 anos em manutenção de frotas similares.
3. Disponibilidade de peças e insumos: O contratado deve garantir a disponibilidade imediata de peças de reposição originais ou compatíveis, com um prazo máximo de 48 horas para fornecimento das mesmas.
4. Qualidade dos serviços: Todos os serviços de manutenção e reparo deverão seguir normas técnicas reconhecidas, assegurando a segurança operacional dos veículos e equipamentos.
5. Relatórios de manutenção: O contratado deve fornecer relatórios detalhados de todas as manutenções realizadas, incluindo informações sobre serviços executados, peças substituídas e recomendações para futuras manutenções.
6. Garantia dos serviços: Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 6 meses após a conclusão da manutenção, cobrindo tanto mão de obra quanto peças utilizadas.
7. Atendimento emergencial: O contratado deve disponibilizar atendimento emergencial 24 horas por dia, garantindo resposta rápida em casos de falhas ou acidentes com os veículos da frota municipal.
8. Locais de serviço: A manutenção pode ser realizada tanto nas dependências do contratado quanto



em campo, nos locais onde os veículos e máquinas estão alocados, desde que garantida a qualidade e segurança do serviço.

9. Controle de qualidade: O contratado deverá implementar um plano de controle de qualidade que inclua auditorias periódicas e mecanismos de feedback da Prefeitura sobre a qualidade dos serviços prestados.

10. Custo acessível: As propostas apresentadas devem ser competitivas e viáveis, considerando o orçamento da Prefeitura Municipal, devendo conter uma tabela de preços clara e detalhada para cada tipo de serviço oferecido.

Esses requisitos visam assegurar a contratação de uma solução que atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, promovendo a eficiência na manutenção da sua frota e, conseqüentemente, na prestação de serviços à população.



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Terceirização do Serviço de Manutenção

##### Vantagens:

- Custo: Redução de despesas com a manutenção de pessoal interno, além da eliminação de encargos trabalhistas.
- Qualidade: Acesso a especialistas e técnicas atualizadas, aumentando a eficiência das manutenções.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajustar os contratos conforme a demanda, evitando ociosidade.
- Suporte: Empresas especializadas oferecem suporte técnico e garantias, minimizando riscos de falhas.

##### Desvantagens:

- Custos variáveis: Dependência dos preços do mercado, que podem variar ao longo do tempo.
- Menor controle: A Prefeitura pode ter dificuldade em monitorar a qualidade do serviço prestado.
- Tempo: Necessidade de tempo para licitações e formalizações contratuais, o que pode atrasar a implementação inicial.

Solução 2: Formação de Equipes Internas de Manutenção

##### Vantagens:

- Controle: Maior controle sobre os serviços prestados e agilidade nas intervenções.
- Economia a longo prazo: Embora haja custo para formação, pode resultar em economia no longo prazo se mantida a equipe bem treinada.
- Adequação ao interesse público: A equipe interna pode ser mais alinhada aos objetivos da gestão pública local no atendimento à população.

##### Desvantagens:

- Custo inicial elevado: Investimento necessário para contratação e treinamento de pessoal.



- Dificuldade em manter especialistas: Atração e retenção de mão de obra qualificada podem ser desafiadoras.

- Rigidez: Equipes fixas podem levar a ineficiências em períodos de baixa demanda.

Solução 3: Implementação de um Sistema de Gestão de Manutenção

Vantagens:

- Qualidade: Melhoria na organização e acompanhamento das manutenções, aumentando a vida útil da frota.

- Eficiência: Otimização de processos, permitindo melhor planejamento e execução das manutenções.

- Adaptabilidade: Sistemas modernos permitem personalizações conforme as necessidades da frota municipal.

Desvantagens:

- Custo de implementação: Requer investimento significativo em software, hardware e treinamento.

- Complexidade: Necessidade de adaptação da equipe, que pode enfrentar resistência a novas tecnologias.

- Tempo de implementação: Pode demandar um período substancial até a total adoção e utilização eficaz do sistema.

Solução 4: Convênios com Universidades ou Instituições de Ensino Técnico

Vantagens:

- Custo: Potencial redução de custos por meio da atuação de estudantes supervisionados.

- Inovação: Novas abordagens e soluções trazidas pelos alunos durante o aprendizado prático.

- Contribuição social: Parceria que promove a educação e gera oportunidades para jovens da comunidade.

Desvantagens:

- Qualidade variável: A experiência dos estudantes pode resultar em serviços com qualidade inconsistente.

- Supervisão adicional: Necessário investimento em supervisão para garantir que os serviços atendam os padrões requeridos.

- Limitação temporal: Trabalho geralmente sazonal, limitado ao calendário acadêmico, podendo causar interrupções.

Análise

Comparativa:

- Custo: A terceirização pode inicialmente parecer mais econômica, mas a formação de equipes internas pode gerar economia a longo prazo. O sistema de gestão representa um custo alto de início, mas pode melhorar a eficiência. Convênios podem reduzir custos, mas dependerão da supervisão.

- Eficiência: A terceirização e as equipes internas oferecem maior controle, enquanto a gestão dedicada e convênios impulsionam a inovação, mas com riscos associados à qualidade.



- Prazo de Implementação: A terceirização pode ser implementada rapidamente, seguida pela formação de equipes internas. O sistema de gestão requer maior investimento de tempo, e os convênios dependem do calendário escolar.

- Adequação ao Interesse Público: Equipes internas e convênios demonstram forte compromisso com a comunidade, enquanto a terceirização pode ser vista como desconexão com as necessidades locais.

Cada solução tem suas especificidades e o impacto no alcance dos objetivos deve ser ponderado considerando não apenas os custos, mas também a qualidade do serviço e o potencial de resposta às demandas da população.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela terceirização do serviço de manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é embasada em uma análise técnica e operacional que considera as particularidades do problema enfrentado. As dificuldades atuais na manutenção adequada dos veículos refletem uma necessidade urgente de modernização e eficiência operacional. A terceirização, neste contexto, apresenta-se como uma solução viável com diversos benefícios.

Do ponto de vista técnico, a terceirização oferece acesso a especialistas com conhecimento atualizado nas mais recentes técnicas de manutenção. Essas empresas especializadas não só possuem a infraestrutura necessária para realizar manutenções de forma eficaz, mas também estão equipadas para implementar soluções inovadoras que podem resultar em um desempenho superior da frota. Além disso, a compatibilidade dessas empresas com diferentes tipos de veículos e equipamentos da Prefeitura garante que a manutenção será realizada com qualidade apropriada, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a disponibilidade dos serviços públicos.

Em termos operacionais, os benefícios são igualmente significativos. A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de manter um quadro permanente de servidores dedicados à manutenção, gerando uma redução nos custos com salários e encargos trabalhistas. A flexibilidade oferecida pela terceirização permite que a Prefeitura ajuste os contratos conforme a demanda real da frota, evitando assim períodos de ociosidade que onerarão as finanças públicas. O suporte contínuo das empresas contratadas poderá proporcionar garantias em relação aos serviços prestados, minimizando riscos de falhas e aumentando a confiabilidade da frota municipal.

Do ponto de vista econômico, a análise de custo-benefício demonstra que a terceirização pode resultar em uma economia significativa a longo prazo. Embora existam custos variáveis envolvidos na contratação, a eliminação de despesas fixas associadas à equipe interna, a diminuição de gastos com manutenção de instalações e equipamentos, além da possibilidade de evitar investimentos em capacitação contínua do pessoal, são fatores que favorecem essa escolha. O retorno esperado, em termos de maior eficiência operacional e melhor gerenciamento da frota, justifica o investimento inicial na contratação de serviços externos, pois esses resultados refletem diretamente na melhora da qualidade dos serviços prestados à população.



Dessa forma, ao considerar o problema identificado e as vantagens da solução proposta, a terceirização do serviço de manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pastos Bons se revela como uma alternativa técnica e economicamente robusta, promissora em garantir a eficiência dos serviços públicos e, conseqüentemente, a satisfação da população.



## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |          |            |                  |
|--|---|---------|----------|------------|------------------|
| Lote 01                                    |   |         |          |            |                  |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant.   | R\$ Unid.  | R\$ Total        |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | Horas   | 1.750,00 | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00   |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)                | Horas   | 1.750,00 | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00   |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | Horas   | 3.000,00 | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00   |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)                | Horas   | 1.500,00 | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00   |
| 5  | Serviços de Retifica de Motores                                       | Horas   | 1.100,00 | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00   |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100,00 | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00   |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura                                       | Horas   | 1.100,00 | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00   |
| Valor Total                                |   |         |          |            | R\$ 2.324.880,00 |



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal de Pastos Bons é justificada por considerações técnicas e operacionais que visam garantir maior eficiência e eficácia nos serviços prestados. Ao dividir o contrato em lotes, cada lote pode ser direcionado a áreas específicas de manutenção ou tipos de veículos e máquinas, permitindo que a Prefeitura selecione empresas especializadas para cada segmento. Isso garante um melhor controle sobre a qualidade dos serviços, uma vez que as empresas contratadas poderão ser escolhidas com base em suas competências e experiência, aumentando o índice de satisfação nos resultados obtidos.



Além disso, o parcelamento oferece flexibilidade à Administração Pública, possibilitando adaptações nas contratações conforme a demanda por manutenção das diferentes categorias de veículos ao longo do tempo. Essa abordagem evita a ociosidade de serviços contratados desnecessariamente, permitindo que a Prefeitura ajuste as licitações e os contratos conforme o uso real da frota. Desse modo, a execução dos serviços se torna mais dinâmica, alinhando-se às reais necessidades do município, o que é essencial para a eficiência operacional.

Por fim, ao atender ao interesse público de forma mais eficaz, o parcelamento contribui para otimizar o uso dos recursos financeiros disponíveis, diminuindo gastos excessivos com manutenções inadequadas e promovendo um serviço mais confiável à população. A melhoria nos serviços públicos decorrente desta estratégia reflete positivamente na imagem da Administração Municipal e na confiança da comunidade em relação aos serviços essenciais oferecidos. Assim, o parcelamento se revela uma solução vantajosa para a gestão da frota, atendendo às necessidades operacionais e à expectativa da sociedade por serviços de qualidade.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal de Pastos Bons traz uma perspectiva clara de economicidade. Ao delegar essa tarefa a uma empresa especializada, a Prefeitura poderá reduzir custos com manutenção interna, que geralmente envolvem altos investimentos em ferramentas, peças e mão-de-obra própria. Com a contratação, haverá um melhor aproveitamento do orçamento público, pois os serviços realizados por profissionais capacitados minimizam o risco de falhas e a necessidade de retrabalhos, resultando em economias significativas ao longo do tempo.

Além disso, a solução proposta maximiza a eficiência dos recursos humanos disponíveis. Em vez de alocar servidores municipais para atividades que demandam especialização técnica, esses profissionais poderão ser redirecionados para funções onde são mais úteis e que exigem conhecimentos específicos relacionados à administração pública ou ao atendimento à população. Isso gera um impacto positivo na produtividade geral da equipe e no desempenho dos serviços públicos, atendendo melhor às demandas da sociedade.

Os recursos materiais também serão geridos de forma otimizada, já que a empresa contratada terá acesso a tecnologia e equipamentos adequados para realizar as manutenções necessárias. Isso garante que as intervenções sejam feitas com a maior eficácia possível, evitando gastos excessivos com peças e insumos que poderiam ser evitados se os reparos fossem realizados de maneira inadequada ou em momentos não oportunos. Assim, a utilização de recursos financeiros é feita de forma planejada, contribuindo para uma gestão fiscal responsável.

Em resumo, a contratação de serviços para a manutenção da frota municipal de Pastos Bons representa uma estratégia efetiva para garantir a continuidade das operações essenciais, reduzir custos e otimizar



o uso de pessoal e materiais, promovendo um serviço público mais eficiente e comprometido com as necessidades da população.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Pastos Bons, uma série de providências específicas devem ser adotadas pela Administração. Primeiramente, é crucial realizar um diagnóstico detalhado da situação atual da frota. Isso envolve a coleta de informações sobre o estado de conservação dos veículos, caminhões e máquinas, bem como a definição de indicadores de desempenho que possibilitem monitorar a eficiência dos serviços prestados.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção que estruture as atividades de forma a otimizar os recursos disponíveis. Esse plano deve incluir cronogramas de manutenção preventiva, identificando quais veículos necessitam de atenção prioritária, além de prever a periodicidade das intervenções necessárias. Assim, será possível não apenas melhorar a eficiência operacional, mas também prolongar a vida útil da frota.

Além disso, a administração deve avaliar a necessidade de estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico ou profissionalizante para a capacitação contínua de seus servidores. A formação em técnicas de consertos e manutenção poderia fortalecer a equipe responsável pela fiscalização dos serviços contratados, promovendo um acompanhamento mais qualificado e eficiente.

Outra providência relevante é a definição clara dos critérios de desempenho e indicadores que serão utilizados na avaliação do contrato. Esses critérios devem englobar aspectos como prazos de atendimento, qualidade dos serviços realizados e satisfação dos usuários, permitindo uma gestão contratual que priorize resultados efetivos. É fundamental que esses indicadores sejam inseridos no edital de licitação, facilitando a comparação entre as propostas apresentadas pelas empresas.

Adicionalmente, considera-se importante a realização de um mapeamento de riscos associados à operação da frota, incluindo aspectos financeiros, operacionais e de segurança. Com essa análise, a Administração poderá mitigar problemas futuros e criar diretrizes que garantam a continuidade dos serviços públicos e segurança dos usuários.

Por fim, será necessário implementar um sistema de gestão de contratos que permita a documentação precisa de todos os processos relacionados à manutenção da frota, bem como acompanhar a execução dos serviços prestados em tempo real. Este sistema deve viabilizar relatórios periódicos e permitir a análise de dados que subsidiam tomadas de decisões futuras.

Essas providências visam garantir um planejamento eficaz, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica da frota municipal, alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, que se refere à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas, é importante destacar que não há contratações adicionais que precisam ser realizadas antes da contratação da solução escolhida.

A principal questão a ser abordada é que as ações necessárias para assegurar o funcionamento adequado e a manutenção da frota podem ser efetivamente realizadas dentro da contratação já prevista. Portanto, não são necessárias contratações externas para serviços específicos de manutenção ou adequação neste momento, uma vez que essas atividades estão inclusas na execução do contrato principal.

Adicionalmente, os serviços de manutenção devem ser realizados de forma contínua e integrada dentro da mesma contratualização, estando direcionados diretamente para a eficiência operacional da frota. Desta maneira, a análise indica que não existem contratações prévias ou complementares imprescindíveis para viabilizar a implementação da solução escolhida, visto que o escopo previsto abrange todos os aspectos técnicos e operacionais necessários para resolver o problema apresentado.

Assim, conclui-se que a solução proposta está autossuficiente em suas necessidades contratuais, ou seja, não há demanda por contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser implementadas antes da execução da ação selecionada. A adoção dessa abordagem permite que a Prefeitura concentre seus esforços na otimização da sua frota, garantindo a eficiência dos serviços públicos sem a necessidade de intervenções externas adicionais.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços para consertos, reparos mecânicos e manutenção da frota municipal de Pastos Bons pode gerar diversos impactos ambientais. Entre esses impactos, destacam-se a poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de óleos lubrificantes e outros resíduos perigosos; a geração de ruídos que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores; e o consumo elevado de energia elétrica durante os processos de manutenção.

Para mitigar esses impactos, é essencial a implementação de práticas sustentáveis. No que diz respeito ao descarte de resíduos, a empresa contratada deve adotar um sistema de gerenciamento que assegure o correto armazenamento, transporte e disposição final de fluidos e peças inservíveis, priorizando sempre a reciclagem e a reutilização. É importante que esta empresa tenha acordos com



as empresas especializadas em logística reversa, garantindo que os materiais recicláveis sejam encaminhados para instituições ou locais adequados.

Em relação à questão energética, a contratação deve exigir que a empresa utilize equipamentos de baixo consumo energético e que aplique técnicas de eficiência energética, como a utilização de iluminação LED nas áreas de trabalho e motores mais eficientes nos maquinários utilizados. Além disso, promover a sensibilização dos profissionais sobre o uso responsável da energia também poderá contribuir para a redução do consumo.

Por fim, a prática de logística reversa é fundamental. A empresa deverá criar um programa que facilite a devolução de itens como pneus e baterias, que, se não forem destinados corretamente, podem causar sérias contaminações ao meio ambiente. Com estas ações, espera-se não apenas atender à demanda de manutenção da frota, mas também reduzir os impactos ambientais associados às atividades de manutenção e operação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 21 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



### Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva



### Objeto Detalhado

Solução 1: Terceirização do Serviço de Manutenção Vantagens:- Custo: Redução de despesas com a manutenção de pessoal interno, além da eliminação de encargos trabalhistas.- Qualidade: Acesso a especialistas e técnicas atualizadas, aumentando a eficiência das manutenções.- Flexibilidade: Possibilidade de ajustar os contratos conforme a demanda, evitando ociosidade.- Suporte: Empresas especializadas oferecem suporte técnico e garantias, minimizando riscos de falhas. Desvantagens:- Custos variáveis: Dependência dos preços do mercado, que podem variar ao longo do tempo.- Menor controle: A Prefeitura pode ter dificuldade em monitorar a qualidade do serviço prestado.- Tempo: Necessidade de tempo para licitações e formalizações contratuais, o que pode atrasar a implementação inicial.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES  | PESO |
|---------------|---|------|
| Muito Baixa   | <b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1    |
| Baixa         | <b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.     | 2    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|            |   |    |
|------------|---|----|
| Média      | <b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.   | 5  |
| Alta       | <b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8  |
| Muito Alta | <b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade    | 10 |

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO     | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES   | PESO |
|-------------|--|------|
| Muito Baixo | <b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1    |
| Baixo       | <b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)  | 2    |
| Médio       | <b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.   | 5    |
| Alto        | <b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão   | 8    |
| Muito Alto  | <b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.   | 10   |

MATRIZ DE RISCO

|               |             |             |             |             |               |               |
|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| IMPACTO       | MUITO ALTO  | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
|               | ALTO        | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO ALTO    | RISCO EXTREMO |
|               | MÉDIO       | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO    | RISCO ALTO    |
|               | BAIXO       | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO   | RISCO MÉDIO   |
|               | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO   | RISCO MÉDIO   |
|               |             |             | MUITO BAIXA | BAIXA       | MÉDIA         | ALTA          |
| PROBABILIDADE |             |             |             |             |               |               |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Risco Alto - Variação de preços e reajustes contratuais não previstos**

| <b>Etapa</b>   | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|--|----------------|----------------------|
| Gestão Contratual  | Alto           | Média                |
| <b>Dano</b><br>Aumento imprevisível dos custos do serviço terceirizado, prejudicando o planejamento orçamentário.  |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b><br>Definir critérios claros de reajuste contratual no edital.<br>Monitorar tendências de mercado para negociar reajustes com antecedência.  |                | <b>Responsável</b>   |
| <b>Ações de Contingência</b><br>Possibilidade de redimensionar escopo contratual em situações de aumento expressivo de custos.<br>Previsão orçamentária de reserva para absorver variações inesperadas nos preços. |                | <b>Responsável</b>   |

**Risco Alto - Perda de conhecimento técnico institucional**

| <b>Etapa</b>   | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|--|----------------|----------------------|
| Gestão Contratual  | Médio          | Alta                 |
| <b>Dano</b><br>Redução do domínio interno sobre especificidades dos equipamentos e processos, aumentando dependência do fornecedor.  |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b><br>Prever transferências de conhecimento técnico em contrato.<br>Realizar treinamentos periódicos para a equipe interna sobre as manutenções realizadas.    |                | <b>Responsável</b>   |
| <b>Ações de Contingência</b><br>Documentação detalhada dos processos e ocorrências por parte do fornecedor.<br>Auditorias regulares para garantir registro das informações críticas. |                | <b>Responsável</b>   |

**Risco Alto - Dependência excessiva do fornecedor**

| <b>Etapa</b>   | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|--|----------------|----------------------|
| Gestão Contratual  | Alto           | Média                |
| <b>Dano</b><br>Dificuldade na continuidade dos serviços em caso de falhas contratuais, atrasos ou problemas financeiros com a empresa terceirizada.  |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b><br>Cláusulas contratuais robustas garantindo penalidades e garantias de execução.<br>Monitoramento constante do desempenho e saúde financeira do fornecedor.        |                | <b>Responsável</b>   |
| <b>Ações de Contingência</b><br>Plano de contingência para substituição emergencial do fornecedor.<br>Manutenção de equipes internas mínimas ou contratos de backup com outros fornecedores. |                | <b>Responsável</b>   |

ETP nº 043/2025 - Solução 1: Terceirização do Serviço de Manutenção Vantagens:- Custo: Redução de despesas com a manutenção de pessoal interno, além da eliminação de encargos trabalhistas.- Qualidade: Acesso a especialistas e técnicas atualizadas, aumentando a eficiência das manutenções.- Flexibilidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FOLHAS. Nº 19  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA 0

Possibilidade de ajustar os contratos conforme a demanda, evitando ociosidade.- Suporte: Empresas especializadas oferecem suporte técnico e garantias, minimizando riscos de falhas.Desvantagens:- Custos variáveis: Dependência dos preços do mercado, que podem variar ao longo do tempo.- Menor controle: A Prefeitura pode ter dificuldade em monitorar a qualidade do serviço prestado.- Tempo: Necessidade de tempo para licitações e formalizações contratuais, o que pode atrasar a implementação inicial.

Pastos Bons - MA, 24 de Novembro de 2025

José Burnett Pejeira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75  
José Burnett Pereira da Silva,



### Objeto

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos.

Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Dezembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS  
FOLHAS. Nº 31  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 1    | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | Horas   | 1.750  |
| 2    | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)                | Horas   | 1.750  |
| 3    | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | Horas   | 3.000  |
| 4    | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)                | Horas   | 1.500  |
| 5    | Serviços de Retífica de Motores                                       | Horas   | 1.100  |
| 6    | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100  |
| 7    | Serviços de Funilaria e Pintura                                       | Horas   | 1.100  |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 26 de Novembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 22  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA D

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025076/2025**, no dia **25 de Novembro de 2025** que tem por finalidade Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA..

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |           |           |
|--|---|---------|--------|-----------|-----------|
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | Horas   | 1.750  |           |           |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)                | Horas   | 1.750  |           |           |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | Horas   | 3.000  |           |           |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)                | Horas   | 1.500  |           |           |
| 5  | Serviços de Retifica de Motores                                       | Horas   | 1.100  |           |           |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100  |           |           |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura                                       | Horas   | 1.100  |           |           |
| <b>Valor Total</b>                         |   |         |        |           |           |

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

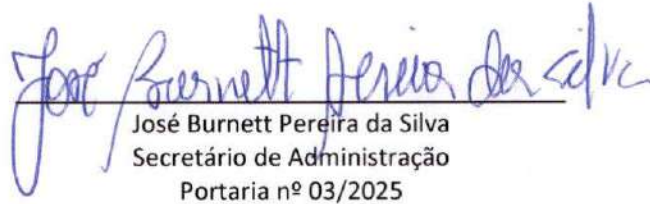
Pastos Bons - MA, 27 de Novembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 24  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA o

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 25  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA Ø

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

| FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21) |  |
|---|--|
|   | I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); |

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |            |                  |
|--|---|---------|--------|------------|------------------|
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total        |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veículos utilitários e caminhonetes | Horas   | 1.750  | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00   |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)                | Horas   | 1.750  | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00   |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | Horas   | 3.000  | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00   |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)                | Horas   | 1.500  | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00   |
| 5  | Serviços de Retifica de Motores                                       | Horas   | 1.100  | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00   |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100  | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00   |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura                                       | Horas   | 1.100  | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00   |
| Valor Total                                |   |         |        |            | R\$ 2.324.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 PASTOS BONS  
FOLHAS. N.º 90  
PROC. N.º PE 003/26  
RUBRICA D

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2025

*Elisângela N de Souza*

Elisângela Noletó de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
Secretaria Municipal de Administração  
Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
IP: 45.232.42.219



### LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

**Responsável pelo Levantamento**

José Burnett Pereira da Silva

**Objeto**

Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)

### METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Esse critério foi adotado para mitigar distorções geradas por valores extremos e refletir de forma mais realista o comportamento do mercado.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

**Total de itens: 7**

**Valor total: R\$ 2.324.880,00**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
Secretaria Municipal de Administração  
Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
IP: 45.232.42.219



**01 - Lote 01**

| # | Descrição   | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|---|------------|------------|----------------|
| 1 | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | 1750 Horas | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00 |
| 2 | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)                | 1750 Horas | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00 |
| 3 | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | 3000 Horas | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00 |
| 4 | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)                | 1500 Horas | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00 |
| 5 | Serviços de Retifica de Motores                                       | 1100 Horas | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00 |
| 6 | Serviços Elétricos em Veículos  | 1100 Horas | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00 |
| 7 | Serviços de Funilaria e Pintura                                       | 1100 Horas | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00 |

**DETALHAMENTO DOS ITENS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| # | Descrição   | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|---|------------|------------|----------------|
| 1 | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | 1750 Horas | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00 |

| Procedimento  | Descrição  | Quantidade | Preço      |
|---|--|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025<br><b>Fornecedor:</b> ATENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (41818189000101)<br><b>Código PNCP:</b> 01612546000166-1-000016/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 06/05/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 21/05/2025 | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Utilitários e camionetes)   | 1750 HORAS | R\$ 170,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FLORAI - PR<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 50/2024<br><b>Fornecedor:</b> VALDEMIR BARBOSA 48258890930 (29527541000154)<br><b>Código PNCP:</b> 75731000000160-1-000109/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 18/12/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 14/01/2025                     | EXECUCAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO GERAL EM VEICULOS LEVESEXECUCAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO GERAL EM VEICULOS LEVES, UTILITARIOS DESTA MUNICIPALIDADE | 500 HORA   | R\$ 147,50 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MONTE CARMELO - MG<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 9/2025<br><b>Fornecedor:</b> SIDNEY CAMPOS GOULART ME (04421450000109)<br><b>Código PNCP:</b> 18593103000178-1-000116/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 21/02/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 12/03/2025                   | SERVICOS DE REPAROS MANUTENCAO EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS A DIESEL.   | 750 HORA   | R\$ 172,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| # | Descrição  | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|--|------------|------------|----------------|
| 2 | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) | 1750 Horas | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00 |

| Procedimento   | Descrição  | Quantidade | Preço      |
|--|--|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SERTAOZINHO - PB<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 00010/2025<br><b>Fornecedor:</b> CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (20335256000167)<br><b>Código PNCP:</b> 01612771000100-1-000010/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 07/02/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 24/02/2025 | CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINA PESADAS E TRATORES A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral, (inclusive serviços no sistema de freios, direção, suspensão e suspensão de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante de motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc), serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização, bem como troca de filtros e serviços de caixa de Câmbio e retifica de motores. As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços. | 500 HORA   | R\$ 170,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS - RN<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 001/2025<br><b>Fornecedor:</b> MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA (10780613000142)<br><b>Código PNCP:</b> 08111338000122-1-000037/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 27/02/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 19/03/2025                              | Lote 4 - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS TIPO MAQUINAS, POR HORA TRABALHADA. (TIPO MAQUINÁRIO AGRICOLA)  | 1000 Hora  | R\$ 191,67 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento  | Descrição  | Quantidade | Preço      |
|---|--|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARI - PB<br><b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 4/2025<br><b>Fornecedor:</b> 53.269.110 SUELLEN LOHRAYNE REIS DE OLIVEIRA (53269110000110)<br><b>Código PNCP:</b> 08917106000166-1-000020/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 28/02/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 07/03/2025 | CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços de diferencial, conversor, caixa de marcha, bomba hidráulica, cilindro hidráulico, nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços. | 200 HORA   | R\$ 180,00 |

| # | Descrição   | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|---|------------|------------|----------------|
| 3 | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans | 3000 Horas | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00 |

| Procedimento   | Descrição   | Quantidade        | Preço      |
|--|---|-------------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE INDAIAL - SC<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 57/2024<br><b>Fornecedor:</b> MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA (85104289000141)<br><b>Código PNCP:</b> 83102798000100-1-000196/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 25/11/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 20/01/2025 | Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel. | 1201 HORA (HORAS) | R\$ 196,66 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento  | Descrição  | Quantidade        | Preço      |
|---|--|-------------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE INDAIAL - SC<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 57/2024<br><b>Fornecedor:</b> MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>(85104289000141)<br><b>Código PNCP:</b> 83102798000100-1-000196/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 25/11/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 20/01/2025 | Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores em geral, filtros com troca de lubrificantes, juntas, rolamentos, retentores, usinagem e retífica de motores e componentes sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de de motores à diesel. Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel. Com eletrônica e diagnóstico computadorizado scanner. | 1611 HORA (HORAS) | R\$ 223,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE INDAIAL - SC<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 57/2024<br><b>Fornecedor:</b> MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>(85104289000141)<br><b>Código PNCP:</b> 83102798000100-1-000196/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 25/11/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 20/01/2025 | Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, filtros com troca de lubrificantes bombas hidráulicas, mangueiras hidráulicas, cilindros hidráulicos, e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel   | 431 HORA (HORAS)  | R\$ 216,66 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE INDAIAL - SC<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 57/2024<br><b>Fornecedor:</b> MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>(85104289000141)<br><b>Código PNCP:</b> 83102798000100-1-000196/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 25/11/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 20/01/2025 | Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de caminhões, ônibus e vans e utilitários de motores à diesel.   | 1911 HORA (HORAS) | R\$ 206,66 |

| # | Descrição  | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|--|------------|------------|----------------|
| ● | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veiculos: Caminhão) | 1500 Horas | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

Secretaria Municipal de Administração  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento   | Descrição  | Quantidade         | Preço      |
|--|--|--------------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VARRE-SAI - RJ<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 4/2025<br><b>Fornecedor:</b> CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (12557528000307)<br><b>Código PNCP:</b> 39217831000155-1-000016/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 02/04/2025          | CAMINHÃO BASCULANTE (TRUCK), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M³, POR HORA TRABALHADA, COM OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO EM DIA, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR. EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO/MODELO 2015 OU SUPERIOR. COM HORÍMETRO OU TACÓGRAFO EM PLENO FUNCIONAMENTO. EM CASO DE DEFEITO OU MAU FUNCIONAMENTO, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM PREJUÍZO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO.  | 300 HORAS          | R\$ 163,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PR<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 54/2025<br><b>Fornecedor:</b> AM TERRAPLANAGEM LTDA (43461521000159)<br><b>Código PNCP:</b> 95589255000148-1-000095/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 15/07/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 31/07/2025              | HORA CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, SENDO O VALOR COTADO PARA CADA UMA HORA TRABALHADA DE CADA CAMINHÃO. CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE CARGA. PARA TRANSPORTE DE MATERIAL/DETRITO. OS VEÍCULOS APRESENTADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. | 1500 HORAS (HORAS) | R\$ 169,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 05/2025<br><b>Fornecedor:</b> JULIANA APARECIDA LARA CARVALHO ME (20490472000187)<br><b>Código PNCP:</b> 18303248000197-1-000009/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 14/02/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 07/03/2025 | CONTRATAÇÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) HORAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRAÇADO BASCULANTE 6X4(TRUCK)-CAÇAMBA 15M³ OU SUPERIOR. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2020. EM BOM ESTADO DECONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS REFERENTES À COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA EPREVENTIVA E LUBRIFICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.  | 2500 Horas         | R\$ 170,00 |

| Descrição                         | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|-----------------------------------|------------|------------|----------------|
| 5 Serviços de Retifica de Motores | 1100 Horas | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento  | Descrição   | Quantidade | Preço      |
|---|---|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TRACUATEUA - PA<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 9.2025-00018-SRP-PMT/2025<br><b>Fornecedor:</b> S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA<br>(18614868000147)<br><b>Código PNCP:</b> 01612999000192-1-000023/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 24/04/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 09/05/2025 | Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo: Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Ar Condicionado, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviço de Prancha, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem), lavagens de bancos e forro. Lubrificação e engraxamento. Para ser realizado nos veículos categoria: ONIBUS VW 15 190 EOD. E. S. ORE; e ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17. Por menor valor da hora/homem. | 7000 Hora  | R\$ 287,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TRACUATEUA - PA<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 9.2025-00002-SRP-PMT/2025<br><b>Fornecedor:</b> S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA<br>(18614868000147)<br><b>Código PNCP:</b> 01612999000192-1-000002/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 15/01/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 29/01/2025 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESSADAS - COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE PRANCHA, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO. POR MENOR VALOR DA HORA/HOMEM.   | 6500 Hora  | R\$ 259,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TRACUATEUA - PA<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 9.2025-00002-SRP-PMT/2025<br><b>Fornecedor:</b> S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA<br>(18614868000147)<br><b>Código PNCP:</b> 01612999000192-1-000002/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 15/01/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 29/01/2025 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS - COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE PRANCHA, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO. POR MENOR VALOR DA HORA/HOMEM.  | 2200 Hora  | R\$ 279,00 |

| # | Descrição                      | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|--------------------------------|------------|------------|----------------|
| 6 | Serviços Elétricos em Veículos | 1100 Horas | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Inicialo em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento  | Descrição  | Quantidade | Preço      |
|---|--|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO<br><b>Modalidade:</b> Credenciamento nº (3185)   9-0/2024<br><b>Fornecedor:</b> DANIEL MACHADO DA SILVEIRA (04005196000168)<br><b>Código PNCP:</b> 05446297000137-1-000036/2024<br><b>Data de Publicação:</b> 18/06/2024<br><b>Data de Proposta:</b> 31/12/2024   | Prestação de Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica em veículos leves (carros) e utilitários (Vans e Caminhonetes). | 150 HR     | R\$ 230,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE EMAS - PB<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 00017/2025<br><b>Fornecedor:</b> TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA (11228215000180)<br><b>Código PNCP:</b> 08944084000123-1-000018/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 20/05/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 03/06/2025         | serviços elétrico para veículos próprios, leves e pesados.   | 350 Hora   | R\$ 220,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025<br><b>Fornecedor:</b> SANTOS & VIEIRA LTDA (17239240000146)<br><b>Código PNCP:</b> 01612546000166-1-000016/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 06/05/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 21/05/2025 | Serviços Elétricos em Veículos   | 1100 HORAS | R\$ 218,00 |

| # | Descrição                       | Quantidade | Mediana    | R\$ Total      |
|---|---------------------------------|------------|------------|----------------|
| 7 | Serviços de Funilaria e Pintura | 1100 Horas | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Iniciado em: 02/12/2025 09:29:53 | Finalizado em: 02/12/2025 10:31:33  
 Gerado em: 03/12/2025 10:28:56 | Responsável: José Burnett Pereira da Silva  
 IP: 45.232.42.219



| Procedimento   | Descrição  | Quantidade | Preço      |
|--|--|------------|------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025<br><b>Fornecedor:</b> MARCIONE DE MARTINS PEREIRA 83800140306<br>(21133427000138)<br><b>Código PNCP:</b> 06554133000196-1-000013/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 21/03/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 07/04/2025 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)          | 100 HORA   | R\$ 229,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARRAIAL - PI<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 08/2025<br><b>Fornecedor:</b> ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (35746723000119)<br><b>Código PNCP:</b> 06554026000168-1-000009/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 24/03/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 07/04/2025    | Lote 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) | 200 Hora   | R\$ 250,00 |
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARRAIAL - PI<br><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 08/2025<br><b>Fornecedor:</b> AUTO PECAS E POSTO DE MOLAS FLORIANO LTDA (52238472000180)<br><b>Código PNCP:</b> 06554026000168-1-000009/2025<br><b>Data de Publicação:</b> 24/03/2025<br><b>Data de Proposta:</b> 07/04/2025          | Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) | 200 Hora   | R\$ 255,00 |



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025076/2025**, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2025

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



---

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2025

*Elanne D. B. Grangeiro*

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 37

PROC. Nº: PE 003/26

RUBRICA: Ø



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo 2025076/2025, na Forma da Lei Federal n.º14.133/2021 . Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 3 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |            |                  |
|--|---|---------|--------|------------|------------------|
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total        |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes   | Horas   | 1.750  | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 297.500,00 |         |        |            |                  |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)  | Horas   | 1.750  | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 315.000,00 |         |        |            |                  |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans   | Horas   | 3.000  | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 634.980,00 |         |        |            |                  |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)  | Horas   | 1.500  | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 253.500,00 |         |        |            |                  |
| 5  | Serviços de Retífica de Motores   | Horas   | 1.100  | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 306.900,00 |         |        |            |                  |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100  | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 242.000,00 |         |        |            |                  |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura   | Horas   | 1.100  | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 275.000,00 |         |        |            |                  |
| Valor Total                                |   |         |        |            | R\$ 2.324.880,00 |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos. Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da contratação,
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.



**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

**15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 44  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA P PASTOS BONS

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 46  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

A execução do objeto observará a seguinte dinâmica e diretrizes operacionais:

#### 1. Início da Execução do Objeto

A contratada iniciará a prestação dos serviços **em até 10 (dez) dias corridos** contados da **assinatura do contrato** ou da **emissão da Ordem de Serviço (OS)**, o que ocorrer por último.

#### 2. Descrição Detalhada dos Métodos, Rotinas, Etapas, Tecnologias e Procedimentos de Trabalho

A execução dos serviços de **consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva** dos veículos e máquinas da frota municipal seguirá os procedimentos abaixo:

##### 2.1. Métodos e Etapas de Execução

###### a) Recebimento e Avaliação Técnica

- Recebimento formal do veículo/máquina por meio de OS emitida pela Administração;
- Diagnóstico prévio realizado por profissional habilitado;
- Emissão de **pré-laudo** contendo:
  - defeito identificado ou suspeito;



- peças necessárias;
- prazo estimado para execução;
- custo estimado, conforme tabela apresentada na proposta vencedora.

#### b) Autorização de Execução

- A contratada deverá aguardar autorização formal da Administração para início dos serviços;
- Serviços não autorizados previamente **não serão reconhecidos ou pagos**.

#### c) Execução dos Serviços

Os serviços deverão observar:

- Procedimentos conforme **manual técnico do fabricante** de cada veículo/máquina;
- Utilização de **ferramentas específicas** e tecnologias adequadas;
- Emprego de peças **novas, originais ou genuínas**, vedado o uso de peças reconhecidas sem autorização expressa;
- Atendimento a normas técnicas aplicáveis (ABNT, Inmetro e fabricantes);
- Realização das etapas de:
  - desmontagem e limpeza de componentes;
  - substituição de peças;
  - regulagens gerais;
  - testes mecânicos e elétricos;
  - alinhamento e balanceamento quando necessário;
  - troca de fluidos e filtros, quando aplicável.

#### d) Testes e Certificação de Funcionamento

- Após o serviço, deve ser realizado **teste operacional completo**, garantindo o pleno funcionamento;
- Emissão de **laudo pós-serviço**, contendo:
  - serviços executados;
  - peças substituídas;
  - garantia oferecida;
  - data e assinatura do responsável técnico.

### 2.2. Tecnologias e Procedimentos Utilizados

A contratada deverá utilizar:

- Equipamentos de diagnóstico eletrônico (scanner automotivo);
- Ferramentas especializadas para motores, sistemas elétricos e eletrônicos;
- Prensas, elevadores automotivos, máquinas de solda e ferramentas pneumáticas;
- Produtos químicos adequados (lubrificantes, fluidos homologados, desengraxantes etc.);
- Sistema de registro interno das manutenções realizadas.

### 2.3. Rotinas de Manutenção



#### a) Manutenção Preventiva

- Realizada de acordo com quilometragem ou horas de uso;
- Deve incluir:
  - troca de óleo e filtros;
  - análise de freios;
  - revisão de suspensão;
  - limpeza de bicos e sistema de injeção;
  - verificação elétrica;
  - análise de pneus;
  - inspeção de cabos, correias e mangueiras.

#### b) Manutenção Corretiva

- Realizada sempre que houver falha, avaria ou desgaste;
- Abrange substituição de peças danificadas, regulagens, serviços de lanternagem, elétrica e mecânica pesada.

### 2.4. Frequência e Periodicidade

A periodicidade será:

- conforme demanda emitida pela Secretaria competente;
- conforme plano de manutenção preventiva da frota;
- atendimento em regime normal de trabalho, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer emergências mediante autorização expressa da Administração.

### 3. Prazos

- Prazo padrão para conclusão dos serviços: **até 72 horas** após a autorização, podendo variar conforme complexidade;
- Prazo excepcional deve ser previamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.

### 4. Garantias

A contratada deverá garantir:

- **90 dias** para serviços mecânicos realizados;
- Garantia de **fábrica** para as peças substituídas;
- Reexecução dos serviços sem ônus caso haja falha decorrente de má execução.

### 5. Local de Execução

Os serviços serão realizados:

- **Na oficina da contratada**, devidamente equipada; ou
- **No local onde o veículo estiver**, caso seja impossível deslocá-lo, mediante autorização.



**Materiais a serem disponibilizados**

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 10 (dias).
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 53  
PROC. N° PE-003/26  
RUBRICA PASTOS BONS

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 3 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 54  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA Ø

*José Burnett Pereira da Silva*

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as necessidades contínuas e recorrentes das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA, a Administração opta pela realização do procedimento licitatório mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para o objeto: **confeção e fornecimento de malharia**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 82** (que disciplina o SRP e sua utilização para contratações frequentes, parceladas e sob demanda), e demais disposições regulamentares aplicáveis.

A escolha pelo SRP revela-se a **solução mais adequada sob a ótica do planejamento, eficiência e economicidade**, tendo em vista as características do objeto e da demanda, pelos motivos a seguir expostos:

### 1) Demanda futura, eventual e variável, com consumo sob demanda

Os itens de malharia (camisas, uniformes, fardamentos, camisetas para campanhas, eventos institucionais, ações educativas e de saúde, equipes operacionais, projetos esportivos e culturais, entre outros) possuem **consumo variável ao longo do exercício**, em razão de:

- sazonalidade de campanhas e eventos;
- reposição periódica por desgaste natural;
- alterações de quantitativos conforme turmas/ações, equipes e cronogramas;
- necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas secretarias, com diferentes tamanhos, modelos e especificações.

Nessas condições, **não é possível definir, com precisão absoluta, o quantitativo a ser contratado e entregue de forma imediata**, sendo mais eficiente manter preços registrados e contratar conforme a real necessidade, evitando aquisições superestimadas ou insuficientes.

### 2) Contratações frequentes e parceladas ao longo do período de vigência

A natureza do objeto demanda **fornecimento parcelado**, de modo a atender pedidos distintos e sucessivos das Secretarias, sem concentração de entregas em único momento. O SRP permite que a Administração efetue contratações por meio de **ordens de fornecimento** ao longo da vigência da ata, com maior aderência ao planejamento e à execução orçamentária.



### 3) Ganho de eficiência administrativa e redução de retrabalho licitatório

A adoção do SRP **reduz a repetição de licitações** para demandas similares dentro do período de vigência, pois centraliza o procedimento competitivo em uma única licitação, com preços registrados para futuras contratações. Isso:

- diminui custos administrativos e tempo de processamento;
- confere maior celeridade para atendimento de demandas urgentes ou imediatas;
- melhora o controle e a padronização das aquisições entre secretarias.

### 4) Melhor gestão orçamentária e prevenção de desperdícios

O SRP contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, pois possibilita:

- contratação somente do quantitativo necessário;
- mitigação de desperdícios decorrentes de compras excedentes;
- ajuste das aquisições ao fluxo financeiro e à execução do orçamento, com maior previsibilidade e controle.

### 5) Economicidade e ampliação da competitividade

A licitação para registro de preços, ao consolidar demandas das secretarias e organizar o fornecimento sob parâmetros padronizados, tende a:

- ampliar a competitividade (maior atratividade para fornecedores);
- favorecer melhor formação de preços (escala e planejamento produtivo);
- permitir que a Administração obtenha preços mais vantajosos, preservando a qualidade e especificações técnicas.

### 6) Adequação técnica do SRP ao objeto (malharia)

O objeto apresenta **padronização**, repetitividade e possibilidade de definição de especificações (modelos, tecidos, gramaturas, serigrafia/bordado, tamanhos etc.), o que é plenamente compatível com o SRP. A contratação por ata é apropriada para **bens comuns** e entregas fracionadas, com solicitações conforme necessidade real.

---

### Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrado que o **Sistema de Registro de Preços** é a alternativa **mais eficiente, econômica e aderente ao interesse público** para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, permitindo contratações futuras e eventuais conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de Pastos Bons/MA, nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (art. 82)**, com ganhos de planejamento, celeridade, padronização e controle.

FOLHAS. Nº 57  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA A

Pastos Bons - MA, 03 de dezembro de 2025

  
**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 003/2025



### ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade do **Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.**

**Considerando** a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a complexidade do processo administrativo nº 2025064/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 03 de dezembro de 2025

  
**José Burnett Pereira da Silva**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº

59

PROC. Nº

PE-003/26

RUBRICA

A

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., no valor de R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 2 de Dezembro de 2025

*Cândido Coelho de Sá Neto*

Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

No uso de minhas atribuições, em **5 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 2025076/2025, que tem por finalidade Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO |   |
|------------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  | 2025076/2025  |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:  | 003/2026  |
| MODALIDADE:                  | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| OBJETO:                      | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos, REPAROS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO:              | R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)  |
| FUNDAMENTAÇÃO:               | Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico   |

Pastos Bons - MA, 5 de Janeiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

| DADOS DO PROCESSO           |   |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025076/2025  |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 003/2026  |
| MODALIDADE:                 | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| OBJETO:                     | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)  |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 136/2025



## MINUTA

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026

Processo Administrativo Nº 2025076/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



#### OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)



**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

**DATA:** \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**HORÁRIO:** \_\_\_:\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

#### AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



### MINUTA

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO   |                    |
|--|--------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                 | MENOR PREÇO        |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO                   | POR ITEM           |
| MODO DE DISPUTA                        | ABERTO/FECHADO     |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES              | R\$ 1,00 (um real) |
| REGIME DE EXECUÇÃO                     | FORNECIMENTO       |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA            | SIM ou NÃO         |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS               | SIM ou NÃO         |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA      | NÃO OU SIM (1%)    |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO      | NÃO OU SIM (5%)    |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO      | SIM OU NÃO         |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | SIM OU NÃO         |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA          | 90 (noventa) DIAS  |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  |                                |
|--|--------------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM ou NÃO                     |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)   | SIM (25%) ou NÃO               |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO |



## MINUTA

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



## MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



## MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecúvel.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## MINUTA

### 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

#### 7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



## MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



## MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.



### MINUTA

- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



## MINUTA

das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



## MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



## MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



## MINUTA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## MINUTA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



## MINUTA

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA



## MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



### MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



## MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



### MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



## MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



### MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



## MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência                 |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços        |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV  | Minuta do Termo de Contrato         |

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |  |         |        |            |                         |
|--|--|---------|--------|------------|-------------------------|
| Item                                       | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total               |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes  | Horas   | 1.750  | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 297.500,00 |         |        |            |                         |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)   | Horas   | 1.750  | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 315.000,00 |         |        |            |                         |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans  | Horas   | 3.000  | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 634.980,00 |         |        |            |                         |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)   | Horas   | 1.500  | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 253.500,00 |         |        |            |                         |
| 5  | Serviços de Retífica de Motores  | Horas   | 1.100  | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 306.900,00 |         |        |            |                         |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos   | Horas   | 1.100  | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 242.000,00 |         |        |            |                         |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura  | Horas   | 1.100  | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00          |
|  | <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 275.000,00 |         |        |            |                         |
| <b>Valor Total</b>                         |  |         |        |            | <b>R\$ 2.324.880,00</b> |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos. Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da contratação,
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].



Forma de execução  
13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

A execução do objeto observará a seguinte dinâmica e diretrizes operacionais:

#### 1. Início da Execução do Objeto

A contratada iniciará a prestação dos serviços em até **10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço (OS), o que ocorrer por último.

#### 2. Descrição Detalhada dos Métodos, Rotinas, Etapas, Tecnologias e Procedimentos de Trabalho

A execução dos serviços de **consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva** dos veículos e máquinas da frota municipal seguirá os procedimentos abaixo:

##### 2.1. Métodos e Etapas de Execução

###### a) Recebimento e Avaliação Técnica

- Recebimento formal do veículo/máquina por meio de OS emitida pela Administração;
- Diagnóstico prévio realizado por profissional habilitado;
- Emissão de **pré-laudo** contendo:
  - defeito identificado ou suspeito;



- peças necessárias;
- prazo estimado para execução;
- custo estimado, conforme tabela apresentada na proposta vencedora.

#### b) Autorização de Execução

- A contratada deverá aguardar autorização formal da Administração para início dos serviços;
- Serviços não autorizados previamente **não serão reconhecidos ou pagos**.

#### c) Execução dos Serviços

Os serviços deverão observar:

- Procedimentos conforme **manual técnico do fabricante** de cada veículo/máquina;
- Utilização de **ferramentas específicas** e tecnologias adequadas;
- Emprego de peças **novas, originais ou genuínas**, vedado o uso de peças reconcondicionadas sem autorização expressa;
- Atendimento a normas técnicas aplicáveis (ABNT, Inmetro e fabricantes);
- Realização das etapas de:
  - desmontagem e limpeza de componentes;
  - substituição de peças;
  - regulagens gerais;
  - testes mecânicos e elétricos;
  - alinhamento e balanceamento quando necessário;
  - troca de fluidos e filtros, quando aplicável.

#### d) Testes e Certificação de Funcionamento

- Após o serviço, deve ser realizado **teste operacional completo**, garantindo o pleno funcionamento;
- Emissão de **laudo pós-serviço**, contendo:
  - serviços executados;
  - peças substituídas;
  - garantia oferecida;
  - data e assinatura do responsável técnico.

### 2.2. Tecnologias e Procedimentos Utilizados

A contratada deverá utilizar:

- Equipamentos de diagnóstico eletrônico (scanner automotivo);
- Ferramentas especializadas para motores, sistemas elétricos e eletrônicos;
- Prensas, elevadores automotivos, máquinas de solda e ferramentas pneumáticas;
- Produtos químicos adequados (lubrificantes, fluidos homologados, desengraxantes etc.);
- Sistema de registro interno das manutenções realizadas.

### 2.3. Rotinas de Manutenção



#### a) Manutenção Preventiva

- Realizada de acordo com quilometragem ou horas de uso;
- Deve incluir:
  - troca de óleo e filtros;
  - análise de freios;
  - revisão de suspensão;
  - limpeza de bicos e sistema de injeção;
  - verificação elétrica;
  - análise de pneus;
  - inspeção de cabos, correias e mangueiras.

#### b) Manutenção Corretiva

- Realizada sempre que houver falha, avaria ou desgaste;
- Abrange substituição de peças danificadas, regulagens, serviços de lanternagem, elétrica e mecânica pesada.

#### 2.4. Frequência e Periodicidade

A periodicidade será:

- conforme demanda emitida pela Secretaria competente;
- conforme plano de manutenção preventiva da frota;
- atendimento em regime normal de trabalho, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer emergências mediante autorização expressa da Administração.

#### 3. Prazos

- Prazo padrão para conclusão dos serviços: **até 72 horas** após a autorização, podendo variar conforme complexidade;
- Prazo excepcional deve ser previamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.

#### 4. Garantias

A contratada deverá garantir:

- **90 dias** para serviços mecânicos realizados;
- Garantia de **fábrica** para as peças substituídas;
- Reexecução dos serviços sem ônus caso haja falha decorrente de má execução.

#### 5. Local de Execução

Os serviços serão realizados:

- **Na oficina da contratada**, devidamente equipada; ou
- **No local onde o veículo estiver**, caso seja impossível deslocá-lo, mediante autorização.



#### **Materiais a serem disponibilizados**

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 10 (dias).
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



- necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 100  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA PASTOS BONS

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 3 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 101

PROC. Nº PE-003/26

RUBRICA A

---

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

MINUTA



## MINUTA

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL                            |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------------------------------|
|      |           |       |        |             | VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) |

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(N° da identidade do declarante)



## MINUTA

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº     /

LEI 14.133/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025076/2025



#### OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº     /    /      
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado....  
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº     .

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



## MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



## MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



## MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



## MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



### MINUTA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
|      |           |         |       |            |                |             |

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|-----------|------------|------|----------|---------------|----------|--------------|
|           |            |      |          |               |          |              |
|           |            |      |          |               |          |              |
|           |            |      |          |               |          |              |

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)

MINUTA



**MINUTA**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
.....



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## MINUTA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |           |       |         |        |             |             |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item                               | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                  |           |       |         |        |             |             |
| 2                                  |           |       |         |        |             |             |
| 3                                  |           |       |         |        |             |             |
| Valor Total                        |           |       |         |        |             | R\$ .....   |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## MINUTA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



## MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |
|----------------------------|
| UNIDADE: .....             |
| CLASSIFICAÇÃO: .....       |
| NATUREZA DA DESPESA: ..... |
| FICHA: .....               |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



## MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



## MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



## MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



## MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



## MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 120

PROC. N° PE 003/26

RUBRICA



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

### I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

### II- APRECIÇÃO JURÍDICA

**Finalidade e abrangência do parecer jurídico**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 121

PROC. Nº PE-003/26

RUBRICA \_\_\_\_\_



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 132  
PROC. Nº: PE 003/26  
RUBRICA: Ø



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 123

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA A



econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 124

PROC. Nº: PE 003/26

RUBRICA: R



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua

9



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 195

PROC. Nº PE-003/26

RUBRICA A



melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### **Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 126

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA



a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acreditado que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

LUMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 127

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA



contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000

d



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 128

PROC. N° PE 003/26

RUBRICA



estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

#### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **III - CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 139

PROC. Nº: PE003/26

RUBRICA



conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S. M. J.

Pastos Bons/MA, 20 de janeiro de 2026

**Bernardino Rego Neto**

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS  
FOLHAS. N° 130  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA B

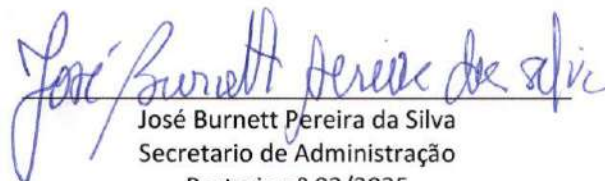
**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 22 de Janeiro de 2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026

Processo Administrativo Nº 2025076/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



### OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)



**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

**DATA:** 13 de fevereiro de 2026

**HORÁRIO:** 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com)



### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

### AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 132  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA 8



| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO   |                    |
|--|--------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                 | MENOR PREÇO        |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO                   | POR ITEM           |
| MODO DE DISPUTA                        | ABERTO/FECHADO     |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES              | R\$ 1,00 (um real) |
| REGIME DE EXECUÇÃO                     | FORNECIMENTO       |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA            | NÃO                |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS               | NÃO                |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA      | NÃO                |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO      | NÃO                |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO      | NÃO                |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | NÃO                |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA          | 90 (noventa) DIAS  |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  |                         |
|--|-------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | SIM                     |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)   | SIM (25%)               |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 134  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA Ø



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 135  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D  
 PASTOS BONS

- especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 136  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA Ø



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 137

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA DA



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 138  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA Ø  
 PASTOS BONS

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 140  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B  
 PASTOS BONS

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 141  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B



- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS, Nº: 142  
PROC. Nº: PE 003/26  
RUBRICA: D



das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 143  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 10.8.3. Considerar-se-á inaceitável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 144  
PROC. Nº PA 003/26  
RUBRICA A  
 PASTOS BONS

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 145

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA R



- haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no  
Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 146  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B



- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 147  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A  
 PASTOS BONS

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 148  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

#### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 149  
PROC. Nº AE 003/26  
RUBRICA B



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 150  
PROC. Nº RE 003/26  
RUBRICA B



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

#### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 151  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA 0



- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 152  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA 0  
 PASTOS BONS

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 153  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA A  
 PASTOS BONS

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

#### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 154  
PROC. Nº: PE 003/26  
RUBRICA: B



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 155  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA o



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência                 |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços        |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV  | Minuta do Termo de Contrato         |

Pastos Bons – MA, 22 de janeiro de 2025

José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.324.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |            |                  |
|--|---|---------|--------|------------|------------------|
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit.  | R\$ Total        |
| 1  | Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes   | Horas   | 1.750  | R\$ 170,00 | R\$ 297.500,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 297.500,00 |         |        |            |                  |
| 2  | Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)  | Horas   | 1.750  | R\$ 180,00 | R\$ 315.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 315.000,00 |         |        |            |                  |
| 3  | Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans   | Horas   | 3.000  | R\$ 211,66 | R\$ 634.980,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 634.980,00 |         |        |            |                  |
| 4  | Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão)  | Horas   | 1.500  | R\$ 169,00 | R\$ 253.500,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 253.500,00 |         |        |            |                  |
| 5  | Serviços de Retifica de Motores   | Horas   | 1.100  | R\$ 279,00 | R\$ 306.900,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 306.900,00 |         |        |            |                  |
| 6  | Serviços Elétricos em Veículos  | Horas   | 1.100  | R\$ 220,00 | R\$ 242.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 242.000,00 |         |        |            |                  |
| 7  | Serviços de Funilaria e Pintura   | Horas   | 1.100  | R\$ 250,00 | R\$ 275.000,00   |
|  | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.100,00   Valor Total R\$ 275.000,00 |         |        |            |                  |
| Valor Total                                |   |         |        |            | R\$ 2.324.880,00 |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérias dificuldades na manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente na eficiência operacional dos serviços públicos. A falta de um plano de manutenção adequado resulta em frequentes paradas para reparos, prolongando o tempo de utilização dos equipamentos e comprometer a capacidade de resposta da administração municipal às demandas da população.

A situação atual da frota tem gerado consequências negativas significativas, como atrasos na prestação de serviços essenciais, aumento nos custos operacionais e eventual degradação do patrimônio público. Essa ineficiência não apenas prejudica as atividades cotidianas do município, mas também pode afetar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que serviços como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção de vias públicas ficam comprometidos. Além disso, é relevante considerar que a manutenção inadequada da frota pode acarretar riscos à segurança dos servidores públicos responsáveis pela operação desses veículos, assim como aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. A ausência de um gerenciamento eficiente nesta área compromete não somente a eficácia das operações, mas também a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto, é evidente que a necessidade de aprimorar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é premente. O atendimento a essa demanda se justifica na busca por melhorar a eficiência operacional da gestão pública, assegurar a continuidade dos serviços prestados e proteger o patrimônio e a segurança dos usuários. Portanto, o fortalecimento das ações voltadas à manutenção da frota é uma ação prioritária para atender ao interesse público e garantir o pleno funcionamento das atividades indispensáveis ao bem-estar da comunidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 10.1.1. A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da contratação,
- 10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].



**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

**15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 160  
PROC. Nº PE-003/36  
RUBRICA P  
PASTOS BONS

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 162  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA 0

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço



atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

A execução do objeto observará a seguinte dinâmica e diretrizes operacionais:

#### 1. Início da Execução do Objeto

A contratada iniciará a prestação dos serviços **em até 10 (dez) dias corridos** contados da **assinatura do contrato** ou da **emissão da Ordem de Serviço (OS)**, o que ocorrer por último.

#### 2. Descrição Detalhada dos Métodos, Rotinas, Etapas, Tecnologias e Procedimentos de Trabalho

A execução dos serviços de **consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva** dos veículos e máquinas da frota municipal seguirá os procedimentos abaixo:

##### 2.1. Métodos e Etapas de Execução

###### a) Recebimento e Avaliação Técnica

- Recebimento formal do veículo/máquina por meio de OS emitida pela Administração;
- Diagnóstico prévio realizado por profissional habilitado;
- Emissão de **pré-laudo** contendo:
  - defeito identificado ou suspeito;



- peças necessárias;
- prazo estimado para execução;
- custo estimado, conforme tabela apresentada na proposta vencedora.

#### b) Autorização de Execução

- A contratada deverá aguardar autorização formal da Administração para início dos serviços;
- Serviços não autorizados previamente **não serão reconhecidos ou pagos**.

#### c) Execução dos Serviços

Os serviços deverão observar:

- Procedimentos conforme **manual técnico do fabricante** de cada veículo/máquina;
- Utilização de **ferramentas específicas** e tecnologias adequadas;
- Emprego de peças **novas, originais ou genuínas**, vedado o uso de peças reconhecidas sem autorização expressa;
- Atendimento a normas técnicas aplicáveis (ABNT, Inmetro e fabricantes);
- Realização das etapas de:
  - desmontagem e limpeza de componentes;
  - substituição de peças;
  - regulagens gerais;
  - testes mecânicos e elétricos;
  - alinhamento e balanceamento quando necessário;
  - troca de fluidos e filtros, quando aplicável.

#### d) Testes e Certificação de Funcionamento

- Após o serviço, deve ser realizado **teste operacional completo**, garantindo o pleno funcionamento;
- Emissão de **laudo pós-serviço**, contendo:
  - serviços executados;
  - peças substituídas;
  - garantia oferecida;
  - data e assinatura do responsável técnico.

### 2.2. Tecnologias e Procedimentos Utilizados

A contratada deverá utilizar:

- Equipamentos de diagnóstico eletrônico (scanner automotivo);
- Ferramentas especializadas para motores, sistemas elétricos e eletrônicos;
- Prensas, elevadores automotivos, máquinas de solda e ferramentas pneumáticas;
- Produtos químicos adequados (lubrificantes, fluidos homologados, desengraxantes etc.);
- Sistema de registro interno das manutenções realizadas.

### 2.3. Rotinas de Manutenção



#### a) Manutenção Preventiva

- Realizada de acordo com quilometragem ou horas de uso;
- Deve incluir:
  - troca de óleo e filtros;
  - análise de freios;
  - revisão de suspensão;
  - limpeza de bicos e sistema de injeção;
  - verificação elétrica;
  - análise de pneus;
  - inspeção de cabos, correias e mangueiras.

#### b) Manutenção Corretiva

- Realizada sempre que houver falha, avaria ou desgaste;
- Abrange substituição de peças danificadas, regulagens, serviços de lanternagem, elétrica e mecânica pesada.

### 2.4. Frequência e Periodicidade

A periodicidade será:

- conforme demanda emitida pela Secretaria competente;
- conforme plano de manutenção preventiva da frota;
- atendimento em regime normal de trabalho, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer emergências mediante autorização expressa da Administração.

### 3. Prazos

- Prazo padrão para conclusão dos serviços: **até 72 horas** após a autorização, podendo variar conforme complexidade;
- Prazo excepcional deve ser previamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.

### 4. Garantias

A contratada deverá garantir:

- **90 dias** para serviços mecânicos realizados;
- Garantia de fábrica para as peças substituídas;
- Reexecução dos serviços sem ônus caso haja falha decorrente de má execução.

### 5. Local de Execução

Os serviços serão realizados:

- Na oficina da contratada, devidamente equipada; ou
- No local onde o veículo estiver, caso seja impossível deslocá-lo, mediante autorização.



#### **Materiais a serem disponibilizados**

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 10 (dias).
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 167  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA  
PASTOS BONS

- necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


FOLHAS. Nº 169  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA  
PASTOS BONS

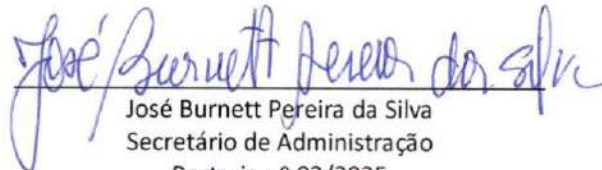
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 3 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 170  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA  A  
RUBRICA PASTOS BONS

  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 171  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA 0



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL                            |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------------------------------|
|      |           |       |        |             | VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 172  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº     /    

LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 003/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025076/2025



**OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração



**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Logradouro\_\_\_\_, Número\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_  
Nome Responsavel Contratado\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 174  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D



- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 177

PROC. N.º PE-003/26

RUBRICA D



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 178  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
|      |           |         |       |            |                |             |

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|-----------|------------|------|----------|---------------|----------|--------------|
|           |            |      |          |               |          |              |
|           |            |      |          |               |          |              |
|           |            |      |          |               |          |              |

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 181  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |           |       |         |        |             |             |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item                               | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                  |           |       |         |        |             |             |
| 2                                  |           |       |         |        |             |             |
| 3                                  |           |       |         |        |             |             |
| Valor Total                        |           |       |         |        |             | R\$ .....   |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.


7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS, Nº 183  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA Ø  
 PASTOS BONS

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |
|----------------------------|
| UNIDADE: .....             |
| CLASSIFICAÇÃO: .....       |
| NATUREZA DA DESPESA: ..... |
| FICHA: .....               |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 184  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA 0



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 185  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA A



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 186  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 187  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FOLHAS. Nº 189  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA PA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 13 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 26 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PMPB

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010.0902.01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FOLHAS. Nº 191  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**LICITAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES:** Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA X Prefeitura Municipal de SANTA RITA/MA. **OBJETO:** Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PMPB que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PMPB, ARP nº 037/2025 – PMPB, nº Processo Administrativo: 2025034/2025. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 28 de janeiro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 215/2023, assinado em 08/01/2026. **Objeto:** 3º Termo Aditivo de Quantitativo aos Itens iniciais do Contrato 215/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recapeamento e tapa buraco em ruas, em atendimento às necessidades deste município de Pastos Bons/MA. **Processo Administrativo nº 2010.0902.01/2023.**

**Adesão nº 11/2026. CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, **CONTRATADO:** CRISTAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. **Valor Global:** R\$ 6.332.855,45 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência Inicial:** 8 de Janeiro de 2026. **Vigência Final:** 13 de Março de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 13 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 26 de Janeiro de 2026 Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria nº 136/2025





FOLHAS. Nº 192  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA Ø



  
**PREFEITURA DE PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**

**BONS:05277173000175**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.01.28

20:00:07 -03'00'



# Edital nº 003/2026

Última atualização 28/01/2026


[Acessar Contratação](#)
**Local:** Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

**Unidade compradora:** 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 05277173000175-1-000003/2026 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.324.880,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|
| 1      | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes | 1313       | R\$ 170,00              |
| 2      | ICOTA RESERVADA ME/EPPI - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e caminhonetes   | 437        | R\$ 170,00              |
| 3      | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - Manutenção Preventiva e corretiva (Veiculos: Máquinas)                | 1313       | R\$ 180,00              |
| 4      | ICOTA RESERVADA ME/EPPI - Manutenção Preventiva e corretiva (Veiculos: Máquinas)                  | 437        | R\$ 180,00              |
| 5      | ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e Vans           | 2250       | R\$ 211,66              |

Exibir: 5

1-5 de 14 itens

&lt; Voltar

Página: 1

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

194

PE 003/26

12



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Propostas Iniciais  
Nº 003**LOTES / ITENS**

Nº 0001  
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários  
Quantidade: 1313  
Valor: 223.210,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 170,00         | 223.210,00  | 09/02/2026 16:05:44 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,00         | 216.645,00  | 12/02/2026 13:49:11 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 170,00         | 223.210,00  | 11/02/2026 16:38:24 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 170,00         | 223.210,00  | 12/02/2026 10:44:14 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

Nº 0002  
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários e  
Quantidade: 437  
Valor: 74.290,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|

Propostas Iniciais  
N° 003

DIAS. N° 196  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA B

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 170,00         | 74.290,00   | 09/02/2026 16:06:00 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,00         | 72.105,00   | 12/02/2026 13:49:17 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 170,00         | 74.290,00   | 11/02/2026 16:38:30 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 170,00         | 74.290,00   | 12/02/2026 10:44:26 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

N° 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos:

Quantidade: 1313

Valor: 236.340,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 180,00         | 236.340,00  | 09/02/2026 16:06:46 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 175,00         | 229.775,00  | 12/02/2026 13:49:49 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 180,00         | 236.340,00  | 11/02/2026 16:38:57 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 180,00         | 236.340,00  | 12/02/2026 10:44:46 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 197  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA A

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas)

Quantidade: 437

Valor: 78.660,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 180,00         | 78.660,00   | 09/02/2026 16:06:54 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 175,00         | 76.475,00   | 12/02/2026 13:49:55 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 180,00         | 78.660,00   | 11/02/2026 16:39:02 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 180,00         | 78.660,00   | 12/02/2026 10:45:50 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de

Quantidade: 2250

Valor: 476.235,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa              | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA     | 210,00         | 472.500,00  | 09/02/2026 16:08:35 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA | 210,00         | 472.500,00  | 12/02/2026 13:51:08 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 198  
PROC. N° PE-003/26  
RUBRICA B

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 211,66         | 476.235,00  | 11/02/2026 16:39:22 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 205,00         | 461.250,00  | 12/02/2026 10:45:59 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e

Quantidade: 750

Valor: 158.745,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 210,00         | 157.500,00  | 09/02/2026 16:08:43 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 210,00         | 157.500,00  | 12/02/2026 13:51:13 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 211,66         | 158.745,00  | 11/02/2026 16:39:27 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 205,00         | 153.750,00  | 12/02/2026 10:46:02 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos:

Quantidade: 1125

Valor: 190.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 199  
PROC. N° PE-003/26  
RUBRICA B

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 169,00         | 190.125,00  | 09/02/2026 16:09:20 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,00         | 185.625,00  | 12/02/2026 13:51:35 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 169,00         | 190.125,00  | 11/02/2026 16:39:46 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 165,00         | 185.625,00  | 12/02/2026 10:46:09 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

N° 0008

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos:

Quantidade: 375

Valor: 63.375,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 169,00         | 63.375,00   | 09/02/2026 16:09:29 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,00         | 61.875,00   | 12/02/2026 13:51:40 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 169,00         | 63.375,00   | 11/02/2026 16:39:48 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 165,00         | 61.875,00   | 12/02/2026 10:46:13 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 300  
PROC. N° PE 003/36  
RUBRICA B

**LOTES / ITENS**

N° 0009

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retifica de Motores

Quantidade: 825

Valor: 230.175,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 279,00         | 230.175,00  | 09/02/2026 16:10:16 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 275,00         | 226.875,00  | 12/02/2026 13:52:25 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 279,00         | 230.175,00  | 11/02/2026 16:39:58 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 270,00         | 222.750,00  | 12/02/2026 10:46:24 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

N° 0010

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores

Quantidade: 275

Valor: 76.725,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa              | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA     | 279,00         | 76.725,00   | 09/02/2026 16:32:03 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA | 275,00         | 75.625,00   | 12/02/2026 13:52:31 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
Nº 003

FOLHAS. Nº: 301  
PROC. Nº: PE 003/26  
RUBRICA: B

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 279,00         | 76.725,00   | 11/02/2026 16:40:04 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 270,00         | 74.250,00   | 12/02/2026 10:46:28 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos

Quantidade: 825

Valor: 181.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 220,00         | 181.500,00  | 09/02/2026 16:11:56 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 215,00         | 177.375,00  | 12/02/2026 13:53:01 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 220,00         | 181.500,00  | 11/02/2026 16:40:14 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 220,00         | 181.500,00  | 12/02/2026 10:46:41 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos

Quantidade: 275

Valor: 60.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 003  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA D

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 220,00         | 60.500,00   | 09/02/2026 16:12:04 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 215,00         | 59.125,00   | 12/02/2026 13:53:07 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 220,00         | 60.500,00   | 11/02/2026 16:40:17 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 220,00         | 60.500,00   | 12/02/2026 10:46:48 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

N° 0013

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura

Quantidade: 825

Valor: 206.250,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 250,00         | 206.250,00  | 09/02/2026 16:12:24 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 245,00         | 202.125,00  | 12/02/2026 13:53:55 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 250,00         | 206.250,00  | 11/02/2026 16:40:20 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 250,00         | 206.250,00  | 12/02/2026 10:46:57 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
N° 003

FOLHAS. N° 303  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA A

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura

Quantidade: 275

Valor: 68.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 250,00         | 68.750,00   | 09/02/2026 16:12:31 | CLASSIFICADA |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 245,00         | 67.375,00   | 12/02/2026 13:53:59 | CLASSIFICADA |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 250,00         | 68.750,00   | 11/02/2026 16:40:22 | CLASSIFICADA |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 250,00         | 68.750,00   | 12/02/2026 10:46:59 | CLASSIFICADA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2025076/2025  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 13/02/2026 08:30:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 10/02/2026 08:00:00 Data Fim Propostas: 13/02/2026 08:00:00  
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA.

Às 08:30 horas do dia 13/02/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025076/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO FINALIZADO

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                    | Nome Fantasia          | CNPJ               |
|---------------------------------|------------------------|--------------------|
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | FAMA AUTO PECAS E      | 62.787.998/0001-73 |
| M C RIBEIRO LTDA                | Coelho Auto Peças      | 02.099.824/0001-96 |
| PRIME AUTO CENTER LTDA          | PRIME AUTO CENTER LTDA | 28.452.206/0001-71 |
| RAFAELA DANTAS COSTA            | P. B. AUTOPECAS        | 08.595.975/0001-11 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003

FOLHAS. N° 805  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA A

**LOTES / ITENS**

N° 0001 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular  
Quantidade: 1313  
Valor: 223.210,00  
Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 140,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 170,000        | 223.210,000 | 09/02/2026 16:05:44 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,000        | 216.645,000 | 12/02/2026 13:49:11 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 170,000        | 223.210,000 | 11/02/2026 16:38:24 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 170,000        | 223.210,000 | 12/02/2026 10:44:14 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 140,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 148,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 165,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 170,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:28:25 | 140,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:28:58 | 148,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:17 | 150,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:36 | 158,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:17:10 | 159,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:58 | 160,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:30 | 165,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:30 | 170,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:30 | 170,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:30 | 170,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |

**LOTES / ITENS**

N° 0002 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários  
 Quantidade: 437  
 Valor: 74.290,00  
 Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 140,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 170,000        | 74.290,000  | 09/02/2026 16:06:00 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,000        | 72.105,000  | 12/02/2026 13:49:17 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 170,000        | 74.290,000  | 11/02/2026 16:38:30 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 170,000        | 74.290,000  | 12/02/2026 10:44:26 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 140,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 150,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 165,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 170,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:28:30 | 140,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:20:21 | 150,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:39 | 158,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:17:13 | 159,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:12:03 | 160,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:32 | 165,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:32 | 170,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:32 | 170,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:32 | 170,000 | M C RIBEIRO LTDA                |

**LOTES / ITENS**

N° 0003 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos:  
 Quantidade: 1313  
 Valor: 236.340,00  
 Vencedor RAFAELA DANTAS COSTA 08.595.975/0001-11 Valor: 150,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 180,000        | 236.340,000 | 09/02/2026 16:06:46 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 175,000        | 229.775,000 | 12/02/2026 13:49:49 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 180,000        | 236.340,000 | 11/02/2026 16:38:57 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 180,000        | 236.340,000 | 12/02/2026 10:44:46 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 RAFAELA DANTAS COSTA            | ADJUDICADO   | 150,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 165,000 |
| 3 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 180,000 |
| 4 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 180,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:32:10 | 150,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:20:50 | 160,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:20:29 | 165,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:03 | 170,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:17:21 | 174,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:37 | 175,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:37 | 180,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:37 | 180,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:37 | 180,000 | M C RIBEIRO LTDA                |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003

FOLHAS. N° 208  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA Ø

**LOTES / ITENS**

N° 0004 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos:  
Quantidade: 437  
Valor: 78.660,00  
Vencedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS 62.787.998/0001-73 Valor: 158,500

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 180,000        | 78.660,000  | 09/02/2026 16:06:54 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 175,000        | 76.475,000  | 12/02/2026 13:49:55 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 180,000        | 78.660,000  | 11/02/2026 16:39:02 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 180,000        | 78.660,000  | 12/02/2026 10:45:50 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | ADJUDICADO   | 158,500 |
| 2 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 160,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 180,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 180,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:29:57 | 158,500 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:59 | 160,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:20:34 | 165,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:09 | 170,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:17:24 | 174,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:39 | 175,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:39 | 180,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:39 | 180,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:39 | 180,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |

**LOTES / ITENS**

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de  
 Quantidade: 2250  
 Valor: 476.235,00  
 Vencedor M C RIBEIRO LTDA 02.099.824/0001-96 Valor: 158,760

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 210,000        | 472.500,000 | 09/02/2026 16:08:35 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 210,000        | 472.500,000 | 12/02/2026 13:51:08 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 211,660        | 476.235,000 | 11/02/2026 16:39:22 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 205,000        | 461.250,000 | 12/02/2026 10:45:59 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 M C RIBEIRO LTDA                | ADJUDICADO   | 158,760 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 200,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 205,000 |
| 4 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 210,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:33:57 | 158,760 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:25:43 | 199,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:20:42 | 200,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:20 | 202,500 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:17:40 | 203,500 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:41 | 205,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:41 | 210,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:41 | 210,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:41 | 211,660 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |

**LOTES / ITENS**

N° 0006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de  
 Quantidade: 750  
 Valor: 158.745,00  
 Vencedor M C RIBEIRO LTDA 02.099.824/0001-96 Valor: 158,760

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 210,000        | 157.500,000 | 09/02/2026 16:08:43 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 210,000        | 157.500,000 | 12/02/2026 13:51:13 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 211,660        | 158.745,000 | 11/02/2026 16:39:27 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 205,000        | 153.750,000 | 12/02/2026 10:46:02 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 M C RIBEIRO LTDA                | ADJUDICADO   | 158,760 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 190,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 205,000 |
| 4 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 210,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:42:21 | 158,760 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:29:42 | 159,760 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:30:08 | 190,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:25:47 | 199,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:20:44 | 200,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:25 | 202,500 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:17:44 | 203,500 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:44 | 205,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:44 | 210,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:44 | 210,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:44 | 211,660 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |

**LOTES / ITENS**

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos:  
 Quantidade: 1125  
 Valor: 190.125,00  
 Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 140,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 169,000        | 190.125,000 | 09/02/2026 16:09:20 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,000        | 185.625,000 | 12/02/2026 13:51:35 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 169,000        | 190.125,000 | 11/02/2026 16:39:46 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 165,000        | 185.625,000 | 12/02/2026 10:46:09 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 140,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 150,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 165,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 169,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:28:44 | 140,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:20:53 | 150,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:48 | 157,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:18:06 | 158,190 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:12:22 | 160,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:49 | 165,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:49 | 165,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:49 | 169,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:49 | 169,000 | M C RIBEIRO LTDA                |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 003

FOLHAS. Nº 912  
PROC. Nº PE 003/06  
RUBRICA D

**LOTES / ITENS**

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos:  
Quantidade: 375  
Valor: 63.375,00  
Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 140,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 169,000        | 63.375,000  | 09/02/2026 16:09:29 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 165,000        | 61.875,000  | 12/02/2026 13:51:40 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 169,000        | 63.375,000  | 11/02/2026 16:39:48 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 165,000        | 61.875,000  | 12/02/2026 10:46:13 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 140,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 150,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 165,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 169,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:28:48 | 140,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:20:56 | 150,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:18:54 | 157,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:18:11 | 158,190 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:12:29 | 160,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:51 | 165,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:51 | 165,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:51 | 169,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:10:51 | 169,000 | M C RIBEIRO LTDA                |

**LOTES / ITENS**

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retifica de Motores  
 Quantidade: 825  
 Valor: 230.175,00

Vencedor RAFAELA DANTAS COSTA 08.595.975/0001-11 Valor: 205,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 279,000        | 230.175,000 | 09/02/2026 16:10:16 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 275,000        | 226.875,000 | 12/02/2026 13:52:25 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 279,000        | 230.175,000 | 11/02/2026 16:39:58 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 270,000        | 222.750,000 | 12/02/2026 10:46:24 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 RAFAELA DANTAS COSTA            | ADJUDICADO   | 205,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 250,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 270,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 279,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:32:30 | 205,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:25 | 245,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:02 | 250,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:16 | 260,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:18:21 | 264,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:17:09 | 265,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:55 | 270,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:55 | 275,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:55 | 279,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:55 | 279,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003

FOLHAS. N° 214  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

N° 0010 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores  
Quantidade: 275  
Valor: 76.725,00

Vencedor RAFAELA DANTAS COSTA 08.595.975/0001-11 Valor: 210,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 279,000        | 76.725,000  | 09/02/2026 16:32:03 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 275,000        | 75.625,000  | 12/02/2026 13:52:31 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 279,000        | 76.725,000  | 11/02/2026 16:40:04 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 270,000        | 74.250,000  | 12/02/2026 10:46:28 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 RAFAELA DANTAS COSTA            | ADJUDICADO   | 210,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 250,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 270,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 279,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:33:15 | 210,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:31 | 245,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:05 | 250,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:20:24 | 260,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:18:24 | 264,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:17:14 | 265,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:57 | 270,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:10:57 | 275,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:10:57 | 279,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:10:57 | 279,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003

FOLHAS. N° 215  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA Ø

**LOTES / ITENS**

N° 0011 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos  
Quantidade: 825  
Valor: 181.500,00

Vencedor RAFAELA DANTAS COSTA 08.595.975/0001-11 Valor: 175,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 220,000        | 181.500,000 | 09/02/2026 16:11:56 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 215,000        | 177.375,000 | 12/02/2026 13:53:01 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 220,000        | 181.500,000 | 11/02/2026 16:40:14 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 220,000        | 181.500,000 | 12/02/2026 10:46:41 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 RAFAELA DANTAS COSTA            | ADJUDICADO   | 175,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 199,000 |
| 3 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 220,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 220,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:34:56 | 175,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:32:48 | 180,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:47 | 195,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:16 | 199,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:19:53 | 205,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:18:30 | 209,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:03 | 215,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:11:03 | 220,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:11:03 | 220,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:03 | 220,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |

**LOTES / ITENS**

N° 0012 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos  
 Quantidade: 275  
 Valor: 60.500,00

Vencedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS 62.787.998/0001-73 Valor: 190,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 220,000        | 60.500,000  | 09/02/2026 16:12:04 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 215,000        | 59.125,000  | 12/02/2026 13:53:07 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 220,000        | 60.500,000  | 11/02/2026 16:40:17 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 220,000        | 60.500,000  | 12/02/2026 10:46:48 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | ADJUDICADO   | 190,000 |
| 2 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 195,000 |
| 3 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 220,000 |
| 4 PRIME AUTO CENTER LTDA          | CLASSIFICADO | 220,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:30:33 | 190,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:21:52 | 195,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:21:19 | 199,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:19:58 | 205,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:18:34 | 209,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:05 | 215,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:11:05 | 220,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:05 | 220,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:11:05 | 220,000 | M C RIBEIRO LTDA                |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 003

FOLHAS. Nº 217  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

**LOTES / ITENS**

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura  
Quantidade: 825  
Valor: 206.250,00  
Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 200,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 250,000        | 206.250,000 | 09/02/2026 16:12:24 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 245,000        | 202.125,000 | 12/02/2026 13:53:55 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 250,000        | 206.250,000 | 11/02/2026 16:40:20 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 250,000        | 206.250,000 | 12/02/2026 10:46:57 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 200,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 230,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 245,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 250,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:28:58 | 200,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:21:27 | 230,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:19:02 | 238,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:18:45 | 239,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:12:43 | 240,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:11:08 | 245,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:18:38 | 249,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:08 | 250,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:08 | 250,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:11:08 | 250,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |

**LOTES / ITENS**

N° 0014 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura  
 Quantidade: 275  
 Valor: 68.750,00

Vencedor PRIME AUTO CENTER LTDA 28.452.206/0001-71 Valor: 200,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| M C RIBEIRO LTDA           | 250,000        | 68.750,000  | 09/02/2026 16:12:31 | CLASSIFICAD |
| RAFAELA DANTAS COSTA       | 245,000        | 67.375,000  | 12/02/2026 13:53:59 | CLASSIFICAD |
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 250,000        | 68.750,000  | 11/02/2026 16:40:22 | CLASSIFICAD |
| PRIME AUTO CENTER LTDA     | 250,000        | 68.750,000  | 12/02/2026 10:46:59 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                           | Situação     | Valor   |
|-----------------------------------|--------------|---------|
| 1 PRIME AUTO CENTER LTDA          | ADJUDICADO   | 200,000 |
| 2 FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 230,000 |
| 3 RAFAELA DANTAS COSTA            | CLASSIFICADO | 245,000 |
| 4 M C RIBEIRO LTDA                | CLASSIFICADO | 250,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                         |
|---------------------|---------|---------------------------------|
| 13/02/2026 09:42:48 | 200,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:31:38 | 225,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:21:29 | 230,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:19:07 | 238,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:18:48 | 239,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:12:47 | 240,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |
| 13/02/2026 09:11:09 | 245,000 | RAFAELA DANTAS COSTA            |
| 13/02/2026 09:11:09 | 250,000 | M C RIBEIRO LTDA                |
| 13/02/2026 09:11:09 | 250,000 | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 13/02/2026 09:11:09 | 250,000 | PRIME AUTO CENTER LTDA          |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 219PROC. Nº PE 003/26RUBRICA D

## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem                    | Item | Mensagem  |
|-------------|---------------------------|------|---|
| 28/01 16:05 | Sistema                   |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/3">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/3</a>   |
| 13/02 08:59 | Sistema                   |      | Sessão pública aberta!  |
| 13/02 09:00 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO. DE JÁ ESTAMOS PEDINDO NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.   |
| 13/02 09:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SENHORES LICITANTES: BOA DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2026-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação.   |
| 13/02 09:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.  |
| 13/02 09:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.   |
| 13/02 09:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratemos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual. |
| 13/02 09:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.   |
| 13/02 09:03 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE.   |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0002 | Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0003 | Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0004 | Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.   |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0005 | Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0006 | Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0007 | Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.   |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0008 | Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.   |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0009 | Disputa do Lote/Item 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:10 | Sistema                   | 0010 | Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retífica de Motores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:11 | Sistema                   | 0011 | Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.   |
| 13/02 09:11 | Sistema                   | 0012 | Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.   |
| 13/02 09:11 | Sistema                   | 0013 | Disputa do Lote/Item 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 13/02 09:11 | Sistema                   | 0014 | Disputa do Lote/Item 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 220

PROC. Nº PE-003/26

RUBRICA *A*

| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem  |
|-------------|---------|------|---|
| 13/02 09:25 | Sistema | 0001 | O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitari... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0002 | O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0003 | O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0004 | O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!  |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0005 | O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0006 | O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0007 | O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0008 | O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!  |
| 13/02 09:25 | Sistema | 0009 | O lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retifica de Motores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0010 | O lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0011 | O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!  |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0012 | O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!  |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0013 | O lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0014 | O lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 13/02 09:26 | Sistema | 0004 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 160,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.    |
| 13/02 09:27 | Sistema | 0012 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 195,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                            |
| 13/02 09:27 | Sistema | 0001 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitari... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 150,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:27 | Sistema | 0003 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 160,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:28 | Sistema | 0013 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 230,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                         |
| 13/02 09:29 | Sistema | 0006 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 199,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:29 | Sistema | 0008 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 140,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.    |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 991  
 PROC. Nº PE 003/96  
 RUBRICA B

| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem  |
|-------------|---------|------|---|
| 13/02 09:30 | Sistema | 0009 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 245,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                         |
| 13/02 09:31 | Sistema | 0004 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas). Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:31 | Sistema | 0004 | O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) foi o fornecedor com valor R\$ 158,5000 !   |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0012 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos. Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0012 | O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos foi o fornecedor com valor R\$ 190,0000 !   |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0007 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 140,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0005 | Lance do Fornecedor 156693 de R\$ 158,7600 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!  |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0001 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári.... Disputa encerrada!   |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári... foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !  |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0003 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina.... Disputa encerrada!   |
| 13/02 09:32 | Sistema | 0003 | O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !  |
| 13/02 09:33 | Sistema | 0013 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura. Disputa encerrada!   |
| 13/02 09:33 | Sistema | 0013 | O arrematante do item/lote nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !  |
| 13/02 09:33 | Sistema | 0005 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 199,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0006 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0006 | O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... foi o fornecedor com valor R\$ 159,7600 !  |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0008 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão). Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0008 | O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !   |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0011 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 180,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                          |
| 13/02 09:34 | Sistema | 0002 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 140,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 13/02 09:35 | Sistema | 0014 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 225,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                           |
| 13/02 09:35 | Sistema | 0010 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retífica de Motores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 210,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                           |
| 13/02 09:35 | Sistema | 0009 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores. Disputa encerrada!   |
| 13/02 09:35 | Sistema | 0009 | O arrematante do item/lote nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores foi o fornecedor com valor R\$ 205,0000 !  |
| 13/02 09:37 | Sistema | 0007 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã.... Disputa encerrada!   |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 322  
 PROC. Nº PE 003/26  
 RUBRICA B

| Data/Hora   | Origem                    | Item | Mensagem   |
|-------------|---------------------------|------|--|
| 13/02 09:37 | Sistema                   | 0007 | O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !   |
| 13/02 09:38 | Sistema                   | 0005 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus.... Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:38 | Sistema                   | 0005 | O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... foi o fornecedor com valor R\$ 158,7600 !   |
| 13/02 09:39 | Sistema                   | 0011 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos. Disputa encerrada!   |
| 13/02 09:39 | Sistema                   | 0011 | O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos foi o fornecedor com valor R\$ 175,0000 !  |
| 13/02 09:39 | Sistema                   | 0002 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários.... Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:39 | Sistema                   | 0002 | O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !   |
| 13/02 09:40 | Sistema                   | 0014 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura. Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:40 | Sistema                   | 0014 | O arrematante do item/lote nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura foi o fornecedor com valor R\$ 225,0000 !   |
| 13/02 09:40 | Sistema                   | 0010 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores. Disputa encerrada!  |
| 13/02 09:40 | Sistema                   | 0010 | O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores foi o fornecedor com valor R\$ 210,0000 !   |
| 13/02 09:40 | Sistema                   |      | Fase de disputa do pregão foi encerrada.   |
| 13/02 09:40 | Sistema                   |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.   |
| 13/02 09:56 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | (SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 14 E 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.)   |
| 13/02 09:58 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2026 12:00:00 |
| 13/02 09:58 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M C RIBEIRO LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2026 12:00:00                |
| 13/02 09:58 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2026 12:00:00          |
| 13/02 09:58 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2026 12:00:00            |
| 13/02 09:59 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA. RETORNAREMOS A 14:00 DO DIA CORRENTE.   |
| 13/02 10:30 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA!  |
| 13/02 10:43 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA!  |
| 13/02 11:02 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA!   |
| 13/02 11:45 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor M C RIBEIRO LTDA!  |
| 13/02 14:30 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: BOA TARDE, ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO.  |
| 13/02 17:04 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | Senhores licitantes, considerando o expressivo volume de documentos apresentados na Habilitação para serem analisados por esta Comissão, estamos suspendendo a presente sessão, remarcando para quinta-feira próxima, dia 19.02.2026 às 10 horas. Estejam todos convocados!  |
| 19/02 10:02 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | Bom dia senhores licitantes, retomamos o julgamento da presente sessão.  |
| 19/02 11:45 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | Senhores licitantes, estamos suspendendo a presente sessão para almoço e retornaremos às 14:00hs.  |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 223  
 PROC. Nº PE-003/26  
 RUBRICA D

| Data/Hora   | Origem                    | Item | Mensagem   |
|-------------|---------------------------|------|--|
| 19/02 14:05 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: BOA TARDE, ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.   |
| 19/02 14:20 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Documento: Em atendimento ao item 15.3.2 do Termo de Referência do PE PE0032026-PMPB, solicito que nos encaminhe as Certidões Simplificada e Específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, no período estipulado em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/02/2026 16:20:00 |
| 19/02 14:24 | Sistema                   |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA. Documento: Em atendimento ao item 15.3.2.1. do Termo de Referência do PE PE0032026-PMPB, solicito que encaminhe o Balanço Patrimonial 2023 e demais comprovações deste exercício, no período estipulado em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/02/2026 16:23:00  |
| 19/02 14:57 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA!  |
| 19/02 16:19 | Sistema                   |      | Documento enviado pelo fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA!   |
| 19/02 18:07 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | Senhores Licitantes, comunicamos que a sessão em andamento está suspensa e será retomada amanhã, dia 20/02/2026, às 9h. Ficam, desde já, todos devidamente convocados.   |
| 20/02 09:09 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | Senhores Licitantes, Bom dia! Retornamos a presente sessão   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0001 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0002 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0003 | O fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) encerrada.  |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0004 | O fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas).   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0005 | O fornecedor M C RIBEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0006 | O fornecedor M C RIBEIRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0007 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0007 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã....   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0008 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) encerrada.  |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0008 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão).  |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0009 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0009 | O fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0010 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retífica de Motores encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0010 | O fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retífica de Motores.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0011 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos encerrada.  |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0011 | O fornecedor RAFAELA DANTAS COSTA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos.  |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 224

PROC. Nº

PE-003/26

RUBRICA

D

| Data/Hora   | Origem                    | Item | Mensagem   |
|-------------|---------------------------|------|--|
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0012 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos encerrada.  |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0012 | O fornecedor FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0013 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0013 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0014 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura encerrada.   |
| 20/02 09:21 | Sistema                   | 0014 | O fornecedor PRIME AUTO CENTER LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura.   |
| 20/02 09:25 | Sistema                   |      | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2026 09:35:33  |
| 20/02 09:40 | Cândido Coelho de Sá Neto |      | SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício. |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0001 | O Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitári... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0002 | O Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva Veicular utilitários... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0003 | O Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquina... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0004 | O Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva (Veículos: Máquinas) foi ADJUDICADO.   |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0005 | O Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0006 | O Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva veicular de Ônibus e... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0007 | O Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhã... foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0008 | O Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva (Veículos: Caminhão) foi ADJUDICADO.   |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0009 | O Lote/Item nº 0009 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retifica de Motores foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0010 | O Lote/Item nº 0010 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0011 | O Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos foi ADJUDICADO.   |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0012 | O Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos foi ADJUDICADO.   |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0013 | O Lote/Item nº 0013 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura foi ADJUDICADO.  |
| 20/02 10:45 | Sistema                   | 0014 | O Lote/Item nº 0014 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura foi ADJUDICADO.  |
| 23/02 14:36 | Sistema                   |      | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Cândido Coelho de Sá Neto. Motivo: PROCESSO FINALIZADO.   |

## PROPONENTES

| Razão Social                      | Nome Fantasia              | CNPJ                             |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA   | FAMA AUTO PECAS E SERVICOS | 62.787.998/0001-73               |
| Contato: KARTEGIANE DO NASCIMENTO | (86)9868-8000              | licitacaofamaautopecas@gmail.com |
| M C RIBEIRO LTDA                  | Coelho Auto Peças          | 02.099.824/0001-96               |
| Contato: Marquete Coelho Ribeiro  | (99)3555-1049              | mcribeiome@yahoo.com.br          |
| PRIME AUTO CENTER LTDA            | PRIME AUTO CENTER LTDA     | 28.452.206/0001-71               |
| Contato: WALTER MOTA BARROS       | (99)9842-6119              | mssolucoesfuturas@gmail.com      |
| RAFAELA DANTAS COSTA              | P. B. AUTOPECAS            | 08.595.975/0001-11               |
| Contato: RAFAELA DANTAS COSTA     | (99)8817-6545              | jlk.empreendimento@gmail.com     |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003

FOLHAS. Nº 225  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**Relatório de Economicidade**

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| <b>Edital</b> | <b>Objeto</b>   | <b>Data Abertura</b> |
| 003           | Registro de preços para contratação de empresa em serviços para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal de Pastos Bons/MA. | 13/02/26 08:30       |

| Lote/Item                |   | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|--------------------------|---|------------|----------------|----------------|---------------|
| 0001                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva | 1.313,00   | 223.210,000    | 183.820,000    | 17,65 %       |
| 0002                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva   | 437,00     | 74.290,000     | 61.180,000     | 17,65 %       |
| 0003                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva | 1.313,00   | 236.340,000    | 196.950,000    | 16,67 %       |
| 0004                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva   | 437,00     | 78.660,000     | 69.264,500     | 11,94 %       |
| 0005                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva | 2.250,00   | 476.235,000    | 357.210,000    | 24,99 %       |
| 0006                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva   | 750,00     | 158.745,000    | 119.070,000    | 24,99 %       |
| 0007                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva | 1.125,00   | 190.125,000    | 157.500,000    | 17,16 %       |
| 0008                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva   | 375,00     | 63.375,000     | 52.500,000     | 17,16 %       |
| 0009                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retífica de Motores   | 825,00     | 230.175,000    | 169.125,000    | 26,52 %       |
| 0010                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retífica de Motores     | 275,00     | 76.725,000     | 57.750,000     | 24,73 %       |
| 0011                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos    | 825,00     | 181.500,000    | 144.375,000    | 20,45 %       |
| 0012                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos      | 275,00     | 60.500,000     | 52.250,000     | 13,64 %       |
| 0013                     | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura   | 825,00     | 206.250,000    | 165.000,000    | 20,00 %       |
| 0014                     | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura     | 275,00     | 68.750,000     | 55.000,000     | 20,00 %       |
| Total: R\$ 2.324.880,000 |   |            | 1.840.994,500  | 20,813 %       |               |

Total Geral Previsto: 2.324.880,000

Total Geral Finalizado: 1.840.994,500

Economicidade Total: 20,81 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 003

FORNECEDOR: FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

62.787.998/0001-73

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL       | DESCONTO |
|--|------------|----------------|--------------------|----------|
| 0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva | 437,00     | 158,500        | 69.264,500         | 11,94%   |
| 0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços Elétricos em Veículos    | 275,00     | 190,000        | 52.250,000         | 13,64%   |
| QTD: 2   |            | VALOR TOTAL:   | <b>121.514,500</b> |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 003

FORNECEDOR: M C RIBEIRO LTDA

02.099.824/0001-96

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL       | DESCONTO |
|--|------------|----------------|--------------------|----------|
| 0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e Corretiva | 2.250,00   | 158,760        | 357.210,000        | 24,99%   |
| 0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e Corretiva   | 750,00     | 158,760        | 119.070,000        | 24,99%   |
| QTD: 2   |            | VALOR TOTAL:   | <b>476.280,000</b> |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 003

FORNECEDOR: PRIME AUTO CENTER LTDA

28.452.206/0001-71

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL       | DESCONTO |
|--|------------|----------------|--------------------|----------|
| 0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva | 1.313,00   | 140,000        | 183.820,000        | 17,65%   |
| 0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Preventiva e corretiva   | 437,00     | 140,000        | 61.180,000         | 17,65%   |
| 0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Corretiva e Preventiva | 1.125,00   | 140,000        | 157.500,000        | 17,16%   |
| 0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Manutenção Corretiva e Preventiva   | 375,00     | 140,000        | 52.500,000         | 17,16%   |
| 0013 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Funilaria e Pintura   | 825,00     | 200,000        | 165.000,000        | 20,00%   |
| 0014 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Funilaria e Pintura     | 275,00     | 200,000        | 55.000,000         | 20,00%   |
| QTD: 6   |            | VALOR TOTAL:   | <b>675.000,000</b> |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 003

FORNECEDOR: RAFAELA DANTAS COSTA

08.595.975/0001-11

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO           |
|--|------------|----------------|--------------|--------------------|
| 0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manutenção Preventiva e corretiva | 1.313,00   | 150,000        | 196.950,000  | 16,67%             |
| 0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços de Retifica de Motores   | 825,00     | 205,000        | 169.125,000  | 26,52%             |
| 0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviços de Retifica de Motores     | 275,00     | 210,000        | 57.750,000   | 24,73%             |
| 0011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviços Elétricos em Veículos    | 825,00     | 175,000        | 144.375,000  | 20,45%             |
| QTD: 4   |            |                | VALOR TOTAL: | <b>568.200,000</b> |

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**RAFAELA DANTAS COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº  
08.595.975/0001-11

**PRIME AUTO CENTER LTDA**, CNPJ:  
28.452.206/0001-71

**M C RIBEIRO LTDA** CNPJ – 02.099.824/0001-96

**FAMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA (FAMA AUTO  
PECAS E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ Nº  
62.787.998/0001-73



232

PE 003/96

B

|   |                           |  |    |                        |
|---|---------------------------|--|----|------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D <sup>a</sup> SEDE |                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato celebrado a filial) |    | FOLHAS: N <sup>o</sup> |
| NOME DO EMPRESÁRIO (o completo sem abreviações)                           |                           |  |    | PROC. N <sup>o</sup>   |
| RAFAELA DANTAS COSTA  |                           |  |    | RUBRICA                |
| NACIONALIDADE   |                           | ESTADO CIVIL   |    |                        |
| BRASILEIRA  |                           | Casado(a)  |    |                        |
| SEXO  | REGIME DE BEM (se casado) |  |    |                        |
| M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>          | Comunhão parcial          |  |    |                        |
| FILHO DE: pai   |                           | mãe:   |    |                        |
| DANIEL RODRIGUES COSTA  |                           | EVA MARIA DANTAS FEITOSA COSTA                               |    |                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)   | IDENTIDADE número         | Órgão emissor  | UF | CPF (número)           |
| 10-11-1985  | 21615132002-2             | SSP  | MA | 028.177.663-69         |

|   |                   |           |  |
|---|-------------------|-----------|--|
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - preencher em caso de nomear |                   |           |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av. etc.)                  |                   |           | NÚMERO                                       |
| AV. DOMINGOS SERTÃO   |                   |           | 1388   |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO | CEP       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
|   | SÃO JOSE          | 65870-000 |  |
| MUNICÍPIO   | UF                |           |  |
| PASTOS BONS   | MA                |           |  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

|                  |                     |                  |                     |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO    | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080              | INSCRIÇÃO           |                  |                     |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|                  |                     |                  |                     |

|                           |                   |           |  |
|---------------------------|-------------------|-----------|--|
| NOME EMPRESARIAL          |                   |           |  |
| RAFAELA DANTAS COSTA      |                   |           |  |
| LOGRADOURO (no. av. etc.) |                   |           | NÚMERO                                       |
| AV. DOMINGOS SERTÃO       |                   |           | 1056   |
| COMPLEMENTO               | BAIRRO / DISTRITO | CEP       | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
|                           | SÃO JOSE          | 65870-000 |  |
| MUNICÍPIO                 | UF                | PAIS      | CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)                   |
| PASTOS BONS               | MA                | BRASIL    |  |

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
| 40.000,00              | QUARENTA MIL REAIS             |

|  |  |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic) | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |
| Atividade principal                        |  |
| 5030-0/03                                  | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. |
| Atividade secundárias                      |  |

|                               |                             |  |    |   |
|-------------------------------|-----------------------------|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (SUSPENSÃO DE SUPORTAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|-------------------------------|-----------------------------|--|----|---|

ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente qualificado)

*Rafaela Dantas Costa*

DATA DA ASSINATURA: 12-12-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rafaela Dantas Costa*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2006<br>SOB O NÚMERO: 21101507353<br>Protocolo: 06/046807-7<br>RAFAELA DANTAS COSTA        |  |
| <br>Sivaldo Franco Milhomem<br>Chefe do Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA<br>Mat. 2311<br>22.12.2006 |   | <br>SIVALDO FRANCO MILHOMEM<br>CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA<br>Nº 050607 |   |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|  |   |   |   |   |  |
|--|---|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101507353   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   | FOLHAS N.º <u>233</u>   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RAFAELA DANTAS COSTA  |   |   |   | PROC. N.º <u>AE 009/2013</u>  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   | RUBRICA   |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   |   |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>DANIEL RODRIGUES COSTA   |   | (mãe)<br>EVA MARIA DANTAS FEITOSA COSTA   |   |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10/11/1985  | IDENTIDADE (número)<br>21615132002-2  | Órgão emissor<br>GEJUSPC  | UF<br>MA  | CPF (número)<br>028.177.663-69  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   |   |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA DOMINGOS SERTÃO  |   |   |   | NÚMERO<br>1388  |  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | BARRO/DISTRITO<br>SAO JOSÉ  | CEP<br>65.870-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2528                |   |  |
| MUNICÍPIO<br>PASTOS BONS   |   |   | UF<br>MA  |   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |   |   |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |   |  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                               |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>RAFAELA DANTAS COSTA - ME  |   |   |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA DOMINGOS SERTAO   |   |   |   | NÚMERO<br>1056  |  |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | BARRO/DISTRITO<br>SAO JOSE  | CEP<br>65.870-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2528                |   |  |
| MUNICÍPIO<br>PASTOS BONS   | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>horizonte.contabil@ig.com.br         |   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por estorno)<br>CEM MIL REAIS   |   |   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (mes)<br>Atividade Principal<br>4530703<br>Atividade secundária<br>4520001<br>4520003<br>4520004<br>4530705<br>XXXXXX<br>XXXXXX                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER. XXXXXXXXX |   |   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>12/12/2006  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>08595975000111   | TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX  | UF<br>XX  | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |  |
| ASSINATURA DA PROVA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante)<br>RAFAELA DANTAS COSTA - ME   |   |   |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>10/01/2013   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Rafaela Dantas Costa</i>   |   |   |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |   |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Sonali Franco Milhomem</i><br>Chefe de Escritório Regional da<br>JUCEMA de Berra do Corda-MA<br>Matrícula: 2311<br><i>11/01/2013</i> |   | AUTENTIC<br><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>LOCAL DO REGISTRO EM 11/01/2013<br>SUSC. N.º 20130033472<br>Protocolo: 13/003347-2<br>Empresa: 21101507353<br>RAFAELA DANTAS COSTA - ME<br><i>[Assinatura]</i><br>CLEIDINE BASTOS DA FONSECA<br>SECRETÁRIA GERAL<br>N.º AE 112.897 304041832 |   |   |  |



|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA JEDC<br><b>21101507353</b>   |  | NOME DA FILIAL (preencher somente se ato talarente e filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |  | FOLHAS. Nº <b>234</b>   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br><b>RAFAELA DANTAS COSTA</b>   |  |  |  | PROC. Nº <b>PE 003/26</b>   |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |  | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRO</b>  |  | RUBRICA   |
| SEXO<br><b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX   |  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br><b>DANIEL RODRIGUES COSTA</b>   |  | (mãe)<br><b>EVA MARIA DANTAS FEITOSA COSTA</b>                                     |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>10/11/1985</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>21615132002-2</b>  | Orgão emissor<br><b>GEJUSPC</b>  | UF<br><b>MA</b>  | CPF (número)<br><b>028.177.663-69</b>   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>AVENIDA DOMINGOS SERTÃO</b>  |  |  | NÚMERO<br><b>1388</b>  |   |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX   | BARRIO/DISTRITO<br><b>SAO JOSÉ</b>   | CEP<br><b>65.870-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)<br><b>2526</b>                |   |
| MUNICÍPIO<br><b>PASTOS BONS</b>   |  |  |  | UF<br><b>MA</b>   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>                             |  |  |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAFAELA DANTAS COSTA - ME</b>  |  |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>AVENIDA DOMINGOS SERTAO</b>   |  |  | NÚMERO<br><b>1056</b>  |   |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX   | BARRIO/DISTRITO<br><b>SAO JOSE</b>   | CEP<br><b>65.870-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)<br><b>2526</b>                |   |
| MUNICÍPIO<br><b>PASTOS BONS</b>   |  | UF<br><b>MA</b>  | PAIS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>horizonte.contabil@ig.com.br</b>  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>100.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>CEM MIL REAIS</b>   |  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br><b>4930202</b><br>Atividade secundária<br><b>4930201</b><br><b>5229002</b><br><b>4530703</b><br><b>4520001</b><br><b>4520003</b><br><b>4520004</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;</b><br><b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</b><br><b>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;</b><br><b>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;</b><br><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;</b><br><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;</b><br><b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;</b><br><b>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AERXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b> |  |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>12/12/2006</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08595975000111</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX | UF<br><b>XX</b>  | USO DE JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim<br>3- não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>Rafaela Dantas Costa - ME</b>  |  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>10/01/2013</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>Rafaela Dantas Costa</b>  |  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><b>Marcia Maria Guimarães Sampaio</b><br>Chefe de Escritório Regional Juçema<br>Presidente - Junta JMA<br>Mat: 860197<br><b>23/01/14</b>                                 |  | AUTENTICAÇÃO<br><b>* MA1201304804579 *</b><br>MA1201304804579                      |  |   |

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 003 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

**RAFAELA DANTAS COSTA**, brasileira, solteira, natural de Mirador – MA, nascida em 10.11.1995, portadora do RG nº 21615132002-2 GEJUSPC/MA e CPF Nº 028.177.663-69, residente e domiciliada na Avenida Domingos Sertão, 1388 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, na qualidade de empresária da empresa "**RAFAELA DANTAS COSTA**," registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22 de Dezembro de 2006, sob o NIRE 2110150735-3, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001-11, com sede na Avenida Domingos Sertão, 1056 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, **resolve, assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo.**

**Cláusula Primeira** – O objeto social fica alterado para:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- c) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;
- d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- e) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- g) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- h) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- i) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04;
- j) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- k) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- l) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- m) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte cláusulas:**

**RAFAELA DANTAS COSTA**

**Cláusula Primeira** - A Empresária Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **RAFAELA DANTAS COSTA**.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - A Empresária Individual tem sede na Avenida Domingos Sertão, 1056 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000.

**Cláusula Quarta** - A Empresária Individual tem como objeto:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- c) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 003 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

- d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- e) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- f) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- g) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- h) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- i) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20/0/04;
- j) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- k) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- l) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- m) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.

**Cláusula Quinta** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** - A empresária declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

**Cláusula Sétima** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Cláusula Oitava** - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim alterada, assino o presente instrumento.

Pastos Bons - MA, 20 de Abril de 2021.

Rafaela Dantas Costa  
Titular



FOLHAS. N° 237  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA D

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAELA DANTAS COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 02817766369                      | RAFAELA DANTAS COSTA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2021 11:56 SOB N° 20210543906.  
PROTOCOLO: 210543906 DE 21/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102692724. CNPJ DA SEDE: 08595975000111.  
NIRE: 21101507353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.  
RAFAELA DANTAS COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 004 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**PROC. Nº PE 003/06  
A

RUBRICA

**RAFAELA DANTAS COSTA**, brasileira, solteira, natural de Mirador – MA, nascida em 10.11.1995, portadora do RG nº 21615132002-2 GEJUSPC/MA e CPF Nº 028.177.663-69, residente e domiciliada na Avenida Domingos Sertão, 1388 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, na qualidade de empresária da empresa "**RAFAELA DANTAS COSTA**," registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22 de Dezembro de 2006, sob o NIRE 2110150735-3, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001-11, com sede na Avenida Domingos Sertão, 1056 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, **resolve, assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo.**

**Cláusula Primeira** – O objeto social fica alterado para:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – CNAE 46.61-3/00;
- c) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – CNAE 46.62-1/00;
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – CNAE 4663-0/00;
- e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças – CNAE 46.65-6/00;
- f) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- g) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- i) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20/0/04;
- n) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- o) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- q) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.
- r) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE 45.41-2/06.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte cláusulas:**

**RAFAELA DANTAS COSTA**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 004 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

**Cláusula Primeira** - A Empresária Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **RAFAELA DANTAS COSTA**.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito integralizado,

em moeda corrente do País.

FOLHAS. Nº 009

PROC. Nº PE-003/96

RUBRICA Ø

**Cláusula Terceira** - A Empresária Individual tem sede na Avenida Domingos Sertão, 1056 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000.

**Cláusula Quarta** - A Empresária Individual tem como objeto:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – CNAE 46.61-3/00;
- c) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – CNAE 46.62-1/00;
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – CNAE 4663-0/00;
- e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças – CNAE 46.65-6/00;
- f) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- g) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- i) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20/0/04;
- n) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- o) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- q) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.
- r) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE 45.41-2/06.

**Cláusula Quinta** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 004 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

**Cláusula Sexta** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Cláusula Sétima** - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

FOLHAS. Nº 240

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA D

E, por estar assim alterada, assino o presente instrumento.

Pastos Bons - MA, 24 de Julho de 2021.

Rafaela Dantas Costa  
Titular



FOLHAS. N° 841  
PROC. N° PE-003/26  
RUBRICA B

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAELA DANTAS COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 02817766369                      | RAFAELA DANTAS COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 14:37 SOB N° 20210978600.  
PROTOCOLO: 210978600 DE 26/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105414555. CNPJ DA SEDE: 08595975000111.  
NIRE: 21101507353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2021.  
RAFAELA DANTAS COSTA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 005 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

COBAS. Nº 242  
PROC. Nº PE 003/86  
RUBRICA B

**RAFAELA DANTAS COSTA**, brasileira, solteira, natural de Mirador – MA, nascida em 10.11.1985, portadora do RG nº 21615132002-2 GEJUSPC/MA e CPF Nº 028.177.663-69, residente e domiciliada na Avenida Domingos Sertão, 1388 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, na qualidade de empresária da empresa "**RAFAELA DANTAS COSTA**," registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22 de Dezembro de 2006, sob o NIRE 2110150735-3, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001-11, com sede na Avenida Domingos Sertão, 1056 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, **resolve, assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo.**

**Cláusula Primeira** – O objeto social fica alterado para:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – CNAE 46.61-3/00;
- c) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – CNAE 46.62-1/00;
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – CNAE 4663-0/00;
- e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças – CNAE 46.65-6/00;
- f) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- g) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- i) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20/0/04;
- n) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- o) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- q) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00;
- r) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.
- s) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE 45.41-2/06.

**Cláusula Segunda** – O endereço fica alterado para: Avenida Domingos Sertão, 1388 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte clausulas:**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 005 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

**RAFAELA DANTAS COSTA**

FOLHAS. Nº 343  
PROC. Nº PE 003/96  
RUBRICA D

**Cláusula Primeira** - A Empresária Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **RAFAELA DANTAS COSTA**.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - A Empresária Individual tem sede na Avenida Domingos Sertão, 1388 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000.

**Cláusula Quarta** - A Empresária Individual tem como objeto:

- a) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 49.30-2/02;
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – CNAE 46.61-3/00;
- c) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – CNAE 46.62-1/00;
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – CNAE 46.63-0/00;
- e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças – CNAE 46.65-6/00;
- f) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas – CNAE 33.14-7/06;
- g) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 33.14-7/12;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores – CNAE 33.14-7/17;
- i) Serviços de reboque de veículos – CNAE 52.29-0/02;
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01;
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02;
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03;
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04;
- n) Serviços de borracharia para veículos automotores – CNAE 45.20-0/06;
- o) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05;
- q) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00;
- r) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2/01.
- s) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE 45.41-2/06.

**Cláusula Quinta** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 005 DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "RAFAELA DANTAS COSTA"**

FOLHAS. Nº 044

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA D

**Cláusula Sexta** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Cláusula Sétima** - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos

termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim alterada, assino o presente instrumento.

Pastos Bons - MA, 26 de Dezembro de 2022.

Rafaela Dantas Costa  
Titular



FOLHAS. Nº 245  
PROC. Nº PE 003/96  
RUBRICA B

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAELA DANTAS COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 02817766369                      | RAFAELA DANTAS COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 18:57 SOB Nº 20221499016.  
PROTOCOLO: 221499016 DE 28/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216509013. CNPJ DA SEDE: 08595975000111.  
NIRE: 21101507353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.  
RAFAELA DANTAS COSTA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. Nº 246

PROC. Nº PE 003/26  
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 RAFAELA DANTAS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 216101820022 GEUNPO MA

CNPJ  
 008.177.863-69

DATA NASCIMENTO  
 10/11/1985

FILIAÇÃO  
 DANIEL RODRIGUES COSTA  
 EVA MARIA DANTAS FELIZGA CO  
 SIA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 88593219589

VALIDADE  
 08/10/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 01/04/2016

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228187969

OBSERVAÇÕES

*Rafaela Dantas Costa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

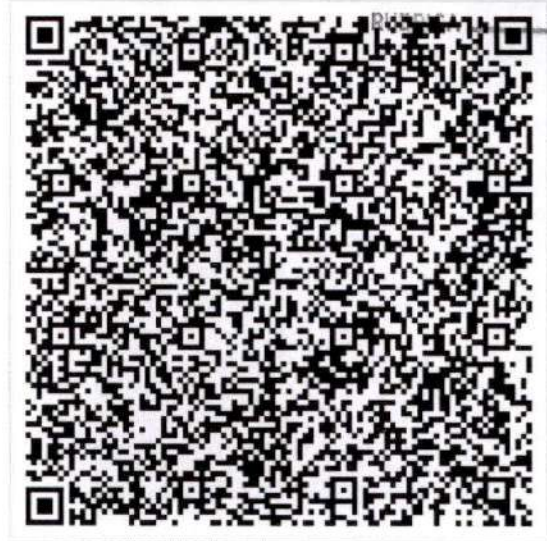
15044789751  
 MS045750890

2228187969

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
CNPJ: 05277173000175



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 64/2025 Exercício: 2025  
Inscrição Municipal: 000061 Validade: 31/12/2025  
Contribuinte: RAFAELA DANTAS COSTA  
Nome Fantasia: P. B. AUTOPEÇAS  
CPF/CNPJ: 08595975000111 RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1056 - SAO JOSE  
CEP: 65870000 Complemento:

Atividade principal  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual

| Horário de Funcionamento:       |                         |                          |                          |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Meio de Semana<br>Das: 0 Até: 0 | Sábado<br>Das: 0 Até: 0 | Domingo<br>Das: 0 Até: 0 | Feriado<br>Das: 0 Até: 0 |

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 22/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 22/01/2025

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SympgarID Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391  
Dados: 2025.02.11 11:48:53 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundárias

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
Serviços de borracharia para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio varejista de lubrificantes

Serviços de reboque de veículos

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FOLHAS N°

348

Doc. N°

PE 003/26

RUBRICA

0

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA  
XAVIER SANDES MOTA:22467424391  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER  
SANDES MOTA:22467424391  
Dados: 2025.02.11 11:49:08 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**  
**CNPJ: 05277173000175**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Nº do Alvará:** 64/2025

**Exercício:** 2025

**Inscrição Municipal:** 000061

**Validade:** 31/12/2025

**Contribuinte:** RAFAELA DANTAS COSTA

**Nome Fantasia:** P. B. AUTOPEÇAS

**CPF/CNPJ:** 08595975000111

**RG/Inscrição Estadual:**

**Endereço:** AV DOMINGOS SERTA0, 1056 - SAO JOSE

**CEP:** 65870000

**Complemento:**

FOLHAS. Nº 249  
 PROC. Nº 10-003/20  
 RUBRICA A

**Atividade principal**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual

**Horário de Funcionamento:**

**Meio de Semana**  
Das: 0 Até: 0

**Sábado**  
Das: 0 Até: 0

**Domingo**  
Das: 0 Até: 0

**Feriado**  
Das: 0 Até: 0

**Observações:**

Pelo documento de arrecadação datado de 22/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 22/01/2025

LIDUINA XAVIER  
 SANDES  
 MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER  
 SANDES MOTA:22467424391  
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,  
 ou=AC SyngularID Multipla, o=KP-Brasil,  
 cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391  
 Dados: 2025.02.11 11:48:53 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

**Atividades secundarias**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio varejista de lubrificantes

Serviços de reboque de veículos

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FOLHAS. N° 250  
PROC. N° PE 003/96  
RUBRICA D

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA  
XAVIER SANDES MOTA:22467424391  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID  
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER  
SANDES MOTA:22467424391  
Dados: 2025.02.11 11:49:08 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 251PROC. Nº PE 003/26RUBRICA B

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.595.975/0001-11</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/12/2006</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RAFAELA DANTAS COSTA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>P. B. AUTOPECAS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b><br><b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b><br><b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b><br><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b><br><b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|   |                       |                             |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV DOMINGOS SERTAO</b> | NÚMERO<br><b>1388</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                    |                                  |                 |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.870-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO JOSE</b> | MUNICÍPIO<br><b>PASTOS BONOS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAFA.PBAUTOPECAS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(99) 8817-6545</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/12/2006</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 16:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS. Nº 352  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.595.975/0001-11

**NOME EMPRESARIAL:**

RAFAELA DANTAS COSTA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

INSC. ESTADUAL: 12.233.634-8  
RAZÃO SOCIAL: RAFAELA DANTAS COSTA - ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.595.975/0001-11  
RAZÃO SOCIAL: RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
NIRE: 21101507353  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/02/2007  
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: lrcontabil@bol.com

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2024  
ÁREA UTILIZADA: 45

FOLHAS. Nº: 853  
PROC. Nº: PG-003/26  
RUBRICA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65870-000  
ENDEREÇO AVE DOMINGOS SERTAO  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -  
CIDADE: PASTOS BONS  
TELEFONE: (99)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1388  
BAIRRO: SAO JOSE  
ESTADO: MA  
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO AVE DOMINGOS SERTAO  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: PASTOS BONS  
TELEFONE: (99)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1388  
BAIRRO: SAO JOSE  
ESTADO: MA  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   |
|-------|---------|---|
| 1     | 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,     |
| 2     | 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS   |
| 3     | 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E        |
| 4     | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                       |
| 5     | 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                    |
| 6     | 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                       |
| 7     | 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                           |
| 8     | 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES   |
| 9     | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                   |
| 10    | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR   |
| 11    | 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS               |
| 12    | 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E |
| 13    | 4662100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; |
| 14    | 4663000 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS        |
| 15    | 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS         |
| 16    | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES   |
| 17    | 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL           |
| 18    | 3314706 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS    |
| 19    | 3314712 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS  |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL        | TIPO DE RELAÇÃO  |
|-------------|--------------------------|------------------|
| 2817766369  | RAFAELA DANTAS COSTA     | 801 - EMPRESARIO |
| 22477950304 | REGINALDO DE SOUSA COSTA | 3 - CONTADOR     |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS. Nº 254  
PROC. Nº PE 003/86  
RUBRICA B

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 13/02/2026 10:05:34

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: RAFAELA DANTAS COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 08595975000111

### Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

13/02/2026, 10:07

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 13/02/2026 10:05:34

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: RAFAELA DANTAS COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 08595975000111

### Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

FOLHAS. Nº 257  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.595.975/0001-11  
**Razão Social:** RAFAELA DANTAS COSTA  
**Endereço:** AVE DOMINGOS SERTAO 1388 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2026 a 27/02/2026

**Certificação Número:** 2026012904591966932008

Informação obtida em 09/02/2026 16:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº 258  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAELA DANTAS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.595.975/0001-11

Certidão nº: 9126724/2026

Expedição: 09/02/2026, às 16:23:17

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA DANTAS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.595.975/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº 259  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 005385/26

**Data da** 19/01/2026 13:29:21

**Inscrição Estadual:** 122336348

**CPF/CNPJ:** 08595975000111

**Razão Social:** RAFAELA DANTAS COSTA - ME

**Endereço:** AVE DOMINGOS SERTA0, 1388 CEP: 65870000 - SAO JOSE

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PASTOS BONS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2026 16:21:07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº 360

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada RAFAELA DANTAS COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000061** Inscrição Municipal: **000061**  
Contribuinte: **RAFAELA DANTAS COSTA** CPF/CNPJ: **08595975000111**  
Nome Fantasia: **P. B. AUTOPEÇAS**  
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1388** Complemento:  
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**  
Cidade: **PASTOS BONS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **22/12/2006** Data de Encerramento: **0**

Atividade Principal

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços

Emissão: **16/09/2025 11:03:43** Validade: **14/01/2026** Usuário: **ACURCIO**  
Número/Controle da Certidão: **7A2200752AEAECCE**

LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424  
391  
Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:16:49 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

|         |   |         |  |
|---------|---|---------|--|
| 3314712 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas  | 3314706 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                         |
| 4520001 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                             | 3314717 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores |
| 4520003 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                             | 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   |
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores   | 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  | 4530703 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                       |
| 4661300 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | 4541206 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                    |
| 4663000 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças              | 4662100 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças       |
| 4732600 | Comércio varejista de lubrificantes   | 4665600 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                              |
| 5229002 | Serviços de reboque de veículos   | 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                |

FOLHAS. Nº 261  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:17:00 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

262

PROC. Nº

PC 003/26

RUBRICA

B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada RAFAELA DANTAS COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/01/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000061** Inscrição Municipal: **000061**  
Contribuinte: **RAFAELA DANTAS COSTA** CPF/CNPJ: **08595975000111**  
Nome Fantasia: **P. B. AUTOPEÇAS**  
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1388** Complem:  
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**  
Cidade: **PASTOS BONS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **22/12/2006** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas,**

— Atividade Principal

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Emissão: 16/09/2025 11:06:02 Validade: 14/01/2026 Usuário: ACURCIO  
Número/Controle da Certidão: BF351B5D7A2F9C0F

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:224674243  
91

Assinado de forma digital  
por LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:17:46  
-03'00'

Atividade(s) Secundaria(s)

|         |   |         |  |
|---------|---|---------|--|
| 3314712 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas  | 3314706 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                         |
| 4520001 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                             | 3314717 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores |
| 4520003 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                             | 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   |
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores   | 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  | 4530703 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                       |
| 4661300 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | 4541206 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                    |
| 4663000 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças              | 4662100 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças       |
| 4732600 | Comércio varejista de lubrificantes   | 4665600 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                              |
| 5229002 | Serviços de reboque de veículos   | 4830201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                |

FOLHAS. N° 263  
PROC. N° PE 003/96  
RUBRICA D

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:17:58  
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

PROT. Nº: **264**

PROC. Nº: **13 003/26**

RUBRICA: **12**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada RAFAELA DANTAS COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/01/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000061** Inscrição Municipal: **000061**  
Contribuinte: **RAFAELA DANTAS COSTA** CPF/CNPJ: **08595975000111**  
Nome Fantasia: **P. B. AUTOPEÇAS**  
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1388** Complemento:  
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**  
Cidade: **PASTOS BONS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **22/12/2006** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas,**

— Atividade Principal

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Emissão: 16/09/2025 11:05:14 Validade: 14/01/2026 Usuário: ACURCIO  
Número/Controle da Certidão: 6E542AB273CC35B9

LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
91

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:17:15 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

|   |  |
|---|--|
| 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas  | 3314706 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas                         |
| 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                             | 3314717 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores |
| 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                             | 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   |
| 4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores   | 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  |
| 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  | 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                       |
| 4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                    |
| 4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças              | 4662100 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças       |
| 4732600 Comércio varejista de lubrificantes   | 4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                              |
| 5229002 Serviços de reboque de veículos   | 4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                                |

FOLHAS: N° 265  
PROC. N° PE 008/26  
RUBRICA Ø

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.09.16 13:17:26  
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA Pág: 2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAELA DANTAS COSTA**  
**CNPJ: 08.595.975/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:17:09 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **BE34.094D.EA2A.B3FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CHAS. Nº 367  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA D

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 018275/26

**Data da**

19/01/2026 17:09:39

**Inscrição Estadual:** 122336348

**CPF/CNPJ:** 08595975000111

**Razão Social:** RAFAELA DANTAS COSTA - ME

**Endereço:** AVE DOMINGOS SERTA0, 1388 CEP: 65870000 - SAO JOSE

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PASTOS BONS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/02/2026 16:20:10



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 09/02/2026

**Nº da certidão:** 12600634967

**Data de validade:** 09/04/2026

**Código de Validação:** 063602d50d

**NOME:** RAFAELA DAMTAS COSTA

**CNPJ:** 08.595.975/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que RAFAELA DANTAS COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:      |             | Protocolo: MAC2600087490    |  |              |
|--|-------------|-----------------------------|--|--------------|
| NIRE 21101507353<br>CNPJ 08.595.975/0001-11  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |  |              |
| Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 1388, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000 |             |                             |  |              |
| Arquivamentos Posteriores  |             |                             |  |              |
| Ato  | Número      | Data                        | Descrição  | Desarquivado |
| 223  | 20250363011 | 20/03/2025                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20240701240 | 05/06/2024                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20230924506 | 14/07/2023                  | BALANCO  | NÃO          |
| 002  | 20221499016 | 28/12/2022                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 223  | 20220927650 | 16/08/2022                  | BALANCO  | NÃO          |
| 002  | 20210978600 | 27/07/2021                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 310  | 20210926988 | 13/07/2021                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO          |
| 002  | 20210543906 | 21/04/2021                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 223  | 20210064200 | 14/01/2021                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20190934999 | 15/08/2019                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20180597256 | 06/08/2018                  | BALANCO  | NÃO          |
| 901  | 20170496236 | 30/06/2017                  | PROCURACAO   | NÃO          |
| 223  | 20160260787 | 03/03/2016                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20150479913 | 02/07/2015                  | BALANCO  | NÃO          |
| 223  | 20140250590 | 04/04/2014                  | BALANCO  | NÃO          |
| 002  | 20140030883 | 23/01/2014                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 002  | 20130033472 | 11/01/2013                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           | NÃO          |
| 223  | 20130033480 | 11/01/2013                  | BALANCO  | NÃO          |
| 301  | 20060465085 | 22/12/2006                  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA | NÃO          |
| 080  | 21101507353 | 22/12/2006                  | INSCRIÇÃO  | NÃO          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 09:01:02 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NSG2JDL1.



MAC2600087490



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 070  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |                                   |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>RAFAELA DANTAS COSTA</b>  |                            |  | Protocolo: MAC2600087429          |
| NIRE - 21101507353<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                            |  |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21101507353   | CNPJ<br>08.595.975.0001-11 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>22/12/2006 | Início de Atividade<br>12/12/2006 |
| Endereço Completo<br>Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 1398, SAO JOSE-Pastos Bons/MA- CEP65870-000   |                            |  |                                   |
| Objeto<br>TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA-EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS-INTERMUNICIPAL-INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA-EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS-INTERMUNICIPAL-INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA-EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS -MUNICIPAL SERVICIOS DE REBOQUE DE VEICULOS.COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.SERVICIOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULO AUTOMOTORES.SERVICIOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS.COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. |                            |  |                                   |
| Capital<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  |                            |  | Porte<br>ME (Microempresa)        |
| Ultimo Arquivamento  |                            |  | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>20/03/2025   | Número<br>20250363011      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO             | Status<br>SEM STATUS              |
| Nome do Empresário: <b>RAFAELA DANTAS COSTA</b>  |                            |  |                                   |
| Identidade:<br>216151320022  |                            | CPF:<br>028.177.663-69                         |                                   |
| Estado civil:<br>SOLTEIRO(A)   |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO               |                                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 09:00:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TKVGGQHVH.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**TERMO DE ABERTURA**FOLHAS. Nº 271**Livro Diário**PROC. Nº PE 003/86**Número: 5                      Folha: 1**RUBRICA Ø

Contém este livro 621 folhas numeradas do No. 1 ao 621 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RAFAELA DANTAS COSTA

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388

Complemento .....

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: PASTOS BONS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 08.595.975/0001-11

Inscrição Estadual.....: 122336348

Registro na junta.....: 21101507353 Data registro: 22/12/2006

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2024

PASTOS BONS, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

\_\_\_\_\_  
REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha: 0002  
 Número livro: 0005  
 FOLHAS. Nº 272  
 PROC. Nº PC 003/06  
 RUBRICA D

**DIÁRIO**

| Data       | N.Lan. | Classificação | Descrição                             | Histórico   | Débito     | Crédito    |
|------------|--------|---------------|---------------------------------------|---|------------|------------|
| 01/01/2024 | 12880  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 979, POWER CAR BATERIAS POWER CAR BATERIAS 38.367.703/0001-25  | 975,50     |            |
| 01/01/2024 | 12880  | 2.1.3.01.0057 | POWER CAR BATERIAS                    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 979, POWER CAR BATERIAS POWER CAR BATERIAS 38.367.703/0001-25  |            | 975,50     |
| 01/01/2024 | 16452  | 2.1.3.01.0057 | POWER CAR BATERIAS                    | PAGAMENTO DE BOLETO - NFe Nº 979 - CNPJ 38.367.703/0001-25  | 975,50     |            |
| 01/01/2024 | 16452  | 2.3.2.03.004  | RESERVA ESPECIAL                      | PAGAMENTO DE BOLETO - NFe Nº 979 - CNPJ 38.367.703/0001-25  |            | 975,50     |
| 01/01/2024 | 16528  | 2.3.2.03.004  | RESERVA ESPECIAL                      | RETIRADAS DA RAFAELA DANTAS COSTA   | 127.302,33 |            |
| 01/01/2024 | 16529  | 1.2.2.04.001  | CRÉDITOS COM RAFAELA DANTAS COSTA     | RETIRADAS DA RAFAELA DANTAS COSTA   |            | 127.302,33 |
| 01/01/2024 | 22899  | 2.1.4.01.010  | COFINS A RECOLHER                     | JUROS   | 0,01       |            |
| 01/01/2024 | 22899  | 4.1.3.01.002  | JUROS                                 | JUROS   |            | 0,01       |
|            |        |               |                                       | TOTAL DO DIA  | 129.253,34 | 129.253,34 |
| 02/01/2024 | 12839  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 7264, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA 01.784.496/0007-90             | 4.100,92   |            |
| 02/01/2024 | 12839  | 2.1.3.01.0063 | SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 7264, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA 01.784.496/0007-90             |            | 4.100,92   |
| 02/01/2024 | 12840  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 322292, BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11 07.221.070/0013-52             | 5.335,92   |            |
| 02/01/2024 | 12840  | 2.1.3.01.0007 | BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11  | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 322292, BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11 07.221.070/0013-52             |            | 5.335,92   |
| 02/01/2024 | 12841  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 874673, PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA 42.580.092/0021-10 | 2.693,39   |            |
| 02/01/2024 | 12841  | 2.1.3.01.0053 | CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A          | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 874673, PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA 42.580.092/0021-10 |            | 2.693,39   |
| 02/01/2024 | 12842  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 3633, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         | 536,00     |            |
| 02/01/2024 | 12842  | 2.1.3.01.0054 | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA       | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 3633, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         |            | 536,00     |
| 02/01/2024 | 12843  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 500521, BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA 23.797.376/0011-46                                   | 277,53     |            |
| 02/01/2024 | 12843  | 2.1.3.01.0006 | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA             | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 500521, BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA 23.797.376/0011-46                                   |            | 277,53     |
| 02/01/2024 | 12844  | 3.2.2.04.015  | MATERIAL DE USO E CONSUMO             | COMPRAS PARA USO E CONSUMONFE 500521, BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA 23.797.376/0011-46  | 2.752,06   |            |
| 02/01/2024 | 12844  | 2.1.3.01.0006 | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA             | COMPRAS PARA USO E CONSUMONFE 500521, BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA 23.797.376/0011-46  |            | 2.752,06   |
| 02/01/2024 | 12845  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 3649, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         | 108,51     |            |
|            |        |               |                                       | TRANSPORTE  | 15.804,33  | 15.695,82  |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** RAFAELA DANTAS COSTA  
**C.N.P.J.:** 08.595.975/0001-11  
**Endereço:** Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024  
**Insc. Junta Comercial:** 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha: 0598  
 Número livro: 0005  
**FOLHAS. N°** 073  
**PROC. N°** PT 003/26  
**RUBRICA** D

**DIÁRIO**

| Data       | N.Lan. | Classificação | Descrição         | Histórico  | Débito       | Crédito      |
|------------|--------|---------------|-------------------|--|--------------|--------------|
| 31/12/2024 | 23227  | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS | TRANSPORTE<br>REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO<br>EXERCÍCIO EM 31/12/2024 | 3.944.469,42 | 3.678.602,96 |
|            |        |               |                   |  |              | 265.866,46   |
|            |        |               |                   | TOTAL DO DIA   | 3.944.469,42 | 3.944.469,42 |
|            |        |               |                   | TOTAL DO MÊS   | 5.099.992,99 | 5.099.992,99 |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS: 274  
 PROC. N. PE 003/96  
 RUBRICA B

Página 599 de 622  
 Folha: 0599  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T    | Classificação | Nome  | Grau     |
|-------------|---------------|---|----------|
| <b>1 S</b>  | 1             | <b>ATIVO</b>                                    | <b>1</b> |
| <b>2 S</b>  | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>2</b> |
| <b>3 S</b>  | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>3</b> |
| <b>4 S</b>  | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>                                    | <b>4</b> |
| 5           | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                     | 5        |
| 6           | 1.1.1.01.002  | FUNDO FIXO DE CAIXA                             | 5        |
| <b>7 S</b>  | 1.1.1.02      | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>4</b> |
| 8           | 1.1.1.02.001  | BANCO DO BRASIL                                 | 5        |
| 9           | 1.1.1.02.002  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                         | 5        |
| <b>10 S</b> | 1.1.1.03      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>4</b> |
| 590         | 1.1.1.03.0004 | OUROCAP NEGOCIOS PUD36-03 76312                 | 5        |
| 11          | 1.1.1.03.001  | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL             | 5        |
| 569         | 1.1.1.03.002  | BB RF REF DI ÁGIL                               | 5        |
| 570         | 1.1.1.03.003  | BB RENDE FÁCIL                                  | 5        |
| 602         | 1.1.1.03.004  | BB RF AUTOMATICO EMPRESA                        | 5        |
| <b>12 S</b> | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>3</b> |
| <b>13 S</b> | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>4</b> |
| 519         | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                               | 5        |
| 504         | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                               | 5        |
| <b>16 S</b> | 1.1.2.02      | <b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>17 S</b> | 1.1.2.03      | <b>CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>       | <b>4</b> |
| <b>18 S</b> | 1.1.3         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>3</b> |
| <b>19 S</b> | 1.1.3.01      | <b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>                   | <b>4</b> |
| <b>20 S</b> | 1.1.3.02      | <b>TÍTULOS A RECEBER</b>                        | <b>4</b> |
| <b>21 S</b> | 1.1.3.03      | <b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>                      | <b>4</b> |
| <b>22 S</b> | 1.1.3.04      | <b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>                     | <b>4</b> |
| 520         | 1.1.3.04.001  | DIVIDENDOS A RECEBER                            | 5        |
| <b>23 S</b> | 1.1.3.05      | <b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>             | <b>4</b> |
| 653         | 1.1.3.05.001  | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                    | 5        |
| <b>24 S</b> | 1.1.3.06      | <b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>                | <b>4</b> |
| 25          | 1.1.3.06.001  | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                         | 5        |
| 26          | 1.1.3.06.002  | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                     | 5        |
| <b>27 S</b> | 1.1.3.07      | <b>EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS</b>                  | <b>4</b> |
| <b>28 S</b> | 1.1.3.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>           | <b>4</b> |
| 29          | 1.1.3.08.001  | IPI A RECUPERAR                                 | 5        |
| 30          | 1.1.3.08.002  | ICMS A RECUPERAR                                | 5        |
| 31          | 1.1.3.08.003  | IRRF A RECUPERAR                                | 5        |
| 32          | 1.1.3.08.004  | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA            | 5        |
| 33          | 1.1.3.08.005  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA             | 5        |
| 34          | 1.1.3.08.006  | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE         | 5        |
| 35          | 1.1.3.08.007  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR          | 5        |
| 36          | 1.1.3.08.008  | COFINS RETIDO A COMPENSAR                       | 5        |
| 37          | 1.1.3.08.009  | PIS RETIDO A COMPENSAR                          | 5        |
| 38          | 1.1.3.08.010  | INSS A COMPENSAR                                | 5        |
| 39          | 1.1.3.08.011  | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR         | 5        |
| 40          | 1.1.3.08.012  | COFINS A RECUPERAR                              | 5        |
| 41          | 1.1.3.08.013  | PIS A RECUPERAR                                 | 5        |
| 42          | 1.1.3.08.014  | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO          | 5        |
| 43          | 1.1.3.08.015  | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO               | 5        |
| 476         | 1.1.3.08.016  | ISS A RECUPERAR                                 | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS: **275**

PROC. F. **RE 003/96**

RUBRICA **D**

Página 600 de 622

Folha: 0600  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| <b>44 S</b>  | 1.1.3.09      | <b>JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO</b>            | <b>4</b> |
| 45           | 1.1.3.09.001  | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER         | 5        |
| <b>46 S</b>  | 1.1.4         | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                   | <b>3</b> |
| <b>47 S</b>  | 1.1.4.01      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>  | <b>4</b> |
| 48           | 1.1.4.01.001  | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                      | 5        |
| <b>49 S</b>  | 1.1.4.03      | <b>AÇÕES</b>                                    | <b>4</b> |
| <b>50 S</b>  | 1.1.4.04      | <b>DEBÊNTURES</b>                               | <b>4</b> |
| 51           | 1.1.4.04.001  | VALOR NOMINAL                                   | 5        |
| 52           | 1.1.4.04.002  | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                         | 5        |
| <b>53 S</b>  | 1.1.5         | <b>ESTOQUE</b>                                  | <b>3</b> |
| <b>54 S</b>  | 1.1.5.01      | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>          | <b>4</b> |
| 55           | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | 5        |
| 56           | 1.1.5.01.002  | MATÉRIA-PRIMA                                   | 5        |
| 57           | 1.1.5.01.003  | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                    | 5        |
| 58           | 1.1.5.01.004  | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                     | 5        |
| 59           | 1.1.5.01.005  | PRODUTOS ACABADOS                               | 5        |
| 60           | 1.1.5.01.006  | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                          | 5        |
| 614          | 1.1.5.01.007  | BONIFICAÇÃO E BRINDES                           | 5        |
| <b>61 S</b>  | 1.1.5.02      | <b>ALMOXARIFADO</b>                             | <b>4</b> |
| 62           | 1.1.5.02.001  | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                      | 5        |
| 63           | 1.1.5.02.002  | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                     | 5        |
| <b>64 S</b>  | 1.1.5.03      | <b>(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE</b>     | <b>4</b> |
| <b>65 S</b>  | 1.1.6         | <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>           | <b>3</b> |
| <b>66 S</b>  | 1.1.6.01      | <b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>               | <b>4</b> |
| 67           | 1.1.6.01.001  | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                  | 5        |
| 68           | 1.1.6.01.002  | ASSINATURAS E ANUIDADES                         | 5        |
| <b>501 S</b> | 1.2           | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>2</b> |
| <b>69 S</b>  | 1.2.1         | <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>3</b> |
| <b>70 S</b>  | 1.2.1.01      | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>4</b> |
| 72           | 1.2.1.01.001  | CLIENTES  | 5        |
| 73           | 1.2.1.01.002  | CLIENTE C                                       | 5        |
| 511          | 1.2.1.01.003  | CONSUMIDOR FINAL                                | 5        |
| <b>74 S</b>  | 1.2.1.02      | <b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>75 S</b>  | 1.2.1.03      | <b>(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>   | <b>4</b> |
| <b>76 S</b>  | 1.2.2         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>3</b> |
| <b>77 S</b>  | 1.2.2.01      | <b>TÍTULOS A RECEBER</b>                        | <b>4</b> |
| <b>78 S</b>  | 1.2.2.02      | <b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>                   | <b>4</b> |
| <b>79 S</b>  | 1.2.2.03      | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>    | <b>4</b> |
| <b>80 S</b>  | 1.2.2.04      | <b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b> | <b>4</b> |
| 627          | 1.2.2.04.001  | CRÉDITOS COM RAFAELA DANTAS COSTA               | 5        |
| <b>81 S</b>  | 1.2.2.05      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                   | <b>4</b> |
| <b>82 S</b>  | 1.2.2.06      | <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>                      | <b>4</b> |
| <b>83 S</b>  | 1.2.2.07      | <b>EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS</b>                 | <b>4</b> |
| <b>84 S</b>  | 1.2.2.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>                     | <b>4</b> |
| <b>85 S</b>  | 1.2.2.09      | <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>86 S</b>  | 1.2.2.10      | <b>DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS</b>         | <b>4</b> |
| <b>88 S</b>  | 1.2.3         | <b>INVESTIMENTOS</b>                            | <b>3</b> |
| <b>89 S</b>  | 1.2.3.01      | <b>CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.</b> | <b>4</b> |
| 90           | 1.2.3.01.001  | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL                | 5        |
| 91           | 1.2.3.01.002  | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO                   | 5        |
| 92           | 1.2.3.01.003  | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL          | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHA: 276  
 PROC.: PE 003/26  
 RUBRICA: Ø

Página 601 de 622  
 Folha: 0601  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| <b>Código T</b> | <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>  | <b>Grau</b> |
|-----------------|----------------------|--|-------------|
| 93              | 1.2.3.01.004         | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO              | 5           |
| 94              | 1.2.3.01.005         | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO                | 5           |
| <b>95 S</b>     | 1.2.3.02             | <b>CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO</b>       | <b>4</b>    |
| <b>96 S</b>     | 1.2.3.03             | <b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>              | <b>4</b>    |
| <b>97 S</b>     | 1.2.3.04             | <b>PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS</b>          | <b>4</b>    |
| 98              | 1.2.3.04.001         | FINOR  | 5           |
| 99              | 1.2.3.04.002         | FINAM  | 5           |
| <b>100 S</b>    | 1.2.3.05             | <b>IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO</b>                 | <b>4</b>    |
| <b>101 S</b>    | 1.2.3.06             | <b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>              | <b>4</b>    |
| 102             | 1.2.3.06.001         | OBJETOS DE ARTE                                      | 5           |
| 103             | 1.2.3.06.002         | CAUÇÕES PERMANENTES                                  | 5           |
| <b>104 S</b>    | 1.2.3.07             | <b>(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE</b>           | <b>4</b>    |
| 105             | 1.2.3.07.001         | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM             | 5           |
| 106             | 1.2.3.07.002         | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID             | 5           |
| 107             | 1.2.3.07.003         | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                 | 5           |
| 108             | 1.2.3.07.004         | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS             | 5           |
| 109             | 1.2.3.07.005         | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO                     | 5           |
| 110             | 1.2.3.07.006         | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES                 | 5           |
| <b>111 S</b>    | 1.2.4                | <b>IMOBILIZADO</b>                                   | <b>3</b>    |
| <b>112 S</b>    | 1.2.4.01             | <b>IMÓVEIS</b>                                       | <b>4</b>    |
| 113             | 1.2.4.01.001         | TERRENOS   | 5           |
| 115             | 1.2.4.01.002         | CONSTRUÇÕES  | 5           |
| 114             | 1.2.4.01.002         | EDIFÍCIOS  | 5           |
| <b>116 S</b>    | 1.2.4.02             | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                           | <b>4</b>    |
| 117             | 1.2.4.02.001         | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  | 5           |
| <b>118 S</b>    | 1.2.4.03             | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>          | <b>4</b>    |
| 119             | 1.2.4.03.001         | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                              | 5           |
| <b>120 S</b>    | 1.2.4.04             | <b>VEÍCULOS</b>                                      | <b>4</b>    |
| 121             | 1.2.4.04.001         | VEÍCULOS   | 5           |
| <b>122 S</b>    | 1.2.4.05             | <b>RECURSOS NATURAIS</b>                             | <b>4</b>    |
| <b>124 S</b>    | 1.2.4.06             | <b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>                      | <b>4</b>    |
| <b>125 S</b>    | 1.2.4.07             | <b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>      | <b>4</b>    |
| 126             | 1.2.4.07.001         | (-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS                        | 5           |
| 127             | 1.2.4.07.002         | (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | 5           |
| 128             | 1.2.4.07.003         | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER             | 5           |
| 129             | 1.2.4.07.004         | (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS                         | 5           |
| 130             | 1.2.4.07.005         | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS             | 5           |
| 131             | 1.2.4.07.006         | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES             | 5           |
| <b>502 S</b>    | 1.2.5                | <b>INTANGÍVEL</b>                                    | <b>3</b>    |
| <b>123 S</b>    | 1.2.5.01             | <b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>                   | <b>4</b>    |
| <b>573 S</b>    | 1.4                  | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>2</b>    |
| <b>574 S</b>    | 1.4.1                | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>3</b>    |
| <b>575 S</b>    | 1.4.1.01             | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>4</b>    |
| 589             | 1.4.1.01.001         | REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 5           |
| 576             | 1.4.1.01.001         | REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 5           |
| 595             | 1.4.1.01.002         | REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5           |
| <b>149 S</b>    | 2                    | <b>PASSIVO</b>                                       | <b>1</b>    |
| <b>150 S</b>    | 2.1                  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>2</b>    |
| <b>382 S</b>    | 2.1.1                | <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>                  | <b>3</b>    |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Folha: 0602  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| <b>Código T</b> | <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>  | <b>Grau</b> |
|-----------------|----------------------|--|-------------|
| 151 S           | 2.1.1.01             | <b>EMPRÉSTIMOS</b>                                   | 4           |
| 152             | 2.1.1.01.001         | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                              | 5           |
| 577             | 2.1.1.01.002         | BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL                           | 5           |
| 578             | 2.1.1.01.003         | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE                          | 5           |
| 593             | 2.1.1.01.004         | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800823                | 5           |
| 153 S           | 2.1.1.02             | <b>EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO</b>                        | 4           |
| 154 S           | 2.1.1.03             | <b>FINANCIAMENTOS</b>                                | 4           |
| 155             | 2.1.1.03.001         | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                           | 5           |
| 156 S           | 2.1.1.04             | <b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>                   | 4           |
| 157 S           | 2.1.1.05             | <b>TÍTULOS A PAGAR</b>                               | 4           |
| 158 S           | 2.1.1.06             | <b>ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO</b>       | 4           |
| 159 S           | 2.1.1.07             | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>         | 4           |
| 160 S           | 2.1.2                | <b>DEBÊNTURES</b>                                    | 3           |
| 161 S           | 2.1.2.01             | <b>DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES</b>              | 4           |
| 162 S           | 2.1.2.02             | <b>DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS</b>                   | 4           |
| 163 S           | 2.1.2.03             | <b>(-) DESÁGIO A APROPRIAR</b>                       | 4           |
| 164 S           | 2.1.3                | <b>FORNECEDORES</b>                                  | 3           |
| 165 S           | 2.1.3.01             | <b>FORNECEDORES</b>                                  | 4           |
| 610             | 2.1.3.01.0001        | AGROSTAHL SA INDUSTRIA E COMERCIO                    | 5           |
| 533             | 2.1.3.01.0002        | AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA                        | 5           |
| 598             | 2.1.3.01.0003        | AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS              | 5           |
| 634             | 2.1.3.01.0004        | AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA               | 5           |
| 540             | 2.1.3.01.0005        | AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA                         | 5           |
| 542             | 2.1.3.01.0006        | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA                            | 5           |
| 539             | 2.1.3.01.0007        | BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11                 | 5           |
| 643             | 2.1.3.01.0008        | BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME                      | 5           |
| 636             | 2.1.3.01.0009        | BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA                  | 5           |
| 647             | 2.1.3.01.001         | ALMEIDA COM DIST DE MAT DE CONST LTDA                | 5           |
| 650             | 2.1.3.01.001         | CENTRALSUL LTDA                                      | 5           |
| 654             | 2.1.3.01.001         | GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA                        | 5           |
| 651             | 2.1.3.01.001         | ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA                   | 5           |
| 646             | 2.1.3.01.001         | INJETEC FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA              | 5           |
| 645             | 2.1.3.01.001         | MANUS AUTO PECAS                                     | 5           |
| 644             | 2.1.3.01.001         | ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA                 | 5           |
| 655             | 2.1.3.01.001         | PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA                        | 5           |
| 649             | 2.1.3.01.001         | SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA        | 5           |
| 648             | 2.1.3.01.001         | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A           | 5           |
| 652             | 2.1.3.01.001         | TRILHA DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA | 5           |
| 622             | 2.1.3.01.0010        | BZ AUTOMOTIVE LTDA                                   | 5           |
| 599             | 2.1.3.01.0011        | CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | 5           |
| 555             | 2.1.3.01.0012        | CANADA AUTO CENTER LTDA                              | 5           |
| 564             | 2.1.3.01.0013        | CANADA VEICULOS LTDA - CAXIAS                        | 5           |
| 547             | 2.1.3.01.0014        | COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA)                           | 5           |
| 562             | 2.1.3.01.0015        | COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA                     | 5           |
| 609             | 2.1.3.01.0016        | CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A   | 5           |
| 563             | 2.1.3.01.0017        | CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17                     | 5           |
| 606             | 2.1.3.01.0018        | DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA                 | 5           |
| 611             | 2.1.3.01.0019        | DIRETRIZ DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA     | 5           |
| 532             | 2.1.3.01.0020        | DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA | 5           |
| 541             | 2.1.3.01.0021        | DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.                        | 5           |
| 553             | 2.1.3.01.0022        | DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO                   | 5           |
| 621             | 2.1.3.01.0023        | F. J. LUCENA LIMA FILHO (MOTOBRAIX)                  | 5           |
| 544             | 2.1.3.01.0024        | FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA                        | 5           |
| 506             | 2.1.3.01.0025        | FORNECEDOR MODELO                                    | 5           |
| 505             | 2.1.3.01.0026        | FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS                     | 5           |
| 530             | 2.1.3.01.0027        | GHELLER - BRUM LTDA                                  | 5           |
| 543             | 2.1.3.01.0028        | H.C NOLETO - EPP                                     | 5           |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Folha: 0603  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 607          | 2.1.3.01.0029 | IND DISCOVERY ACO E PORTAS AUTOMATICAS LTDA          | 5        |
| 554          | 2.1.3.01.0030 | JASON COMERCIAL LTDA.                                | 5        |
| 531          | 2.1.3.01.0031 | JL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS LTDA         | 5        |
| 592          | 2.1.3.01.0032 | JR.COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA              | 5        |
| 556          | 2.1.3.01.0033 | KARTER LUBRIFICANTES LTDA.                           | 5        |
| 618          | 2.1.3.01.0034 | KFX COMPANY LTDA                                     | 5        |
| 558          | 2.1.3.01.0035 | LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA               | 5        |
| 620          | 2.1.3.01.0036 | MAC LUB-IND METALURGICA LTDA                         | 5        |
| 619          | 2.1.3.01.0037 | MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARAS LTDA              | 5        |
| 536          | 2.1.3.01.0038 | MARTINS COM SERV DISTR SA                            | 5        |
| 604          | 2.1.3.01.0039 | MAX GEAR IND. E COM. DE AUTOPECAS LTDA.              | 5        |
| 552          | 2.1.3.01.0040 | MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA                           | 5        |
| 597          | 2.1.3.01.0041 | METAL TECNICA BOVENAU LTDA                           | 5        |
| 639          | 2.1.3.01.0042 | METALURGICA FEY LTDA                                 | 5        |
| 557          | 2.1.3.01.0043 | MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA                 | 5        |
| 550          | 2.1.3.01.0044 | MONUMENTAL COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA   | 5        |
| 529          | 2.1.3.01.0045 | MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A                        | 5        |
| 568          | 2.1.3.01.0046 | NEW DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA                      | 5        |
| 567          | 2.1.3.01.0047 | NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.LTDA.        | 5        |
| 548          | 2.1.3.01.0048 | NOVA CASA DIST MAT CONST S/A DF FL 02                | 5        |
| 565          | 2.1.3.01.0049 | NOVUM DISTRIBUIDORA - FILIAL MARANHAO                | 5        |
| 559          | 2.1.3.01.0050 | O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA              | 5        |
| 605          | 2.1.3.01.0051 | PATRAL PECAS LTDA                                    | 5        |
| 637          | 2.1.3.01.0052 | PAULIBRAS DISTRIB PAULISTA DE PARAFUSOS E PECAS LTDA | 5        |
| 528          | 2.1.3.01.0053 | CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A                         | 5        |
| 526          | 2.1.3.01.0054 | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA                      | 5        |
| 538          | 2.1.3.01.0055 | PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA                      | 5        |
| 566          | 2.1.3.01.0056 | POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA              | 5        |
| 608          | 2.1.3.01.0057 | POWER CAR BATERIAS                                   | 5        |
| 638          | 2.1.3.01.0058 | PRENSO MAQUINAS LTDA                                 | 5        |
| 561          | 2.1.3.01.0059 | REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA             | 5        |
| 640          | 2.1.3.01.0060 | ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA             | 5        |
| 642          | 2.1.3.01.0061 | S E S PECAS AUTOMOTIVAS LTDA                         | 5        |
| 641          | 2.1.3.01.0062 | SALU PECAS LTDA                                      | 5        |
| 537          | 2.1.3.01.0063 | SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA                | 5        |
| 545          | 2.1.3.01.0064 | TOVNX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA        | 5        |
| 534          | 2.1.3.01.0065 | TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA                  | 5        |
| 546          | 2.1.3.01.0066 | UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA             | 5        |
| 560          | 2.1.3.01.0067 | UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA                    | 5        |
| 535          | 2.1.3.01.0068 | UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A                     | 5        |
| 551          | 2.1.3.01.0069 | VALENTINA LUBRICANTES LTDA                           | 5        |
| 549          | 2.1.3.01.0070 | WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA                      | 5        |
| 527          | 2.1.3.01.0071 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                | 5        |
| <b>168 S</b> | 2.1.3.02      | <b>FORNECEDORES ESTRANGEIROS</b>                     | <b>4</b> |
| <b>169 S</b> | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                        | <b>3</b> |
| <b>170 S</b> | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>           | <b>4</b> |
| 171          | 2.1.4.01.001  | IPI A RECOLHER                                       | 5        |
| 172          | 2.1.4.01.002  | ICMS A RECOLHER                                      | 5        |
| 173          | 2.1.4.01.003  | ISS A RECOLHER                                       | 5        |
| 174          | 2.1.4.01.004  | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                       | 5        |
| 175          | 2.1.4.01.005  | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO             | 5        |
| 176          | 2.1.4.01.006  | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                          | 5        |
| 177          | 2.1.4.01.007  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                       | 5        |
| 178          | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                                      | 5        |
| 179          | 2.1.4.01.009  | PIS A RECOLHER                                       | 5        |
| 180          | 2.1.4.01.010  | COFINS A RECOLHER                                    | 5        |
| 181          | 2.1.4.01.011  | PROVISÃO PARA IOF                                    | 5        |
| 182          | 2.1.4.01.012  | CRF A RECOLHER                                       | 5        |

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 572          | 2.1.4.01.013  | IMPOSTOS DIVERSOS   | 5        |
| 183          | 2.1.4.01.013  | ISS RETIDO A RECOLHER                                     | 5        |
| 184          | 2.1.4.01.014  | INSS RETIDO A RECOLHER                                    | 5        |
| 479          | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                               | 5        |
| 481          | 2.1.4.01.016  | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER                        | 5        |
| 483          | 2.1.4.01.017  | REFIS A RECOLHER  | 5        |
| 485          | 2.1.4.01.018  | FIA A RECOLHER  | 5        |
| 487          | 2.1.4.01.019  | PIS RETIDO A RECOLHER                                     | 5        |
| 488          | 2.1.4.01.020  | COFINS RETIDO A RECOLHER                                  | 5        |
| 489          | 2.1.4.01.021  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER                     | 5        |
| 490          | 2.1.4.01.022  | FUNRURAL A RECOLHER                                       | 5        |
| 491          | 2.1.4.01.023  | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER                          | 5        |
| 508          | 2.1.4.01.024  | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER                             | 5        |
| 512          | 2.1.4.01.025  | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                                | 5        |
| 513          | 2.1.4.01.026  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER                      | 5        |
| <b>185 S</b> | 2.1.5         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>            | <b>3</b> |
| <b>186 S</b> | 2.1.5.01      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                           | <b>4</b> |
| 187          | 2.1.5.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                              | 5        |
| 188          | 2.1.5.01.002  | PRÓ-LABORE A PAGAR  | 5        |
| 189          | 2.1.5.01.003  | GRATIFICAÇÕES A PAGAR                                     | 5        |
| <b>190 S</b> | 2.1.5.02      | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                                 | <b>4</b> |
| 191          | 2.1.5.02.001  | INSS A RECOLHER   | 5        |
| 192          | 2.1.5.02.002  | FGTS A RECOLHER   | 5        |
| 494          | 2.1.5.02.003  | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                                   | 5        |
| <b>193 S</b> | 2.1.5.03      | <b>PROVISÕES</b>  | <b>4</b> |
| 194          | 2.1.5.03.001  | PROVISÕES PARA FÉRIAS                                     | 5        |
| 195          | 2.1.5.03.002  | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                                | 5        |
| 196          | 2.1.5.03.003  | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 5        |
| 197          | 2.1.5.03.004  | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 5        |
| 198          | 2.1.5.03.005  | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 5        |
| 199          | 2.1.5.03.006  | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 5        |
| 495          | 2.1.5.03.007  | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                           | 5        |
| 496          | 2.1.5.03.008  | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                      | 5        |
| <b>200 S</b> | 2.1.6         | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                                  | <b>3</b> |
| <b>201 S</b> | 2.1.6.01      | <b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>                           | <b>4</b> |
| <b>202 S</b> | 2.1.6.02      | <b>CONTAS A PAGAR</b>                                     | <b>4</b> |
| 510          | 2.1.6.02.001  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                                      | 5        |
| 579          | 2.1.6.02.002  | CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 5        |
| 596          | 2.1.6.02.003  | CARTÃO A PAGAR  | 5        |
| <b>203 S</b> | 2.1.6.03      | <b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>           | <b>4</b> |
| 616          | 2.1.6.03.001  | TELEFONE E PAGAR  | 5        |
| <b>204 S</b> | 2.1.6.04      | <b>CONTAS CORRENTES</b>                                   | <b>4</b> |
| <b>205 S</b> | 2.1.6.05      | <b>SEGUROS</b>  | <b>4</b> |
| 613          | 2.1.6.05.001  | SEGUROS A PAGAR   | 5        |
| <b>206 S</b> | 2.1.6.06      | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                                  | <b>4</b> |
| <b>207 S</b> | 2.1.7         | <b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>           | <b>3</b> |
| <b>208 S</b> | 2.1.7.01      | <b>DIVIDENDOS</b>   | <b>4</b> |
| 209          | 2.1.7.01.001  | DIVIDENDOS PROPOSTOS                                      | 5        |
| 210          | 2.1.7.01.002  | DIVIDENDOS A PAGAR  | 5        |
| <b>211 S</b> | 2.1.7.02      | <b>PARTICIPAÇÕES</b>                                      | <b>4</b> |
| 212          | 2.1.7.02.001  | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES                  | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS: 280

PROC. N° PE 003/96

RUBRICA D

Página 605 de 622

Folha: 0605  
Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 213          | 2.1.7.02.002  | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS            | 5        |
| 214          | 2.1.7.02.003  | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                          | 5        |
| <b>215 S</b> | 2.1.7.03      | <b>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b>             | <b>4</b> |
| 216          | 2.1.7.03.001  | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR            | 5        |
| <b>503 S</b> | 2.2           | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                  | <b>2</b> |
| <b>217 S</b> | 2.2.1         | <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>          | <b>3</b> |
| <b>219 S</b> | 2.2.1.01      | <b>EMPRÉSTIMOS</b>                             | <b>4</b> |
| 583          | 2.2.1.01.002  | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819801178          | 5        |
| 594          | 2.2.1.01.005  | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800952          | 5        |
| <b>220 S</b> | 2.2.1.02      | <b>EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS</b>                | <b>4</b> |
| <b>221 S</b> | 2.2.1.03      | <b>FINANCIAMENTOS</b>                          | <b>4</b> |
| 222          | 2.2.1.03.001  | BANCO FINASA S/A                               | 5        |
| <b>223 S</b> | 2.2.1.04      | <b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>             | <b>4</b> |
| <b>225 S</b> | 2.2.1.05      | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>   | <b>4</b> |
| <b>226 S</b> | 2.2.1.06      | <b>OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS</b> | <b>4</b> |
| <b>227 S</b> | 2.2.1.08      | <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>4</b> |
| 229          | 2.2.1.08.001  | FORNECEDOR A                                   | 5        |
| 230          | 2.2.1.08.002  | FORNECEDOR B                                   | 5        |
| <b>232 S</b> | 2.2.1.09      | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>4</b> |
| 234          | 2.2.1.09.001  | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS        | 5        |
| 235          | 2.2.1.09.002  | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO           | 5        |
| 580          | 2.2.1.09.003  | PARCELAMENTO RELP-SN 9131                      | 5        |
| 635          | 2.2.1.09.003  | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL                  | 5        |
| 581          | 2.2.1.09.004  | JUROS S/PARCELAMENTO RELP-SN                   | 5        |
| <b>236 S</b> | 2.2.1.10      | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                       | <b>4</b> |
| 628          | 2.2.1.10.001  | CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA         | 5        |
| <b>224 S</b> | 2.2.1.7       | <b>TÍTULOS A PAGAR</b>                         | <b>4</b> |
| <b>242 S</b> | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>2</b> |
| <b>243 S</b> | 2.3.1         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>3</b> |
| <b>244 S</b> | 2.3.1.01      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>4</b> |
| 245          | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                                 | 5        |
| <b>246 S</b> | 2.3.1.02      | <b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>              | <b>4</b> |
| 247          | 2.3.1.02.001  | CAPITAL A INTEGRALIZAR                         | 5        |
| <b>524 S</b> | 2.3.2         | <b>RESERVAS</b>                                | <b>3</b> |
| <b>249 S</b> | 2.3.2.01      | <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>                     | <b>4</b> |
| 251          | 2.3.2.01.001  | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                       | 5        |
| 252          | 2.3.2.01.002  | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS        | 5        |
| 253          | 2.3.2.01.003  | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA                 | 5        |
| 250          | 2.3.2.01.004  | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO       | 5        |
| <b>254 S</b> | 2.3.2.02      | <b>RESERVA DE REAVLIAÇÃO</b>                   | <b>4</b> |
| 256          | 2.3.2.02.001  | REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS                 | 5        |
| 255          | 2.3.2.02.002  | REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS                  | 5        |
| <b>257 S</b> | 2.3.2.03      | <b>RESERVAS DE LUCROS</b>                      | <b>4</b> |
| 259          | 2.3.2.03.001  | RESERVA ESTATUTÁRIA                            | 5        |
| 260          | 2.3.2.03.002  | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS                     | 5        |
| 261          | 2.3.2.03.003  | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR                   | 5        |
| 262          | 2.3.2.03.004  | RESERVA ESPECIAL                               | 5        |
| 263          | 2.3.2.03.005  | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA                 | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS: R 281  
 PROC. Nº PE-003/26  
 RUBRICA B

Página 606 de 622  
 Folha: 0606  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 258          | 2.3.2.03.006  | RESERVA LEGAL  | 5        |
| <b>264 S</b> | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>3</b> |
| <b>265 S</b> | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>4</b> |
| 266          | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                                    | 5        |
| 267          | 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 5        |
| 268          | 2.3.5.01.003  | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO                      | 5        |
| 522          | 2.3.5.01.004  | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO                         | 5        |
| 523          | 2.3.5.01.005  | (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO                  | 5        |
| <b>584 S</b> | 2.8           | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>2</b> |
| <b>585 S</b> | 2.8.1         | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>3</b> |
| <b>588 S</b> | 2.8.1.01      | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>4</b> |
| 586          | 2.8.1.01.001  | RETORNO DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 5        |
| 591          | 2.8.1.01.002  | RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5        |
| 587          | 2.8.1.01.002  | RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5        |
| <b>269 S</b> | 3             | <b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>      | <b>1</b> |
| <b>500 S</b> | 3.1           | <b>CUSTOS</b>  | <b>2</b> |
| <b>270 S</b> | 3.1.1         | <b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>                    | <b>3</b> |
| <b>271 S</b> | 3.1.1.01      | <b>MATERIAL APLICADO</b>                             | <b>4</b> |
| 272          | 3.1.1.01.001  | MATÉRIA-PRIMA  | 5        |
| <b>273 S</b> | 3.1.1.02      | <b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>                            | <b>4</b> |
| 274          | 3.1.1.02.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                                 | 5        |
| 275          | 3.1.1.02.002  | PRÓ-LABORE   | 5        |
| 276          | 3.1.1.02.003  | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                             | 5        |
| 277          | 3.1.1.02.004  | 13º SALÁRIO  | 5        |
| 278          | 3.1.1.02.005  | FÉRIAS   | 5        |
| 279          | 3.1.1.02.006  | INSS   | 5        |
| 280          | 3.1.1.02.007  | FGTS   | 5        |
| 281          | 3.1.1.02.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO                          | 5        |
| 282          | 3.1.1.02.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                          | 5        |
| 497          | 3.1.1.02.010  | PIS S/ FOLHA   | 5        |
| <b>283 S</b> | 3.1.2         | <b>CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO</b>                  | <b>3</b> |
| <b>284 S</b> | 3.1.2.01      | <b>MÃO-DE-OBRA INDIRETA</b>                          | <b>4</b> |
| <b>285 S</b> | 3.1.2.02      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO</b>                 | <b>4</b> |
| <b>287 S</b> | 3.1.2.03      | <b>MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO</b>              | <b>4</b> |
| <b>286 S</b> | 3.1.2.04      | <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>                         | <b>4</b> |
| <b>288 S</b> | 3.1.2.05      | <b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>                      | <b>4</b> |
| <b>289 S</b> | 3.1.2.06      | <b>DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES</b>        | <b>4</b> |
| 291          | 3.1.2.06.001  | DEPRECIação  | 5        |
| <b>290 S</b> | 3.1.2.07      | <b>COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA</b>               | <b>4</b> |
| 292          | 3.1.2.07.001  | COMBUSTÍVEL  | 5        |
| <b>293 S</b> | 3.1.3         | <b>CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS</b>        | <b>3</b> |
| <b>294 S</b> | 3.1.3.01      | <b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>                            | <b>4</b> |
| <b>514 S</b> | 3.1.4         | <b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>                         | <b>3</b> |
| <b>515 S</b> | 3.1.4.01      | <b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>              | <b>4</b> |
| 516          | 3.1.4.01.001  | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL                             | 5        |
| 517          | 3.1.4.01.002  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST                          | 5        |
| 518          | 3.1.4.01.003  | BONIFICAÇÃO  | 5        |
| <b>462 S</b> | 3.1.5         | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>463 S</b> | 3.1.5.01      | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>                  | <b>4</b> |
| 464          | 3.1.5.01.001  | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                         | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. N° 382  
PROC. N° PE 003/96  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Página 607 de 622  
Folha: 0607  
Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| <b>465 S</b> | 3.1.6         | <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>         | <b>3</b> |
| <b>466 S</b> | 3.1.6.01      | <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>         | <b>4</b> |
| 467          | 3.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                | 5        |
| <b>468 S</b> | 3.1.7         | <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>       | <b>3</b> |
| <b>469 S</b> | 3.1.7.01      | <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>       | <b>4</b> |
| 470          | 3.1.7.01.001  | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS              | 5        |
| <b>295 S</b> | 3.2           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                 | <b>2</b> |
| <b>296 S</b> | 3.2.1         | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                   | <b>3</b> |
| <b>297 S</b> | 3.2.1.01      | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                  | <b>4</b> |
| 298          | 3.2.1.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                         | 5        |
| 299          | 3.2.1.01.002  | PRÓ-LABORE                                   | 5        |
| 300          | 3.2.1.01.003  | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                      | 5        |
| 301          | 3.2.1.01.004  | 13º SALÁRIO                                  | 5        |
| 302          | 3.2.1.01.005  | FÉRIAS                                       | 5        |
| 303          | 3.2.1.01.006  | INSS   | 5        |
| 304          | 3.2.1.01.007  | FGTS   | 5        |
| 305          | 3.2.1.01.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO                  | 5        |
| 306          | 3.2.1.01.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                  | 5        |
| 498          | 3.2.1.01.010  | PIS S/ FOLHA                                 | 5        |
| <b>307 S</b> | 3.2.1.02      | <b>COMISSÕES SOBRE VENDAS</b>                | <b>4</b> |
| 308          | 3.2.1.02.001  | COMISSÕES                                    | 5        |
| <b>309 S</b> | 3.2.1.03      | <b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>              | <b>4</b> |
| 310          | 3.2.1.03.002  | AMOSTRAS GRÁTIS                              | 5        |
| <b>311 S</b> | 3.2.1.04      | <b>DESPESAS COM ENTREGA</b>                  | <b>4</b> |
| 312          | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                            | 5        |
| 313          | 3.2.1.04.002  | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                       | 5        |
| <b>314 S</b> | 3.2.1.05      | <b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b> | <b>4</b> |
| 315          | 3.2.1.05.001  | VIAGENS TERRESTRES                           | 5        |
| 316          | 3.2.1.05.002  | VIAGENS AÉREAS                               | 5        |
| 317          | 3.2.1.05.003  | HOSPEDAGEM                                   | 5        |
| 318          | 3.2.1.05.004  | REFEIÇÕES                                    | 5        |
| <b>319 S</b> | 3.2.1.06      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       | <b>4</b> |
| 320          | 3.2.1.06.001  | ALUGUÉIS                                     | 5        |
| 321          | 3.2.1.06.002  | MANUTENÇÃO E REPARO                          | 5        |
| 322          | 3.2.1.06.003  | TELEFONE                                     | 5        |
| 323          | 3.2.1.06.004  | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS              | 5        |
| 324          | 3.2.1.06.005  | DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES              | 5        |
| 325          | 3.2.1.06.006  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS             | 5        |
| 326          | 3.2.1.06.007  | SEGUROS                                      | 5        |
| <b>327 S</b> | 3.2.1.07      | <b>PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS</b>     | <b>4</b> |
| 328          | 3.2.1.07.001  | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS           | 5        |
| <b>329 S</b> | 3.2.2         | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>              | <b>3</b> |
| <b>330 S</b> | 3.2.2.01      | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                  | <b>4</b> |
| 331          | 3.2.2.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                         | 5        |
| 332          | 3.2.2.01.002  | PRÓ-LABORE                                   | 5        |
| 333          | 3.2.2.01.003  | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                      | 5        |
| 334          | 3.2.2.01.004  | 13º SALÁRIO                                  | 5        |
| 335          | 3.2.2.01.005  | FÉRIAS                                       | 5        |
| 336          | 3.2.2.01.006  | INSS   | 5        |
| 337          | 3.2.2.01.007  | FGTS   | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. N° 283  
PROC. N° RE 003/96  
RUBRICA 12

Página 608 de 622  
Folha: 0608  
Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome                                     | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 338          | 3.2.2.01.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO              | 5        |
| 339          | 3.2.2.01.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL              | 5        |
| 492          | 3.2.2.01.010  | VALE TRANSPORTE                          | 5        |
| 499          | 3.2.2.01.011  | PIS S/ FOLHA                             | 5        |
| 521          | 3.2.2.01.012  | DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO                  | 5        |
| <b>340 S</b> | 3.2.2.02      | <b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>          | <b>4</b> |
| 341          | 3.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                      | 5        |
| 342          | 3.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS      | 5        |
| 343          | 3.2.2.02.003  | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS                  | 5        |
| 344          | 3.2.2.02.004  | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)         | 5        |
| <b>345 S</b> | 3.2.2.03      | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>4</b> |
| 346          | 3.2.2.03.001  | PIS                                      | 5        |
| 347          | 3.2.2.03.002  | COFINS                                   | 5        |
| 348          | 3.2.2.03.003  | IPTU                                     | 5        |
| 349          | 3.2.2.03.004  | IPVA                                     | 5        |
| 350          | 3.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                           | 5        |
| 351          | 3.2.2.03.006  | CPMF                                     | 5        |
| 352          | 3.2.2.03.007  | MULTAS DE MORA                           | 5        |
| 600          | 3.2.2.03.008  | IR SOBRE APLICAÇÕES                      | 5        |
| 603          | 3.2.2.03.009  | ICMS- DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA            | 5        |
| 612          | 3.2.2.03.010  | MULTA                                    | 5        |
| 601          | 3.2.2.03.011  | IOF                                      | 5        |
| <b>353 S</b> | 3.2.2.04      | <b>DESPEAS GERAIS</b>                    | <b>4</b> |
| 354          | 3.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA                         | 5        |
| 355          | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                            | 5        |
| 356          | 3.2.2.04.003  | TELEFONE                                 | 5        |
| 357          | 3.2.2.04.004  | DESPEAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS           | 5        |
| 358          | 3.2.2.04.005  | SEGUROS                                  | 5        |
| 359          | 3.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                   | 5        |
| 360          | 3.2.2.04.007  | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA            | 5        |
| 361          | 3.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                     | 5        |
| 362          | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 5        |
| 363          | 3.2.2.04.010  | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES              | 5        |
| 364          | 3.2.2.04.011  | REPRODUÇÕES                              | 5        |
| 365          | 3.2.2.04.012  | DESPEAS LEGAIS E JUDICIAIS               | 5        |
| 366          | 3.2.2.04.013  | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS               | 5        |
| 493          | 3.2.2.04.014  | MULTA DE TRÂNSITO                        | 5        |
| 525          | 3.2.2.04.015  | MATERIAL DE USO E CONSUMO                | 5        |
| 615          | 3.2.2.04.016  | SOFTWARE                                 | 5        |
| 617          | 3.2.2.04.017  | INTERNET                                 | 5        |
| 656          | 3.2.2.04.018  | BONIFICAÇÃO E BRINDES                    | 5        |
| <b>367 S</b> | 3.2.2.05      | <b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>               | <b>4</b> |
| 368          | 3.2.2.05.001  | JUROS PASSIVOS                           | 5        |
| 369          | 3.2.2.05.002  | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS            | 5        |
| 370          | 3.2.2.05.003  | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS              | 5        |
| 371          | 3.2.2.05.004  | DESCONTO CONCEDIDOS                      | 5        |
| 372          | 3.2.2.05.005  | JUROS DE MORA                            | 5        |
| 373          | 3.2.2.05.006  | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 5        |
| 374          | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | 5        |
| 375          | 3.2.2.05.008  | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5        |
| 571          | 3.2.2.05.009  | TARIFAS BANCÁRIAS                        | 5        |
| <b>376 S</b> | 3.2.2.06      | <b>OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS</b>       | <b>4</b> |
| 377          | 3.2.2.06.001  | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5        |
| 378          | 3.2.2.06.002  | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                 | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 284  
PROC. Nº PC 003/26  
RUBRICA D

Página 609 de 622  
Folha: 0609  
Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 379          | 3.2.2.06.003  | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                             | 5        |
| <b>380 S</b> | 3.3           | <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>                | <b>2</b> |
| <b>381 S</b> | 3.3.1         | <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>              | <b>3</b> |
| <b>383 S</b> | 3.3.1.01      | <b>RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST</b> | <b>4</b> |
| 384          | 3.3.1.01.001  | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS        | 5        |
| <b>385 S</b> | 3.3.1.02      | <b>RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.</b> | <b>4</b> |
| 386          | 3.3.1.02.001  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS                  | 5        |
| 387          | 3.3.1.02.002  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.          | 5        |
| 388          | 3.3.1.02.003  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS        | 5        |
| 389          | 3.3.1.02.004  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5        |
| <b>390 S</b> | 3.3.1.03      | <b>RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.</b> | <b>4</b> |
| 391          | 3.3.1.03.001  | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO             | 5        |
| <b>392 S</b> | 3.3.1.04      | <b>OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE</b>        | <b>4</b> |
| 393          | 3.3.1.04.001  | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES             | 5        |
| 394          | 3.3.1.04.002  | BAIXAS DE IMOBILIZADO                           | 5        |
| 395          | 3.3.1.04.003  | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                        | 5        |
| <b>396 S</b> | 3.3.1.05      | <b>PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE</b>         | <b>4</b> |
| 397          | 3.3.1.05.001  | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.        | 5        |
| 398          | 3.3.1.05.002  | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO         | 5        |
| 399          | 3.3.1.05.003  | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                | 5        |
| <b>400 S</b> | 3.3.1.06      | <b>PERDAS</b>                                   | <b>4</b> |
| 401          | 3.3.1.06.001  | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO                  | 5        |
| 507          | 3.3.1.06.002  | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO         | 5        |
| <b>623 S</b> | 3.4           | <b>PARTICIPAÇÕES</b>                            | <b>2</b> |
| 624          | 3.4.1         | OUTRAS PARTICIPAÇÕES                            | 3        |
| 625          | 3.4.1.01      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES                            | 4        |
| 626          | 3.4.1.01.001  | PARTICIPAÇÕES DOS ADMINISTRADORES               | 5        |
| <b>629 S</b> | 3.5           | <b>(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL</b>           | <b>2</b> |
| 630          | 3.5.1         | (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL                  | 3        |
| 631          | 3.5.1.01      | (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL                  | 4        |
| 632          | 3.5.1.01.001  | (-) CSLL  | 5        |
| 633          | 3.5.1.01.002  | (-) IRPJ  | 5        |
| <b>402 S</b> | 4             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>           | <b>1</b> |
| <b>403 S</b> | 4.1           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>2</b> |
| <b>404 S</b> | 4.1.1         | <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>       | <b>3</b> |
| <b>405 S</b> | 4.1.1.01      | <b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>   | <b>4</b> |
| 406          | 4.1.1.01.001  | VENDA DE PRODUTOS                               | 5        |
| 407          | 4.1.1.01.002  | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO            | 5        |
| 408          | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS                            | 5        |
| 409          | 4.1.1.01.004  | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO         | 5        |
| <b>410 S</b> | 4.1.1.02      | <b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>         | <b>4</b> |
| 411          | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                              | 5        |
| 412          | 4.1.1.02.002  | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO               | 5        |
| <b>413 S</b> | 4.1.2         | <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>            | <b>3</b> |
| <b>414 S</b> | 4.1.2.01      | <b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>            | <b>4</b> |
| 415          | 4.1.2.01.001  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS              | 5        |
| 416          | 4.1.2.01.002  | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.         | 5        |
| 417          | 4.1.2.01.003  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS           | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 285  
 PROC. Nº PE 003/36  
 RUBRICA A

Página 610 de 622  
 Folha: 0610  
 Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 418          | 4.1.2.01.004  | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT         | 5        |
| <b>419 S</b> | 4.1.2.02      | <b>(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS</b>             | <b>4</b> |
| 420          | 4.1.2.02.001  | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS                  | 5        |
| 421          | 4.1.2.02.002  | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT         | 5        |
| 422          | 4.1.2.02.003  | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA                | 5        |
| 423          | 4.1.2.02.004  | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT        | 5        |
| <b>424 S</b> | 4.1.2.03      | <b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>     | <b>4</b> |
| 425          | 4.1.2.03.001  | (-) IPI   | 5        |
| 426          | 4.1.2.03.002  | (-) ICMS  | 5        |
| 427          | 4.1.2.03.003  | (-) ISS   | 5        |
| 428          | 4.1.2.03.004  | (-) COFINS                                      | 5        |
| 429          | 4.1.2.03.005  | (-) PIS   | 5        |
| 477          | 4.1.2.03.006  | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                         | 5        |
| 478          | 4.1.2.03.007  | (-) IMPOSTO DE RENDA                            | 5        |
| 480          | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL                            | 5        |
| 482          | 4.1.2.03.009  | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA                     | 5        |
| 484          | 4.1.2.03.010  | (-) REFIS                                       | 5        |
| 486          | 4.1.2.03.011  | (-) FIA   | 5        |
| 509          | 4.1.2.03.012  | (-) INSS RECEITA BRUTA                          | 5        |
| <b>430 S</b> | 4.1.3         | <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                     | <b>3</b> |
| <b>431 S</b> | 4.1.3.01      | <b>JUROS E DESCONTOS</b>                        | <b>4</b> |
| 432          | 4.1.3.01.001  | JUROS DE APLICAÇÕES                             | 5        |
| 433          | 4.1.3.01.002  | JUROS   | 5        |
| 434          | 4.1.3.01.003  | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                   | 5        |
| 435          | 4.1.3.01.004  | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                   | 5        |
| 475          | 4.1.3.01.005  | MULTA   | 5        |
| <b>436 S</b> | 4.1.3.02      | <b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS</b>                     | <b>4</b> |
| 437          | 4.1.3.02.001  | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS                     | 5        |
| 438          | 4.1.3.02.002  | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                       | 5        |
| <b>439 S</b> | 4.1.4         | <b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>440 S</b> | 4.1.4.01      | <b>RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS</b> | <b>4</b> |
| <b>441 S</b> | 4.1.4.02      | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES</b>                    | <b>4</b> |
| <b>442 S</b> | 4.1.5         | <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>             | <b>3</b> |
| <b>443 S</b> | 4.1.5.01      | <b>RECEITAS DIVERSAS</b>                        | <b>4</b> |
| 444          | 4.1.5.01.001  | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                        | 5        |
| 445          | 4.1.5.01.002  | VENDAS ACESSÓRIAS                               | 5        |
| 446          | 4.1.5.01.003  | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL             | 5        |
| 447          | 4.1.5.01.004  | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS                   | 5        |
| 448          | 4.1.5.01.005  | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                          | 5        |
| <b>449 S</b> | 4.2           | <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                | <b>2</b> |
| <b>450 S</b> | 4.2.1         | <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>              | <b>3</b> |
| <b>451 S</b> | 4.2.1.01      | <b>RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM</b>  | <b>4</b> |
| 452          | 4.2.1.01.001  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA        | 5        |
| <b>453 S</b> | 4.2.1.02      | <b>LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO</b>       | <b>4</b> |
| 454          | 4.2.1.02.001  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS                  | 5        |
| 455          | 4.2.1.02.002  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.          | 5        |
| 456          | 4.2.1.02.003  | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN        | 5        |
| 457          | 4.2.1.02.004  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5        |
| <b>458 S</b> | 4.2.1.03      | <b>RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO</b>   | <b>4</b> |
| 459          | 4.2.1.03.002  | SINISTROS COM IMOBILIZADO                       | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. N° 286  
PROC. N° RE 003/96  
RUBRICA A

Página 611 de 622  
Folha: 0611  
Número livro: 0005

**PLANO DE CONTAS**

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 460 S    | 5             | <b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>                      | 1    |
| 461 S    | 5.1           | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b> | 2    |
| 471 S    | 5.1.4         | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>      | 3    |
| 472 S    | 5.1.4.01      | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>      | 4    |
| 473      | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO                         | 5    |
| 474      | 5.1.4.01.002  | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.            | 5    |

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0612

Número livro: 0005

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição  | Saldo Atual |
|--|-------------|
| <b>ATIVO</b>   | 915.033,47D |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | 778.449,26D |
| DISPONÍVEL   | 102.495,16D |
| CAIXA  | 3.509,69D   |
| CAIXA GERAL  | 3.509,69D   |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA             | 98.985,47D  |
| BB RENDE FÁCIL                                       | 98.178,73D  |
| BB RF AUTOMATICO EMPRESA                             | 806,74D     |
| CLIENTES   | 163.890,64D |
| DUPLICATAS A RECEBER                                 | 163.890,64D |
| CLIENTES DIVERSOS                                    | 163.890,64D |
| OUTROS CRÉDITOS                                      | 18.725,19D  |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                       | 18.725,19D  |
| ICMS A RECUPERAR                                     | 17.499,56D  |
| TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE              | 1.225,63D   |
| ESTOQUE  | 493.338,27D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                      | 493.338,27D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                             | 493.338,27D |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | 135.184,93D |
| IMOBILIZADO  | 135.184,93D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  | 57.665,33D  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  | 57.665,33D  |
| VEÍCULOS   | 354.436,04D |
| VEÍCULOS   | 354.436,04D |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL             | 276.916,44C |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | 14.416,23C  |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS                         | 262.500,21C |
| <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | 1.399,28D   |
| BENS EM COMODATO ATIVA                               | 1.399,28D   |
| BENS EM COMODATO ATIVA                               | 1.399,28D   |
| REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 384,96D     |
| REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 1.014,32D   |
| <b>PASSIVO</b>                                       | 915.033,47C |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            | 100.495,16C |
| FORNECEDORES   | 82.832,53C  |
| FORNECEDORES   | 82.832,53C  |
| AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA                         | 11.511,73C  |
| BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11                 | 1.708,62C   |
| MANUS AUTO PECAS                                     | 1.936,81C   |
| DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA | 7.591,82C   |
| GHELLER - BRUM LTDA                                  | 5.888,17C   |
| LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA               | 3.569,44C   |
| MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARAS LTDA              | 358,00C     |
| NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.LTDA.        | 2.325,43C   |
| CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A                         | 25.501,07C  |
| PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA                      | 5.745,55C   |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

FOLHAS. Nº 288PROC. Nº PE-003/26RUBRICA B

Página 613 de 622

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0613

Número livro: 0005

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição  | Saldo Atual        |
|--|--------------------|
| POWER CAR BATERIAS                                   | 762,83C            |
| ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA             | 10.385,32C         |
| SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA                | 3.527,10C          |
| WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA                      | 1.417,83C          |
| WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                | 602,81C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                        | <b>17.662,63C</b>  |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                  | 17.662,63C         |
| ISS A RECOLHER                                       | 2.330,10C          |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                          | 8.286,60C          |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                       | 5.247,55C          |
| PIS A RECOLHER                                       | 320,26C            |
| COFINS A RECOLHER                                    | 1.478,12C          |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                        | <b>216.534,74C</b> |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                       | 216.534,74C        |
| EMPRÉSTIMOS  | 168.901,65C        |
| BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819801178                | 121.758,37C        |
| BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800952                | 47.143,28C         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                               | 38.727,21C         |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL                        | 38.727,21C         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                                    | 8.905,88C          |
| CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA               | 8.905,88C          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            | <b>596.604,29C</b> |
| CAPITAL SOCIAL                                       | 100.000,00C        |
| CAPITAL SUBSCRITO                                    | 100.000,00C        |
| CAPITAL SOCIAL                                       | 100.000,00C        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                       | 496.604,29C        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                       | 496.604,29C        |
| LUCROS ACUMULADOS                                    | 496.604,29C        |
| BENS EM COMODATO PASSIVA                             | 1.399,28C          |
| BENS EM COMODATO PASSIVA                             | 1.399,28C          |
| BENS EM COMODATO PASSIVA                             | 1.399,28C          |
| RETORNO DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 384,96C            |
| RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 1.014,32C          |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006  
Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

FOLHAS. N° 289  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA D

Página 614 de 622  
Folha: 0614  
Número livro: 0005

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

| Descrição                                | Saldo        | Total               |
|--|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                     |              |                     |
| VENDA DE MERCADORIAS                     | 1.350.790,23 |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS                       | 46.602,00    | <u>1.397.392,23</u> |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>         |              |                     |
| (-) ICMS                                 | (2.607,41)   |                     |
| (-) ISS                                  | (2.330,10)   |                     |
| (-) COFINS                               | (23.648,69)  |                     |
| (-) PIS                                  | (5.123,74)   | <u>(33.709,94)</u>  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                   |              | <u>1.363.682,29</u> |
| <b>CUSTOS</b>                            |              |                     |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS          | (847.025,17) | <u>(847.025,17)</u> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                       |              | <u>516.657,12</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>             |              | <u>0,00</u>         |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>          |              |                     |
| ENERGIA ELÉTRICA                         | (513,29)     | <u>(513,29)</u>     |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>   |              |                     |
| IPVA                                     | (6.734,84)   |                     |
| TAXAS DIVERSAS                           | (394,00)     |                     |
| IR SOBRE APLICAÇÕES                      | (74,16)      |                     |
| IOF                                      | (52,55)      | <u>(7.255,55)</u>   |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                   |              |                     |
| ÁGUA E ESGOTO                            | (410,24)     |                     |
| TELEFONE                                 | (620,00)     |                     |
| SEGUROS                                  | (2.376,54)   |                     |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                     | (11.361,56)  |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | (71.958,85)  |                     |
| DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES          | (52.883,28)  |                     |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                | (13.805,13)  |                     |
| SOFTWARE                                 | (1.812,52)   |                     |
| BONIFICAÇÃO E BRINDES                    | (3.491,33)   | <u>(158.719,45)</u> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>              |              |                     |
| JUROS PASSIVOS                           | (388,25)     |                     |
| JUROS DE MORA                            | (17.320,31)  |                     |
| JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | (488,73)     |                     |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (32.024,81)  |                     |
| TARIFAS BANCÁRIAS                        | (1.240,54)   | <u>(51.462,64)</u>  |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>              |              |                     |
| JUROS DE APLICAÇÕES                      | 440,48       |                     |
| JUROS                                    | 5.942,23     | <u>6.382,71</u>     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>             |              | <u>305.088,90</u>   |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>       |              | <u>305.088,90</u>   |
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>           |              |                     |
| (-) CSLL                                 | (17.747,74)  |                     |
| (-) IRPJ                                 | (5.816,45)   |                     |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS. N° 290

PROC. N° PE 003/26

RUBRICA B

Página 615 de 622

Folha: 0615

Número livro: 0005

Empresa: RAFAELA DANTAS COSTA

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição                         | Saldo       | Total             |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>    |             |                   |
| (-) IMPOSTO DE RENDA              | (15.658,25) | (39.222,44)       |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |             | <u>265.866,46</u> |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 Inscrição: 08.595.975/0001-11  
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONOS/MA, CEP 65870-000  
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

| Coeficiente   | Fórmula   | Valor  | Resultado  |
|---|---|--|------------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>                         | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$             | $\frac{778.449,26 + 0,00}{100.495,16 + 216.534,74}$              | 2,46       |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>                      | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   | $\frac{778.449,26}{100.495,16}$                                  | 7,75       |
| <b>Índice de Liquidez Seca</b>                          | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$  | $\frac{778.449,26 - 493.338,27}{100.495,16}$                     | 2,84       |
| <b>Índice de Liquidez Imediata</b>                      | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$   | $\frac{102.495,16}{100.495,16}$                                  | 1,02       |
| <b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>          | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$   | $\frac{778.449,26 - 100.495,16}{596.604,29}$                     | 1,14       |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>                        | $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$  | $\frac{915.033,47}{100.495,16 + 216.534,74}$                     | 2,89       |
| <b>Capital Circulante Líquido</b>                       | $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$   | $778.449,26 - 100.495,16$  | 677.954,10 |
| <b>Índice de Capital de Terceiros</b>                   | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$   | $\frac{100.495,16 + 216.534,74}{596.604,29}$                     | 0,53       |
| <b>Índice de Endividamento Geral</b>                    | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$  | $\frac{100.495,16 + 216.534,74}{915.033,47}$                     | 0,35       |
| <b>Índice de Endividamento Corrente</b>                 | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$                                       | $\frac{100.495,16}{596.604,29 + 0,00}$                           | 0,17       |
| <b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>                   | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$   | $\frac{100.495,16}{216.534,74}$                                  | 0,46       |
| <b>Grau de Endividamento</b>                            | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$  | $\frac{100.495,16 + 216.534,74}{915.033,47}$                     | 0,35       |
| <b>Índice de Garantia de Capital de Terceiros</b>       | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$   | $\frac{596.604,29}{100.495,16 + 216.534,74}$                     | 1,88       |
| <b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>       | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$  | $\frac{596.604,29}{915.033,47}$                                  | 0,65       |
| <b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>     | $\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$   | $\frac{135.184,93}{596.604,29}$                                  | 0,23       |
| <b>Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes</b> | $\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não-Circulante}}$   | $\frac{135.184,93}{596.604,29 + 216.534,74}$                     | 0,17       |
| <b>Fator de Insolvência</b>                             | $(\text{Rentabilidade do Patrimônio Líquido} \times 0,05) + (\text{Liquidez Geral} \times 1,65) + (\text{Liquidez Seca} \times 3,55) -$ | $(0,00 \times 0,05) + (2,46 \times 1,65) + (3,64 \times 3,55) -$ |            |

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

**Empresa:** RAFAELA DANTAS COSTA  
**Inscrição:** 08.595.975/0001-11  
**Endereço:** Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024  
**Insc. Junta Comercial:** 21101507353 Data: 22/12/2006  
(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)

Folha: 0617  
Número livro: 0005

(7,75 x 1,06) - (0,35 x 0,33) 8,64

FOLHAS. N° 292  
PROC. N° PE-003/26  
RUBRICA B

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 CNPJ: 08.595.975/0001-11  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha:  
 Número livro:

618  
 0005

FOLHAS. N° 993  
 PROC. N° PE 003/96  
 RUBRICA D

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME apresenta a natureza jurídica (Individual), constituída em 22/12/2006, localizada na Avenida Domingos Sertão, 1056, bairro São Jose, no município de Pastos Bons/MA. CEP: 65.870-000. Apresenta Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades secundárias: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas e encerradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) e práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob resolução ITG 2.000 R1 Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda funcional e nacional no Brasil, o Real. A empresa é optante pelo simples nacional, sob regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas adotadas na elaboração apresentam características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09).

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1- Disponibilidades

Apresenta os saldos positivos por meio dos caixas, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata, com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, totalizando R\$ 102.495,16 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

#### 3.2- Estoques

Apresenta o montante R\$ 676.374,89 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em mercadoria para revenda.

#### 3.3- Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a IN SRF Nº 162 - 1998 - Normas - Receita Federal, anexo I, publicada no DOU de 07/01/1999, seção , página 5), que estabelece a vida útil e taxa de depreciação dos bens por meio do NCM.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1- Divisão do Capital Social

O capital social da empresa investido totaliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela empresária RAFAELA DANTAS COSTA.

#### 4.2- Resultado do Exercício

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 265.866,46 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em lucros.

Pastos Bons/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0619  
 Número livro: 294 0005  
 FOLHAS. Nº 294  
 PROC. Nº PE 003/26  
 RUBRICA D

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

| Discriminação  | Valor             |
|--|-------------------|
| <b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>                                |                   |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                    | 230.737,83        |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 0,00              |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00              |
| Outros Recursos  | 0,00              |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 265.866,46        |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados               | 0,00              |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores       | 0,00              |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano                             | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>496.604,29</b> |
| <b>DESTINAÇÕES</b>                                     |                   |
| Transferências para Reservas                           | 0,00              |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00              |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | 0,00              |
| Outras Destinações                                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>       |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                  | <b>496.604,29</b> |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

\_\_\_\_\_  
 REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha: 0620  
 Número livro: 0005

FOLHAS. Nº 295  
 PROC. Nº pe 003/26  
 RUBRICA B

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico           | CAPITAL<br>REALIZADO<br>AUTORIZADO | LUCROS OU<br>PREJUIZOS<br>ACUMULADOS | Total      |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|------------|
|                     | Capital Social                     | Lucro Líquido do<br>Exercício        |            |
| Saldo em 31/12/2023 | 100.000,00                         | 230.737,83                           | 330.737,83 |
| Lucro Líquido       |                                    | 265.866,46                           | 265.866,46 |
| Saldo em 31/12/2024 | 100.000,00                         | 496.604,29                           | 596.604,29 |

PASTOS BONS/MA, 31 de Janeiro de 2024

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 5                      Folha: 621**FOLHAS. N° 296  
PROC. N° PE-003/96  
RUBRICA Ø

Contém este livro 621 folhas numeradas do No. 1 ao 621 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: RAFAELA DANTAS COSTA

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida DOMINGOS SERTA0, 1388

Complemento .....

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: PASTOS BONS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 08.595.975/0001-11

Inscrição Estadual.....: 122336348

Registro na junta.....: 21101507353 Data registro: 22/12/2006

Inscrição Municipal.....:

PASTOS BONS, 31/12/2024

---

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

---

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04



FOLHAS. Nº 297  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAELA DANTAS COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 02817766369                      | RAFAELA DANTAS COSTA     |
| 22477950304                      | REGINALDO DE SOUSA COSTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 13:49 SOB Nº 20250363003.  
PROTOCOLO: 250363003 DE 19/03/2025. NIRE: 21101507353.  
RAFAELA DANTAS COSTA

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/03/2025  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12504691636 em 19/03/2025, protocolo 250363003. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial:        | RAFAELA DANTAS COSTA |
| Número de Registro:      | 21101507353          |
| CNPJ:                    | 08595975000111       |
| Município:               | Pastos Bons          |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB  |
|--------------|--------------------------|----------|
| 02817766369  | RAFAELA DANTAS COSTA     |          |
| 22477950304  | REGINALDO DE SOUSA COSTA | MA008998 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 13:49 SOB Nº 20250363003.  
PROTOCOLO: 250363003 DE 19/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12504691636. NIRE: 21101507353.  
RAFAELA DANTAS COSTA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

FOLHAS. N° 299  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA B

Contém este livro 494 folhas numeradas do No. 1 ao 494 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: RAFAELA DANTAS COSTA

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388

Complemento .....

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: PASTOS BONS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 08.595.975/0001-11

Inscrição Estadual.....: 122336348

Registro na junta.....: 21101507353 Data registro: 22/12/2006

Inscrição Municipal.....:

PASTOS BONS, 01/01/2023

---

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

---

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: RAFAELA DANTAS COSTA

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha: 0002

Número livro: 0004

Emissão: 29/05/2024

Hora: 17:40

## DIÁRIO

| Data       | N.Lan. | Classificação | Descrição                                    | Histórico   | Débito    | Crédito   |
|------------|--------|---------------|--|---|-----------|-----------|
| 01/01/2023 | 6591   | 1.1.1.03.004  | BB RF AUTOMATICO EMPRESA                     | BB RF Automático Empresa  | 57.295,29 |           |
| 01/01/2023 | 6591   | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                            | BB RF Automático Empresa  |           | 57.295,29 |
| 01/01/2023 | 9108   | 2.1.3.01.001  | JR.COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA      | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - JR.COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA   | 1.857,84  |           |
| 01/01/2023 | 9108   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                  | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - JR.COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA   |           | 1.857,84  |
| 01/01/2023 | 9111   | 2.3.2.03.004  | RESERVA ESPECIAL                             | VALOR REFERENTE A COMPRA - JL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS LTDA   | 2.252,60  |           |
| 01/01/2023 | 9111   | 2.1.3.01.001  | JL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS LTDA | VALOR REFERENTE A COMPRA - JL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS LTDA   |           | 2.252,60  |
| 01/01/2023 | 9116   | 2.1.3.01.001  | GHELLER - BRUM LTDA                          | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - GHELLER - BRUM LTDA   | 4.119,84  |           |
| 01/01/2023 | 9116   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                  | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - GHELLER - BRUM LTDA   |           | 4.119,84  |
| 01/01/2023 | 9118   | 2.1.3.01.001  | AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA                | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA   | 1.699,00  |           |
| 01/01/2023 | 9118   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                  | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA   |           | 1.699,00  |
| 01/01/2023 | 9126   | 2.1.3.01.001  | CANADA AUTO CENTER LTDA                      | VALOR REFENTE A PAGAMENTO - CANADA AUTO CENTER LTDA   | 2.769,12  |           |
| 01/01/2023 | 9126   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                  | VALOR REFENTE A PAGAMENTO - CANADA AUTO CENTER LTDA   |           | 2.769,12  |
| 01/01/2023 | 9128   | 2.1.3.01.001  | COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]                   | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - COMERCIAL ROFE LTDA   | 12.227,39 |           |
| 01/01/2023 | 9128   | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                  | VALOR REFERENTE A PAGAMENTO - COMERCIAL ROFE LTDA   |           | 12.227,39 |
| 01/01/2023 | 10345  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2068, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         | 165,37    |           |
| 01/01/2023 | 10345  | 2.1.3.01.001  | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2068, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         |           | 165,37    |
| 01/01/2023 | 10346  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2069, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         | 494,25    |           |
| 01/01/2023 | 10346  | 2.1.3.01.001  | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2069, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         |           | 494,25    |
| 01/01/2023 | 10347  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2080, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         | 112,50    |           |
| 01/01/2023 | 10347  | 2.1.3.01.001  | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA              | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 2080, PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.532.610/0001-61                         |           | 112,50    |
| 01/01/2023 | 10348  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 118621, WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA 43.648.971/0001-55           | 475,10    |           |
| 01/01/2023 | 10348  | 2.1.3.01.001  | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA        | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 118621, WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA 43.648.971/0001-55           |           | 475,10    |
| 01/01/2023 | 10349  | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 792225, PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA 42.580.092/0021-10 | 480,34    |           |
| 01/01/2023 | 10349  | 2.1.3.01.001  | PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA    | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATANFE 792225, PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA 42.580.092/0021-10 |           | 480,34    |
|            |        |               |  | TRANSPORTE  | 83.948,64 | 83.948,64 |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Folha: 0474

Número livro: 0004

Emissão: 29/05/2024

Hora: 17:40

301  
 PROC. Nº PE 003/26  
 D

DIÁRIO RUBRICA

| Data       | N.Lan. | Classificação | Descrição                    | Histórico                                | Débito       | Crédito      |
|------------|--------|---------------|------------------------------|--|--------------|--------------|
| 31/12/2023 | 12353  | 2.3.5.01.004  | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | TRANSPORTE<br>VR. REFERENTE ENCERRAMENTO | 3.192.516,68 | 3.184.397,00 |
|            |        |               |                              | TOTAL DO DIA                             | 3.192.516,68 | 3.192.516,68 |
|            |        |               |                              | TOTAL DO MÊS                             | 3.821.221,76 | 3.821.221,76 |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

FOLHAS. N° 302

PROC. N° PE 003/26

RUBRICA \_\_\_\_\_

Página 475 de 495

Folha: 0475

Número livro: 0004

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição  | Saldo Atual        |
|--|--------------------|
| <b>ATIVO</b>   | <b>730.715,60D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>559.381,82D</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                    | <b>113.947,93D</b> |
| <b>CAIXA</b>   | <b>67.000,00D</b>  |
| CAIXA GERAL  | 67.000,00D         |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>      | <b>46.947,93D</b>  |
| BB RENDE FÁCIL                                       | 46.194,86D         |
| BB RF AUTOMATICO EMPRESA                             | 753,07D            |
| <b>CLIENTES</b>                                      | <b>72.172,03D</b>  |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                          | <b>72.172,03D</b>  |
| CLIENTES DIVERSOS                                    | 72.172,03D         |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                               | <b>1.225,63D</b>   |
| <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>                | <b>1.225,63D</b>   |
| TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE              | 1.225,63D          |
| <b>ESTOQUE</b>                                       | <b>372.036,23D</b> |
| <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>               | <b>372.036,23D</b> |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                             | 371.627,76D        |
| BONIFICAÇÃO E BRINDES                                | 408,47D            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>169.934,50D</b> |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                               | <b>127.302,33D</b> |
| <b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>      | <b>127.302,33D</b> |
| CRÉDITOS COM RAFAELA DANTAS COSTA                    | 127.302,33D        |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                   | <b>42.632,17D</b>  |
| <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                           | <b>57.665,33D</b>  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  | 57.665,33D         |
| <b>VEÍCULOS</b>                                      | <b>209.000,00D</b> |
| VEÍCULOS   | 209.000,00D        |
| <b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>      | <b>224.033,16C</b> |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | 11.532,99C         |
| (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS                         | 212.500,17C        |
| <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>1.399,28D</b>   |
| <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>1.399,28D</b>   |
| <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>1.399,28D</b>   |
| REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONSERTO OU REPARO | 384,96D            |
| REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 1.014,32D          |
| <b>PASSIVO</b>                                       | <b>730.715,60C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>108.066,07C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                                  | <b>79.499,52C</b>  |
| <b>FORNECEDORES</b>                                  | <b>79.499,52C</b>  |
| AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA                        | 50,00C             |
| AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA                         | 6.550,15C          |
| BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11                 | 3.144,96C          |
| DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA | 11.847,94C         |
| LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA               | 1.783,36C          |
| MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A                        | 1.241,62C          |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

FOLHAS. Nº 303PROC. Nº PE 003/06RUBRICA B

Página 476 de 495

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**

C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006

Endereço: Avenida DOMINGOS SERTA0, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0476

Número livro: 0004

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição  | Saldo Atual        |
|--|--------------------|
| NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.LTDA.        | 2.437,00C          |
| PATRAL PECAS LTDA                                    | 2.246,67C          |
| PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA           | 40.309,79C         |
| PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA                      | 3.602,24C          |
| SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA                | 6.285,79C          |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                        | <b>28.566,55C</b>  |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>           | <b>28.566,55C</b>  |
| ICMS A RECOLHER                                      | 246,59C            |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                          | 28.319,96C         |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                        | <b>290.512,42C</b> |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                | <b>290.512,42C</b> |
| <b>EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>221.737,79C</b> |
| BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819801178                | 155.737,40C        |
| BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800952                | 66.000,39C         |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                        | <b>15.668,71C</b>  |
| PARCELAMENTO RELP-SN 9131                            | 21.877,18C         |
| JUROS S/PARCELAMENTO RELP-SN                         | 6.208,47D          |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                             | <b>53.105,92C</b>  |
| CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA               | 53.105,92C         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            | <b>330.737,83C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                | <b>100.000,00C</b> |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                             | <b>100.000,00C</b> |
| CAPITAL SOCIAL                                       | 100.000,00C        |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>230.737,83C</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>230.737,83C</b> |
| LUCROS ACUMULADOS                                    | 222.618,15C        |
| LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO                         | 8.119,68C          |
| <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>1.399,28C</b>   |
| <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>1.399,28C</b>   |
| <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>1.399,28C</b>   |
| RETORNO DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 384,96C            |
| RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 1.014,32C          |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006  
 Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS  
 BONS/MA, CEP 65870-000

Folha: 0477  
 Número livro: 0004

FOLHAS. Nº 304  
 PROC. Nº PE 003/26  
 RUBRICA Ø

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                   |              |                     |
| VENDA DE MERCADORIAS                   | 1.070.781,23 | <u>1.070.781,23</u> |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>       |              |                     |
| (-) SIMPLES NACIONAL                   | (67.571,15)  | <u>(67.571,15)</u>  |
| <b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>     |              |                     |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | (774.863,01) | <u>(774.863,01)</u> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                 |              | <u>228.347,07</u>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                     |              | <u>228.347,07</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>           |              | <u>0,00</u>         |
| <b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>        |              |                     |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                    | (1.150,00)   | <u>(1.150,00)</u>   |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b> |              |                     |
| IPVA                                   | (5.061,56)   |                     |
| TAXAS DIVERSAS                         | (349,20)     |                     |
| IR SOBRE APLICAÇÕES                    | (428,08)     |                     |
| ICMS- DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA          | (4.479,79)   |                     |
| IOF                                    | (32,94)      | <u>(10.351,57)</u>  |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                 |              |                     |
| SEGUROS                                | (8.072,75)   |                     |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                   | (5.919,00)   |                     |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES            | (52.883,28)  |                     |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO              | (271,20)     |                     |
| SOFTWARE                               | (2.145,00)   |                     |
| INTERNET                               | (1.552,61)   | <u>(70.843,84)</u>  |
| <b>DESPESAS FINANCEIRA</b>             |              |                     |
| JUROS DE MORA                          | (12.127,45)  |                     |
| JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS            | (48.842,90)  |                     |
| TARIFAS BANCÁRIAS                      | (1.474,07)   | <u>(62.444,42)</u>  |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>            |              |                     |
| JUROS DE APLICAÇÕES                    | 4.562,44     | <u>4.562,44</u>     |
| <b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>            |              |                     |
| PARTICIPAÇÕES DOS ADMINISTRADORES      | (80.000,00)  | <u>(80.000,00)</u>  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>           |              | <u>8.119,68</u>     |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

Empresa: RAFAELA DANTAS COSTA  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11  
Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006  
Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS  
BONS/MA, CEP 65870-000

Folha: 0478  
Número livro: 0004

FOLHAS. Nº 305  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA A

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 8.119,68 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  | 8.119,68 |

PASTOS BONS/MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

\_\_\_\_\_  
REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

**Empresa:** RAFAELA DANTAS COSTA  
**Inscrição:** 08.595.975/0001-11  
**Endereço:** Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023  
**Insc. Junta Comercial:** 21101507353 Data: 22/12/2006

FOLHAS: 306  
 PROC. N.º PE 003/26  
 B

Página 479 de 495

**Folha:** 0479  
**Número livro:** 0004  
**Emissão:** 29/05/2024  
**Hora:** 17:40:29

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

| Coeficiente   | Fórmula  | Valor  | Resultado  |
|---|--|--|------------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>                         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo  | 559.381,82 + 0,00                                  | 1,40       |
|   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            |            |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>                      | Ativo Circulante   | 559.381,82   | 5,18       |
|   | Passivo Circulante   | 108.066,07   |            |
| <b>Índice de Liquidez Seca</b>                          | Ativo Circulante - Estoque   | 559.381,82 - 372.036,23                            | 1,73       |
|   | Passivo Circulante   | 108.066,07   |            |
| <b>Índice de Liquidez Imediata</b>                      | Disponível   | 113.947,93   | 1,05       |
|   | Passivo Circulante   | 108.066,07   |            |
| <b>Índice de Liquidez de Recursos Próprios</b>          | Ativo Circulante - Passivo Circulante  | 559.381,82 - 108.066,07                            | 1,36       |
|   | Patrimônio Líquido   | 330.737,83   |            |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>                        | Ativo  | 730.715,60   | 1,83       |
|   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            |            |
| <b>Capital Circulante Líquido</b>                       | Ativo Circulante - Passivo Circulante  | 559.381,82 - 108.066,07                            | 451.315,75 |
| <b>Índice de Capital de Terceiros</b>                   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            | 1,21       |
|   | Patrimônio Líquido   | 330.737,83   |            |
| <b>Índice de Endividamento Geral</b>                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            | 0,55       |
|   | Passivo Total  | 730.715,60   |            |
| <b>Índice de Endividamento Corrente</b>                 | Passivo Circulante   | 108.066,07   | 0,33       |
|   | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros  | 330.737,83 + 0,00                                  |            |
| <b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>                   | Passivo Circulante   | 108.066,07   | 0,37       |
|   | Passivo Não-Circulante   | 290.512,42   |            |
| <b>Grau de Endividamento</b>                            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            | 0,55       |
|   | Ativo  | 730.715,60   |            |
| <b>Índice de Garantia de Capital de Terceiros</b>       | Patrimônio Líquido   | 330.737,83   | 0,83       |
|   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante  | 108.066,07 + 290.512,42                            |            |
| <b>Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes</b> | Ativo Não-Circulante   | 169.934,50   | 0,27       |
|   | Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante  | 330.737,83 + 290.512,42                            |            |
| <b>Fator de Insolvência</b>                             | (Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +<br>(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - | (0,00 x 0,05) +<br>(1,40 x 1,65) + (2,16 x 3,55) - |            |

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

**Empresa:** RAFAELA DANTAS COSTA  
**Inscrição:** 08.595.975/0001-11  
**Endereço:** Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023  
**Insc. Junta Comercial:** 21101507353 Data: 22/12/2006

**Folha:** 0480  
**Número livro:** 0004  
**Emissão:** 29/05/2024  
**Hora:** 17:40:30

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula   | Valor                         | Resultado |
|-------------|---|-------------------------------|-----------|
|             | (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33) | (5,18 x 1,06) - (0,55 x 0,33) | 4,31      |

FOLHAS. Nº 307  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

Empresa: RAFAELA DANTAS COSTA  
 CNPJ: 08.595.975/0001-11  
 Insc. Junta Comercial: 21101507353 Data: 22/12/2006  
 Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO, Complemento: , N.º: 1388, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons,  
 Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551119  
 NIRE: 21101507353 em 22/12/2006

Folha: 481  
 Número livro: 0004  
 Emissão: 29/05/2024  
 Hora: 17:53:29

FOLHAS. Nº 308

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

PROC. Nº PE 003/26

RUBRICA 0

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME apresenta a natureza jurídica (Individual), constituída em 22/12/2006, localizada na Avenida Domingos Sertão, 1056, bairro São Jose, no município de Pastos Bons/MA. CEP: 65.870-000. Apresenta Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades secundárias: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas e encerradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) e práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob resolução ITG 2.000 R1 Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda funcional e nacional no Brasil, o Real. A empresa é optante pelo simples nacional, sob regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas adotadas na elaboração apresentam características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09).

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1- Disponibilidades

Apresenta os saldos positivos por meio dos caixas, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata, com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, totalizando R\$ 156.947,93 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

#### 3.2- Estoques

Apresenta o montante R\$ 372.036,23 (Trezentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais e vinte e três centavos) composto por R\$ 371.627,76 (Trezentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) em Mercadoria para revenda e R\$ 408,47 (Quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) em Bonificação, brindes ou doações.

#### 3.3- Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a IN SRF Nº 162 - 1998 - Normas - Receita Federal, anexo I, publicada no DOU de 07/01/1999, seção , página 5), que estabelece a vida útil e taxa de depreciação dos bens por meio do NCM.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1- Divisão do Capital Social

O capital social da empresa investido totaliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela empresária RAFAELA DANTAS COSTA.

#### 4.2- Resultado do Exercício

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 8.119,68 (Oito mil e cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) em lucros.

Pastos Bons/MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

**PLANO DE CONTAS**

| Código T    | Classificação | Nome  | Grau     |
|-------------|---------------|---|----------|
| <b>1 S</b>  | 1             | <b>ATIVO</b>                                    | <b>1</b> |
| <b>2 S</b>  | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>2</b> |
| <b>3 S</b>  | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>3</b> |
| <b>4 S</b>  | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>                                    | <b>4</b> |
| 5           | 1.1.1.01.001  | CAIXA GERAL                                     | 5        |
| 6           | 1.1.1.01.002  | FUNDO FIXO DE CAIXA                             | 5        |
| <b>7 S</b>  | 1.1.1.02      | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>4</b> |
| 8           | 1.1.1.02.001  | BANCO DO BRASIL                                 | 5        |
| 9           | 1.1.1.02.002  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                         | 5        |
| <b>10 S</b> | 1.1.1.03      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>4</b> |
| 590         | 1.1.1.03.0004 | OUROCAP NEGOCIOS PUD36-03 76312                 | 5        |
| 11          | 1.1.1.03.001  | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL             | 5        |
| 569         | 1.1.1.03.002  | BB RF REF DI ÁGIL                               | 5        |
| 570         | 1.1.1.03.003  | BB RENDE FÁCIL                                  | 5        |
| 602         | 1.1.1.03.004  | BB RF AUTOMATICO EMPRESA                        | 5        |
| <b>12 S</b> | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>3</b> |
| <b>13 S</b> | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>4</b> |
| 519         | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                               | 5        |
| 504         | 1.1.2.01.001  | CLIENTES DIVERSOS                               | 5        |
| <b>16 S</b> | 1.1.2.02      | <b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>17 S</b> | 1.1.2.03      | <b>CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>       | <b>4</b> |
| <b>18 S</b> | 1.1.3         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>3</b> |
| <b>19 S</b> | 1.1.3.01      | <b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>                   | <b>4</b> |
| <b>20 S</b> | 1.1.3.02      | <b>TÍTULOS A RECEBER</b>                        | <b>4</b> |
| <b>21 S</b> | 1.1.3.03      | <b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>                      | <b>4</b> |
| <b>22 S</b> | 1.1.3.04      | <b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>                     | <b>4</b> |
| 520         | 1.1.3.04.001  | DIVIDENDOS A RECEBER                            | 5        |
| <b>23 S</b> | 1.1.3.05      | <b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>             | <b>4</b> |
| <b>24 S</b> | 1.1.3.06      | <b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>                | <b>4</b> |
| 25          | 1.1.3.06.001  | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                         | 5        |
| 26          | 1.1.3.06.002  | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                     | 5        |
| <b>27 S</b> | 1.1.3.07      | <b>EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS</b>                  | <b>4</b> |
| <b>28 S</b> | 1.1.3.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>           | <b>4</b> |
| 29          | 1.1.3.08.001  | IPI A RECUPERAR                                 | 5        |
| 30          | 1.1.3.08.002  | ICMS A RECUPERAR                                | 5        |
| 31          | 1.1.3.08.003  | IRRF A RECUPERAR                                | 5        |
| 32          | 1.1.3.08.004  | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA            | 5        |
| 33          | 1.1.3.08.005  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA             | 5        |
| 34          | 1.1.3.08.006  | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE         | 5        |
| 35          | 1.1.3.08.007  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR          | 5        |
| 36          | 1.1.3.08.008  | COFINS RETIDO A COMPENSAR                       | 5        |
| 37          | 1.1.3.08.009  | PIS RETIDO A COMPENSAR                          | 5        |
| 38          | 1.1.3.08.010  | INSS A COMPENSAR                                | 5        |
| 39          | 1.1.3.08.011  | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR         | 5        |
| 40          | 1.1.3.08.012  | COFINS A RECUPERAR                              | 5        |
| 41          | 1.1.3.08.013  | PIS A RECUPERAR                                 | 5        |
| 42          | 1.1.3.08.014  | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO          | 5        |
| 43          | 1.1.3.08.015  | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO               | 5        |
| 476         | 1.1.3.08.016  | ISS A RECUPERAR                                 | 5        |
| <b>44 S</b> | 1.1.3.09      | <b>JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO</b>            | <b>4</b> |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 310  
PROC. Nº PC 003/06  
RUBRICA B

Página 483 de 495  
Folha: 0483  
Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 45           | 1.1.3.09.001  | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER         | 5        |
| <b>46 S</b>  | 1.1.4         | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                   | <b>3</b> |
| <b>47 S</b>  | 1.1.4.01      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS</b>  | <b>4</b> |
| 48           | 1.1.4.01.001  | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                      | 5        |
| <b>49 S</b>  | 1.1.4.03      | <b>AÇÕES</b>                                    | <b>4</b> |
| <b>50 S</b>  | 1.1.4.04      | <b>DEBÊNTURES</b>                               | <b>4</b> |
| 51           | 1.1.4.04.001  | VALOR NOMINAL                                   | 5        |
| 52           | 1.1.4.04.002  | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                         | 5        |
| <b>53 S</b>  | 1.1.5         | <b>ESTOQUE</b>                                  | <b>3</b> |
| <b>54 S</b>  | 1.1.5.01      | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>          | <b>4</b> |
| 55           | 1.1.5.01.001  | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | 5        |
| 56           | 1.1.5.01.002  | MATÉRIA-PRIMA                                   | 5        |
| 57           | 1.1.5.01.003  | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                    | 5        |
| 58           | 1.1.5.01.004  | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                     | 5        |
| 59           | 1.1.5.01.005  | PRODUTOS ACABADOS                               | 5        |
| 60           | 1.1.5.01.006  | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                          | 5        |
| 614          | 1.1.5.01.007  | BONIFICAÇÃO E BRINDES                           | 5        |
| <b>61 S</b>  | 1.1.5.02      | <b>ALMOXARIFADO</b>                             | <b>4</b> |
| 62           | 1.1.5.02.001  | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                      | 5        |
| 63           | 1.1.5.02.002  | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                     | 5        |
| <b>64 S</b>  | 1.1.5.03      | <b>(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE</b>     | <b>4</b> |
| <b>65 S</b>  | 1.1.6         | <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>           | <b>3</b> |
| <b>66 S</b>  | 1.1.6.01      | <b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>               | <b>4</b> |
| 67           | 1.1.6.01.001  | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                  | 5        |
| 68           | 1.1.6.01.002  | ASSINATURAS E ANUIDADES                         | 5        |
| <b>501 S</b> | 1.2           | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>2</b> |
| <b>69 S</b>  | 1.2.1         | <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>3</b> |
| <b>70 S</b>  | 1.2.1.01      | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>4</b> |
| 72           | 1.2.1.01.001  | CLIENTES  | 5        |
| 73           | 1.2.1.01.002  | CLIENTE C                                       | 5        |
| 511          | 1.2.1.01.003  | CONSUMIDOR FINAL                                | 5        |
| <b>74 S</b>  | 1.2.1.02      | <b>(-) DUPLICATAS DESCONTADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>75 S</b>  | 1.2.1.03      | <b>(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>   | <b>4</b> |
| <b>76 S</b>  | 1.2.2         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>3</b> |
| <b>77 S</b>  | 1.2.2.01      | <b>TÍTULOS A RECEBER</b>                        | <b>4</b> |
| <b>78 S</b>  | 1.2.2.02      | <b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>                   | <b>4</b> |
| <b>79 S</b>  | 1.2.2.03      | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>    | <b>4</b> |
| <b>80 S</b>  | 1.2.2.04      | <b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b> | <b>4</b> |
| 627          | 1.2.2.04.001  | CRÉDITOS COM RAFAELA DANTAS COSTA               | 5        |
| <b>81 S</b>  | 1.2.2.05      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                   | <b>4</b> |
| <b>82 S</b>  | 1.2.2.06      | <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>                      | <b>4</b> |
| <b>83 S</b>  | 1.2.2.07      | <b>EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS</b>                 | <b>4</b> |
| <b>84 S</b>  | 1.2.2.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>                     | <b>4</b> |
| <b>85 S</b>  | 1.2.2.09      | <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>               | <b>4</b> |
| <b>86 S</b>  | 1.2.2.10      | <b>DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS</b>         | <b>4</b> |
| <b>88 S</b>  | 1.2.3         | <b>INVESTIMENTOS</b>                            | <b>3</b> |
| <b>89 S</b>  | 1.2.3.01      | <b>CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.</b> | <b>4</b> |
| 90           | 1.2.3.01.001  | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL                | 5        |
| 91           | 1.2.3.01.002  | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO                   | 5        |
| 92           | 1.2.3.01.003  | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL          | 5        |
| 93           | 1.2.3.01.004  | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO         | 5        |

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 94           | 1.2.3.01.005  | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO                | 5        |
| <b>95 S</b>  | 1.2.3.02      | <b>CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO</b>       | <b>4</b> |
| <b>96 S</b>  | 1.2.3.03      | <b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>              | <b>4</b> |
| <b>97 S</b>  | 1.2.3.04      | <b>PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS</b>          | <b>4</b> |
| 98           | 1.2.3.04.001  | FINOR  | 5        |
| 99           | 1.2.3.04.002  | FINAM  | 5        |
| <b>100 S</b> | 1.2.3.05      | <b>IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO</b>                 | <b>4</b> |
| <b>101 S</b> | 1.2.3.06      | <b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>              | <b>4</b> |
| 102          | 1.2.3.06.001  | OBJETOS DE ARTE                                      | 5        |
| 103          | 1.2.3.06.002  | CAUÇÕES PERMANENTES                                  | 5        |
| <b>104 S</b> | 1.2.3.07      | <b>(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE</b>           | <b>4</b> |
| 105          | 1.2.3.07.001  | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM             | 5        |
| 106          | 1.2.3.07.002  | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID             | 5        |
| 107          | 1.2.3.07.003  | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                 | 5        |
| 108          | 1.2.3.07.004  | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS             | 5        |
| 109          | 1.2.3.07.005  | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO                     | 5        |
| 110          | 1.2.3.07.006  | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES                 | 5        |
| <b>111 S</b> | 1.2.4         | <b>IMOBILIZADO</b>                                   | <b>3</b> |
| <b>112 S</b> | 1.2.4.01      | <b>IMÓVEIS</b>                                       | <b>4</b> |
| 113          | 1.2.4.01.001  | TERRENOS   | 5        |
| 115          | 1.2.4.01.002  | CONSTRUÇÕES  | 5        |
| 114          | 1.2.4.01.002  | EDIFÍCIOS  | 5        |
| <b>116 S</b> | 1.2.4.02      | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                           | <b>4</b> |
| 117          | 1.2.4.02.001  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                  | 5        |
| <b>118 S</b> | 1.2.4.03      | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>          | <b>4</b> |
| 119          | 1.2.4.03.001  | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                              | 5        |
| <b>120 S</b> | 1.2.4.04      | <b>VEÍCULOS</b>                                      | <b>4</b> |
| 121          | 1.2.4.04.001  | VEÍCULOS   | 5        |
| <b>122 S</b> | 1.2.4.05      | <b>RECURSOS NATURAIS</b>                             | <b>4</b> |
| <b>124 S</b> | 1.2.4.06      | <b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>                      | <b>4</b> |
| <b>125 S</b> | 1.2.4.07      | <b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>      | <b>4</b> |
| 126          | 1.2.4.07.001  | (-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS                        | 5        |
| 127          | 1.2.4.07.002  | (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | 5        |
| 128          | 1.2.4.07.003  | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER             | 5        |
| 129          | 1.2.4.07.004  | (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS                         | 5        |
| 130          | 1.2.4.07.005  | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS             | 5        |
| 131          | 1.2.4.07.006  | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES             | 5        |
| <b>502 S</b> | 1.2.5         | <b>INTANGÍVEL</b>                                    | <b>3</b> |
| <b>123 S</b> | 1.2.5.01      | <b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>                   | <b>4</b> |
| <b>573 S</b> | 1.4           | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>2</b> |
| <b>574 S</b> | 1.4.1         | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>3</b> |
| <b>575 S</b> | 1.4.1.01      | <b>BENS EM COMODATO ATIVA</b>                        | <b>4</b> |
| 589          | 1.4.1.01.001  | REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONSERTO OU REPARO | 5        |
| 576          | 1.4.1.01.001  | REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONSERTO OU REPARO | 5        |
| 595          | 1.4.1.01.002  | REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5        |
| <b>149 S</b> | 2             | <b>PASSIVO</b>                                       | <b>1</b> |
| <b>150 S</b> | 2.1           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>2</b> |
| <b>382 S</b> | 2.1.1         | <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>151 S</b> | 2.1.1.01      | <b>EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>4</b> |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 312  
PROC. Nº PE 003/96  
RUBRICA B

Página 485 de 495  
Folha: 0485  
Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 152          | 2.1.1.01.001  | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                              | 5        |
| 577          | 2.1.1.01.002  | BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL                           | 5        |
| 578          | 2.1.1.01.003  | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE                          | 5        |
| 593          | 2.1.1.01.004  | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800823                | 5        |
| <b>153 S</b> | 2.1.1.02      | <b>EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO</b>                        | <b>4</b> |
| <b>154 S</b> | 2.1.1.03      | <b>FINANCIAMENTOS</b>                                | <b>4</b> |
| 155          | 2.1.1.03.001  | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                           | 5        |
| <b>156 S</b> | 2.1.1.04      | <b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>                   | <b>4</b> |
| <b>157 S</b> | 2.1.1.05      | <b>TÍTULOS A PAGAR</b>                               | <b>4</b> |
| <b>158 S</b> | 2.1.1.06      | <b>ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO</b>       | <b>4</b> |
| <b>159 S</b> | 2.1.1.07      | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>         | <b>4</b> |
| <b>160 S</b> | 2.1.2         | <b>DEBÊNTURES</b>                                    | <b>3</b> |
| <b>161 S</b> | 2.1.2.01      | <b>DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES</b>              | <b>4</b> |
| <b>162 S</b> | 2.1.2.02      | <b>DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS</b>                   | <b>4</b> |
| <b>163 S</b> | 2.1.2.03      | <b>(-) DESÁGIO A APROPRIAR</b>                       | <b>4</b> |
| <b>164 S</b> | 2.1.3         | <b>FORNECEDORES</b>                                  | <b>3</b> |
| <b>165 S</b> | 2.1.3.01      | <b>FORNECEDORES</b>                                  | <b>4</b> |
| 610          | 2.1.3.01.001  | AGROSTAHL SA INDUSTRIA E COMERCIO                    | 5        |
| 533          | 2.1.3.01.001  | AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA                        | 5        |
| 598          | 2.1.3.01.001  | AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS              | 5        |
| 540          | 2.1.3.01.001  | AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA                         | 5        |
| 542          | 2.1.3.01.001  | BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA                            | 5        |
| 539          | 2.1.3.01.001  | BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11                 | 5        |
| 622          | 2.1.3.01.001  | BZ AUTOMOTIVE LTDA                                   | 5        |
| 599          | 2.1.3.01.001  | CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | 5        |
| 555          | 2.1.3.01.001  | CANADA AUTO CENTER LTDA                              | 5        |
| 564          | 2.1.3.01.001  | CANADA VEICULOS LTDA - CAXIAS                        | 5        |
| 547          | 2.1.3.01.001  | COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]                           | 5        |
| 562          | 2.1.3.01.001  | COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA                     | 5        |
| 609          | 2.1.3.01.001  | CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A   | 5        |
| 563          | 2.1.3.01.001  | CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 17                     | 5        |
| 606          | 2.1.3.01.001  | DINAMICA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA                 | 5        |
| 611          | 2.1.3.01.001  | DIRETRIZ DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA     | 5        |
| 532          | 2.1.3.01.001  | DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA | 5        |
| 541          | 2.1.3.01.001  | DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.                        | 5        |
| 553          | 2.1.3.01.001  | DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO                   | 5        |
| 621          | 2.1.3.01.001  | F. J. LUCENA LIMA FILHO (MOTOBRAX)                   | 5        |
| 544          | 2.1.3.01.001  | FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA                        | 5        |
| 506          | 2.1.3.01.001  | FORNECEDOR MODELO                                    | 5        |
| 505          | 2.1.3.01.001  | FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS                     | 5        |
| 530          | 2.1.3.01.001  | GHELLER - BRUM LTDA                                  | 5        |
| 543          | 2.1.3.01.001  | H.C NOLETO - EPP                                     | 5        |
| 607          | 2.1.3.01.001  | IND DISCOVERY ACO E PORTAS AUTOMATICAS LTDA          | 5        |
| 554          | 2.1.3.01.001  | JASON COMERCIAL LTDA.                                | 5        |
| 531          | 2.1.3.01.001  | JL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ELETRICAS LTDA         | 5        |
| 592          | 2.1.3.01.001  | JR.COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA              | 5        |
| 556          | 2.1.3.01.001  | KARTER LUBRIFICANTES LTDA.                           | 5        |
| 618          | 2.1.3.01.001  | KFX COMPANY LTDA                                     | 5        |
| 558          | 2.1.3.01.001  | LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA               | 5        |
| 620          | 2.1.3.01.001  | MAC LUB-IND METALURGICA LTDA                         | 5        |
| 619          | 2.1.3.01.001  | MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARAS LTDA              | 5        |
| 536          | 2.1.3.01.001  | MARTINS COM SERV DISTR SA                            | 5        |
| 604          | 2.1.3.01.001  | MAX GEAR IND. E COM. DE AUTOPECAS LTDA.              | 5        |
| 552          | 2.1.3.01.001  | MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA                           | 5        |
| 597          | 2.1.3.01.001  | METAL TECNICA BOVENAU LTDA                           | 5        |
| 557          | 2.1.3.01.001  | MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA                 | 5        |
| 550          | 2.1.3.01.001  | MONUMENTAL COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA   | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 313  
PROC. Nº PE 003/86  
RUBRICA A

Página 486 de 495  
Folha: 0486  
Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 529          | 2.1.3.01.001  | MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A                  | 5        |
| 568          | 2.1.3.01.001  | NEW DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA                | 5        |
| 567          | 2.1.3.01.001  | NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.LTDA.  | 5        |
| 548          | 2.1.3.01.001  | NOVA CASA DIST MAT CONST S/A DF FL 02          | 5        |
| 565          | 2.1.3.01.001  | NOVUM DISTRIBUIDORA - FILIAL MARANHAO          | 5        |
| 559          | 2.1.3.01.001  | O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA        | 5        |
| 605          | 2.1.3.01.001  | PATRAL PECAS LTDA                              | 5        |
| 528          | 2.1.3.01.001  | PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA     | 5        |
| 526          | 2.1.3.01.001  | PETECK COMERCIO E SERVICOS LTDA                | 5        |
| 538          | 2.1.3.01.001  | PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA                | 5        |
| 566          | 2.1.3.01.001  | POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA        | 5        |
| 608          | 2.1.3.01.001  | POWER CAR BATERIAS                             | 5        |
| 561          | 2.1.3.01.001  | REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA       | 5        |
| 537          | 2.1.3.01.001  | SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA          | 5        |
| 545          | 2.1.3.01.001  | TOVNX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA  | 5        |
| 534          | 2.1.3.01.001  | TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA            | 5        |
| 546          | 2.1.3.01.001  | UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA       | 5        |
| 560          | 2.1.3.01.001  | UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA              | 5        |
| 535          | 2.1.3.01.001  | UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A               | 5        |
| 551          | 2.1.3.01.001  | VALENTINA LUBRICANTES LTDA                     | 5        |
| 549          | 2.1.3.01.001  | WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA                | 5        |
| 527          | 2.1.3.01.001  | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA          | 5        |
| <b>168 S</b> | 2.1.3.02      | <b>FORNECEDORES ESTRANGEIROS</b>               | <b>4</b> |
| <b>169 S</b> | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>170 S</b> | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>4</b> |
| 171          | 2.1.4.01.001  | IPI A RECOLHER                                 | 5        |
| 172          | 2.1.4.01.002  | ICMS A RECOLHER                                | 5        |
| 173          | 2.1.4.01.003  | ISS A RECOLHER                                 | 5        |
| 174          | 2.1.4.01.004  | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                 | 5        |
| 175          | 2.1.4.01.005  | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO       | 5        |
| 176          | 2.1.4.01.006  | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                    | 5        |
| 177          | 2.1.4.01.007  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                 | 5        |
| 178          | 2.1.4.01.008  | IRRF A RECOLHER                                | 5        |
| 179          | 2.1.4.01.009  | PIS A RECOLHER                                 | 5        |
| 180          | 2.1.4.01.010  | COFINS A RECOLHER                              | 5        |
| 181          | 2.1.4.01.011  | PROVISÃO PARA IOF                              | 5        |
| 182          | 2.1.4.01.012  | CRF A RECOLHER                                 | 5        |
| 572          | 2.1.4.01.013  | IMPOSTOS DIVERSOS                              | 5        |
| 183          | 2.1.4.01.013  | ISS RETIDO A RECOLHER                          | 5        |
| 184          | 2.1.4.01.014  | INSS RETIDO A RECOLHER                         | 5        |
| 479          | 2.1.4.01.015  | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                    | 5        |
| 481          | 2.1.4.01.016  | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER             | 5        |
| 483          | 2.1.4.01.017  | REFIS A RECOLHER                               | 5        |
| 485          | 2.1.4.01.018  | FIA A RECOLHER                                 | 5        |
| 487          | 2.1.4.01.019  | PIS RETIDO A RECOLHER                          | 5        |
| 488          | 2.1.4.01.020  | COFINS RETIDO A RECOLHER                       | 5        |
| 489          | 2.1.4.01.021  | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER          | 5        |
| 490          | 2.1.4.01.022  | FUNRURAL A RECOLHER                            | 5        |
| 491          | 2.1.4.01.023  | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER               | 5        |
| 508          | 2.1.4.01.024  | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER                  | 5        |
| 512          | 2.1.4.01.025  | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                     | 5        |
| 513          | 2.1.4.01.026  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER           | 5        |
| <b>185 S</b> | 2.1.5         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>3</b> |
| <b>186 S</b> | 2.1.5.01      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>4</b> |
| 187          | 2.1.5.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 5        |
| 188          | 2.1.5.01.002  | PRÓ-LABORE A PAGAR                             | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 314  
 PROC. Nº PE 003/26  
 RUBRICA D

Página 487 de 495  
 Folha: 0487  
 Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| <b>Código T</b> | <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>   | <b>Grau</b> |
|-----------------|----------------------|---|-------------|
| 189             | 2.1.5.01.003         | GRATIFICAÇÕES A PAGAR                                     | 5           |
| <b>190 S</b>    | 2.1.5.02             | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                                 | <b>4</b>    |
| 191             | 2.1.5.02.001         | INSS A RECOLHER   | 5           |
| 192             | 2.1.5.02.002         | FGTS A RECOLHER   | 5           |
| 494             | 2.1.5.02.003         | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                                   | 5           |
| <b>193 S</b>    | 2.1.5.03             | <b>PROVISÕES</b>  | <b>4</b>    |
| 194             | 2.1.5.03.001         | PROVISÕES PARA FÉRIAS                                     | 5           |
| 195             | 2.1.5.03.002         | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                                | 5           |
| 196             | 2.1.5.03.003         | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 5           |
| 197             | 2.1.5.03.004         | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 5           |
| 198             | 2.1.5.03.005         | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 5           |
| 199             | 2.1.5.03.006         | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 5           |
| 495             | 2.1.5.03.007         | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                           | 5           |
| 496             | 2.1.5.03.008         | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                      | 5           |
| <b>200 S</b>    | 2.1.6                | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                                  | <b>3</b>    |
| <b>201 S</b>    | 2.1.6.01             | <b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>                           | <b>4</b>    |
| <b>202 S</b>    | 2.1.6.02             | <b>CONTAS A PAGAR</b>                                     | <b>4</b>    |
| 510             | 2.1.6.02.001         | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                                      | 5           |
| 579             | 2.1.6.02.002         | CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 5           |
| 596             | 2.1.6.02.003         | CARTÃO A PAGAR  | 5           |
| <b>203 S</b>    | 2.1.6.03             | <b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>           | <b>4</b>    |
| 616             | 2.1.6.03.001         | TELEFONE E PAGAR  | 5           |
| <b>204 S</b>    | 2.1.6.04             | <b>CONTAS CORRENTES</b>                                   | <b>4</b>    |
| <b>205 S</b>    | 2.1.6.05             | <b>SEGUROS</b>  | <b>4</b>    |
| 613             | 2.1.6.05.001         | SEGUROS A PAGAR   | 5           |
| <b>206 S</b>    | 2.1.6.06             | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                                  | <b>4</b>    |
| <b>207 S</b>    | 2.1.7                | <b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>           | <b>3</b>    |
| <b>208 S</b>    | 2.1.7.01             | <b>DIVIDENDOS</b>   | <b>4</b>    |
| 209             | 2.1.7.01.001         | DIVIDENDOS PROPOSTOS                                      | 5           |
| 210             | 2.1.7.01.002         | DIVIDENDOS A PAGAR  | 5           |
| <b>211 S</b>    | 2.1.7.02             | <b>PARTICIPAÇÕES</b>                                      | <b>4</b>    |
| 212             | 2.1.7.02.001         | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES                  | 5           |
| 213             | 2.1.7.02.002         | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS                       | 5           |
| 214             | 2.1.7.02.003         | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                                     | 5           |
| <b>215 S</b>    | 2.1.7.03             | <b>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b>                        | <b>4</b>    |
| 216             | 2.1.7.03.001         | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR                       | 5           |
| <b>503 S</b>    | 2.2                  | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                             | <b>2</b>    |
| <b>217 S</b>    | 2.2.1                | <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                     | <b>3</b>    |
| <b>219 S</b>    | 2.2.1.01             | <b>EMPRÉSTIMOS</b>  | <b>4</b>    |
| 583             | 2.2.1.01.002         | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819801178                     | 5           |
| 594             | 2.2.1.01.005         | BB CAPITAL DE GIRO PRONAMPE 819800952                     | 5           |
| <b>220 S</b>    | 2.2.1.02             | <b>EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS</b>                           | <b>4</b>    |
| <b>221 S</b>    | 2.2.1.03             | <b>FINANCIAMENTOS</b>                                     | <b>4</b>    |
| 222             | 2.2.1.03.001         | BANCO FINASA S/A  | 5           |
| <b>223 S</b>    | 2.2.1.04             | <b>FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS</b>                        | <b>4</b>    |
| <b>225 S</b>    | 2.2.1.05             | <b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>              | <b>4</b>    |
| <b>226 S</b>    | 2.2.1.06             | <b>OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS</b>            | <b>4</b>    |
| <b>227 S</b>    | 2.2.1.08             | <b>FORNECEDORES</b>                                       | <b>4</b>    |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 315  
 PROC. Nº AP 003/06  
 RUBRICA D

Página 488 de 495  
 Folha: 0488  
 Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 229          | 2.2.1.08.001  | FORNECEDOR A   | 5        |
| 230          | 2.2.1.08.002  | FORNECEDOR B   | 5        |
| <b>232 S</b> | 2.2.1.09      | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                        | <b>4</b> |
| 234          | 2.2.1.09.001  | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS              | 5        |
| 235          | 2.2.1.09.002  | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO                 | 5        |
| 580          | 2.2.1.09.003  | PARCELAMENTO RELP-SN 9131                            | 5        |
| 581          | 2.2.1.09.004  | JUROS S/PARCELAMENTO RELP-SN                         | 5        |
| <b>236 S</b> | 2.2.1.10      | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                             | <b>4</b> |
| 628          | 2.2.1.10.001  | CONSÓRCIO A PAGAR MAGGI ADMINISTRADORA               | 5        |
| <b>224 S</b> | 2.2.1.7       | <b>TÍTULOS A PAGAR</b>                               | <b>4</b> |
| <b>242 S</b> | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            | <b>2</b> |
| <b>243 S</b> | 2.3.1         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                | <b>3</b> |
| <b>244 S</b> | 2.3.1.01      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                             | <b>4</b> |
| 245          | 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                                       | 5        |
| <b>246 S</b> | 2.3.1.02      | <b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>                    | <b>4</b> |
| 247          | 2.3.1.02.001  | CAPITAL A INTEGRALIZAR                               | 5        |
| <b>524 S</b> | 2.3.2         | <b>RESERVAS</b>                                      | <b>3</b> |
| <b>249 S</b> | 2.3.2.01      | <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>                           | <b>4</b> |
| 251          | 2.3.2.01.001  | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                             | 5        |
| 252          | 2.3.2.01.002  | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS              | 5        |
| 253          | 2.3.2.01.003  | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA                       | 5        |
| 250          | 2.3.2.01.004  | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO             | 5        |
| <b>254 S</b> | 2.3.2.02      | <b>RESERVA DE REAVALIAÇÃO</b>                        | <b>4</b> |
| 256          | 2.3.2.02.001  | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS                      | 5        |
| 255          | 2.3.2.02.002  | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS                       | 5        |
| <b>257 S</b> | 2.3.2.03      | <b>RESERVAS DE LUCROS</b>                            | <b>4</b> |
| 259          | 2.3.2.03.001  | RESERVA ESTATUTÁRIA                                  | 5        |
| 260          | 2.3.2.03.002  | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS                           | 5        |
| 261          | 2.3.2.03.003  | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR                         | 5        |
| 262          | 2.3.2.03.004  | RESERVA ESPECIAL                                     | 5        |
| 263          | 2.3.2.03.005  | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA                       | 5        |
| 258          | 2.3.2.03.006  | RESERVA LEGAL  | 5        |
| <b>264 S</b> | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>3</b> |
| <b>265 S</b> | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                | <b>4</b> |
| 266          | 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS                                    | 5        |
| 267          | 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                             | 5        |
| 268          | 2.3.5.01.003  | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO                      | 5        |
| 522          | 2.3.5.01.004  | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO                         | 5        |
| 523          | 2.3.5.01.005  | (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO                  | 5        |
| <b>584 S</b> | 2.8           | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>2</b> |
| <b>585 S</b> | 2.8.1         | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>3</b> |
| <b>588 S</b> | 2.8.1.01      | <b>BENS EM COMODATO PASSIVA</b>                      | <b>4</b> |
| 586          | 2.8.1.01.001  | RETORNO DE MERCADORIA OU BEM PARA CONserto OU REPARO | 5        |
| 591          | 2.8.1.01.002  | RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5        |
| 587          | 2.8.1.01.002  | RETORNO DE BEM POR CONTA DE CONTRATO EM COMODATO     | 5        |
| <b>269 S</b> | 3             | <b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>      | <b>1</b> |
| <b>500 S</b> | 3.1           | <b>CUSTOS</b>  | <b>2</b> |
| <b>270 S</b> | 3.1.1         | <b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>                    | <b>3</b> |
| <b>271 S</b> | 3.1.1.01      | <b>MATERIAL APLICADO</b>                             | <b>4</b> |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS. Nº 316  
 PROC. Nº PE-003/26  
 RUBRICA 0

Página 489 de 495  
 Folha: 0489  
 Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 272          | 3.1.1.01.001  | MATÉRIA-PRIMA                                 | 5        |
| <b>273 S</b> | 3.1.1.02      | <b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>                     | <b>4</b> |
| 274          | 3.1.1.02.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                          | 5        |
| 275          | 3.1.1.02.002  | PRÓ-LABORE                                    | 5        |
| 276          | 3.1.1.02.003  | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                      | 5        |
| 277          | 3.1.1.02.004  | 13º SALÁRIO                                   | 5        |
| 278          | 3.1.1.02.005  | FÉRIAS  | 5        |
| 279          | 3.1.1.02.006  | INSS  | 5        |
| 280          | 3.1.1.02.007  | FGTS  | 5        |
| 281          | 3.1.1.02.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO                   | 5        |
| 282          | 3.1.1.02.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                   | 5        |
| 497          | 3.1.1.02.010  | PIS S/ FOLHA                                  | 5        |
| <b>283 S</b> | 3.1.2         | <b>CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO</b>           | <b>3</b> |
| <b>284 S</b> | 3.1.2.01      | <b>MÃO-DE-OBRA INDIRETA</b>                   | <b>4</b> |
| <b>285 S</b> | 3.1.2.02      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO</b>          | <b>4</b> |
| <b>287 S</b> | 3.1.2.03      | <b>MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO</b>       | <b>4</b> |
| <b>286 S</b> | 3.1.2.04      | <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>                  | <b>4</b> |
| <b>288 S</b> | 3.1.2.05      | <b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>               | <b>4</b> |
| <b>289 S</b> | 3.1.2.06      | <b>DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES</b> | <b>4</b> |
| 291          | 3.1.2.06.001  | DEPRECIÇÃO                                    | 5        |
| <b>290 S</b> | 3.1.2.07      | <b>COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA</b>        | <b>4</b> |
| 292          | 3.1.2.07.001  | COMBUSTÍVEL                                   | 5        |
| <b>293 S</b> | 3.1.3         | <b>CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS</b> | <b>3</b> |
| <b>294 S</b> | 3.1.3.01      | <b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>                     | <b>4</b> |
| <b>514 S</b> | 3.1.4         | <b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>515 S</b> | 3.1.4.01      | <b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>       | <b>4</b> |
| 516          | 3.1.4.01.001  | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL                      | 5        |
| 517          | 3.1.4.01.002  | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST                   | 5        |
| 518          | 3.1.4.01.003  | BONIFICAÇÃO                                   | 5        |
| <b>462 S</b> | 3.1.5         | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>           | <b>3</b> |
| <b>463 S</b> | 3.1.5.01      | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>           | <b>4</b> |
| 464          | 3.1.5.01.001  | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                  | 5        |
| <b>465 S</b> | 3.1.6         | <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>          | <b>3</b> |
| <b>466 S</b> | 3.1.6.01      | <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>          | <b>4</b> |
| 467          | 3.1.6.01.001  | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS                 | 5        |
| <b>468 S</b> | 3.1.7         | <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>        | <b>3</b> |
| <b>469 S</b> | 3.1.7.01      | <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>        | <b>4</b> |
| 470          | 3.1.7.01.001  | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | 5        |
| <b>295 S</b> | 3.2           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>2</b> |
| <b>296 S</b> | 3.2.1         | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                    | <b>3</b> |
| <b>297 S</b> | 3.2.1.01      | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                   | <b>4</b> |
| 298          | 3.2.1.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                          | 5        |
| 299          | 3.2.1.01.002  | PRÓ-LABORE                                    | 5        |
| 300          | 3.2.1.01.003  | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                       | 5        |
| 301          | 3.2.1.01.004  | 13º SALÁRIO                                   | 5        |
| 302          | 3.2.1.01.005  | FÉRIAS  | 5        |
| 303          | 3.2.1.01.006  | INSS  | 5        |
| 304          | 3.2.1.01.007  | FGTS  | 5        |
| 305          | 3.2.1.01.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO                   | 5        |
| 306          | 3.2.1.01.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                   | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

FOLHAS: 317  
PROC. Nº: PE 003/96  
RUBRICA: D

Página 490 de 495  
Folha: 0490  
Número livro: 0004

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome   | Grau     |
|--------------|---------------|--|----------|
| 498          | 3.2.1.01.010  | PIS S/ FOLHA                                 | 5        |
| <b>307 S</b> | 3.2.1.02      | <b>COMISSÕES SOBRE VENDAS</b>                | <b>4</b> |
| 308          | 3.2.1.02.001  | COMISSÕES                                    | 5        |
| <b>309 S</b> | 3.2.1.03      | <b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>              | <b>4</b> |
| 310          | 3.2.1.03.002  | AMOSTRAS GRÁTIS                              | 5        |
| <b>311 S</b> | 3.2.1.04      | <b>DESPESAS COM ENTREGA</b>                  | <b>4</b> |
| 312          | 3.2.1.04.001  | FRETES E CARRETOS                            | 5        |
| 313          | 3.2.1.04.002  | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                       | 5        |
| <b>314 S</b> | 3.2.1.05      | <b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b> | <b>4</b> |
| 315          | 3.2.1.05.001  | VIAGENS TERRESTRES                           | 5        |
| 316          | 3.2.1.05.002  | VIAGENS AÉREAS                               | 5        |
| 317          | 3.2.1.05.003  | HOSPEDAGEM                                   | 5        |
| 318          | 3.2.1.05.004  | REFEIÇÕES                                    | 5        |
| <b>319 S</b> | 3.2.1.06      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                       | <b>4</b> |
| 320          | 3.2.1.06.001  | ALUGUÉIS                                     | 5        |
| 321          | 3.2.1.06.002  | MANUTENÇÃO E REPARO                          | 5        |
| 322          | 3.2.1.06.003  | TELEFONE                                     | 5        |
| 323          | 3.2.1.06.004  | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS              | 5        |
| 324          | 3.2.1.06.005  | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES                  | 5        |
| 325          | 3.2.1.06.006  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS             | 5        |
| 326          | 3.2.1.06.007  | SEGUROS                                      | 5        |
| <b>327 S</b> | 3.2.1.07      | <b>PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS</b>     | <b>4</b> |
| 328          | 3.2.1.07.001  | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS           | 5        |
| <b>329 S</b> | 3.2.2         | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>              | <b>3</b> |
| <b>330 S</b> | 3.2.2.01      | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                  | <b>4</b> |
| 331          | 3.2.2.01.001  | SALÁRIOS E ORDENADOS                         | 5        |
| 332          | 3.2.2.01.002  | PRÓ-LABORE                                   | 5        |
| 333          | 3.2.2.01.003  | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                      | 5        |
| 334          | 3.2.2.01.004  | 13º SALÁRIO                                  | 5        |
| 335          | 3.2.2.01.005  | FÉRIAS                                       | 5        |
| 336          | 3.2.2.01.006  | INSS   | 5        |
| 337          | 3.2.2.01.007  | FGTS   | 5        |
| 338          | 3.2.2.01.008  | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO                  | 5        |
| 339          | 3.2.2.01.009  | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL                  | 5        |
| 492          | 3.2.2.01.010  | VALE TRANSPORTE                              | 5        |
| 499          | 3.2.2.01.011  | PIS S/ FOLHA                                 | 5        |
| 521          | 3.2.2.01.012  | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                     | 5        |
| <b>340 S</b> | 3.2.2.02      | <b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>              | <b>4</b> |
| 341          | 3.2.2.02.001  | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                          | 5        |
| 342          | 3.2.2.02.002  | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS          | 5        |
| 343          | 3.2.2.02.003  | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS                      | 5        |
| 344          | 3.2.2.02.004  | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)             | 5        |
| <b>345 S</b> | 3.2.2.03      | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>       | <b>4</b> |
| 346          | 3.2.2.03.001  | PIS  | 5        |
| 347          | 3.2.2.03.002  | COFINS                                       | 5        |
| 348          | 3.2.2.03.003  | IPTU   | 5        |
| 349          | 3.2.2.03.004  | IPVA   | 5        |
| 350          | 3.2.2.03.005  | TAXAS DIVERSAS                               | 5        |
| 351          | 3.2.2.03.006  | CPMF   | 5        |
| 352          | 3.2.2.03.007  | MULTAS DE MORA                               | 5        |

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Folha: 0491  
 Número livro: 0004

## PLANO DE CONTAS

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 600          | 3.2.2.03.008  | IR SOBRE APLICAÇÕES                             | 5        |
| 603          | 3.2.2.03.009  | ICMS- DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA                   | 5        |
| 612          | 3.2.2.03.010  | MULTA   | 5        |
| 601          | 3.2.2.03.011  | IOF   | 5        |
| <b>353 S</b> | 3.2.2.04      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                          | <b>4</b> |
| 354          | 3.2.2.04.001  | ENERGIA ELÉTRICA                                | 5        |
| 355          | 3.2.2.04.002  | ÁGUA E ESGOTO                                   | 5        |
| 356          | 3.2.2.04.003  | TELEFONE  | 5        |
| 357          | 3.2.2.04.004  | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS                 | 5        |
| 358          | 3.2.2.04.005  | SEGUROS   | 5        |
| 359          | 3.2.2.04.006  | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                          | 5        |
| 360          | 3.2.2.04.007  | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA                   | 5        |
| 361          | 3.2.2.04.008  | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                            | 5        |
| 362          | 3.2.2.04.009  | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | 5        |
| 363          | 3.2.2.04.010  | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES                     | 5        |
| 364          | 3.2.2.04.011  | REPRODUÇÕES                                     | 5        |
| 365          | 3.2.2.04.012  | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS                     | 5        |
| 366          | 3.2.2.04.013  | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS                      | 5        |
| 493          | 3.2.2.04.014  | MULTA DE TRÂNSITO                               | 5        |
| 525          | 3.2.2.04.015  | MATERIAL DE USO E CONSUMO                       | 5        |
| 615          | 3.2.2.04.016  | SOFTWARE  | 5        |
| 617          | 3.2.2.04.017  | INTERNET  | 5        |
| <b>367 S</b> | 3.2.2.05      | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                     | <b>4</b> |
| 368          | 3.2.2.05.001  | JUROS PASSIVOS                                  | 5        |
| 369          | 3.2.2.05.002  | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS                   | 5        |
| 370          | 3.2.2.05.003  | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS                     | 5        |
| 371          | 3.2.2.05.004  | DESCONTO CONCEDIDOS                             | 5        |
| 372          | 3.2.2.05.005  | JUROS DE MORA                                   | 5        |
| 373          | 3.2.2.05.006  | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO                     | 5        |
| 374          | 3.2.2.05.007  | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS                     | 5        |
| 375          | 3.2.2.05.008  | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS        | 5        |
| 571          | 3.2.2.05.009  | TARIFAS BANCÁRIAS                               | 5        |
| <b>376 S</b> | 3.2.2.06      | <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>             | <b>4</b> |
| 377          | 3.2.2.06.001  | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS        | 5        |
| 378          | 3.2.2.06.002  | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                        | 5        |
| 379          | 3.2.2.06.003  | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                             | 5        |
| <b>380 S</b> | 3.3           | <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>                | <b>2</b> |
| <b>381 S</b> | 3.3.1         | <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>              | <b>3</b> |
| <b>383 S</b> | 3.3.1.01      | <b>RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST</b> | <b>4</b> |
| 384          | 3.3.1.01.001  | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS        | 5        |
| <b>385 S</b> | 3.3.1.02      | <b>RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.</b> | <b>4</b> |
| 386          | 3.3.1.02.001  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS                  | 5        |
| 387          | 3.3.1.02.002  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.          | 5        |
| 388          | 3.3.1.02.003  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS        | 5        |
| 389          | 3.3.1.02.004  | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5        |
| <b>390 S</b> | 3.3.1.03      | <b>RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.</b> | <b>4</b> |
| 391          | 3.3.1.03.001  | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO             | 5        |
| <b>392 S</b> | 3.3.1.04      | <b>OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE</b>        | <b>4</b> |
| 393          | 3.3.1.04.001  | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES             | 5        |
| 394          | 3.3.1.04.002  | BAIXAS DE IMOBILIZADO                           | 5        |
| 395          | 3.3.1.04.003  | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                        | 5        |

FOLHAS. N° 318  
 PROC. N° PE 003/26  
 RUBRICA 0

**PLANO DE CONTAS**

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| <b>396 S</b> | 3.3.1.05      | <b>PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE</b>       | <b>4</b> |
| 397          | 3.3.1.05.001  | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.      | 5        |
| 398          | 3.3.1.05.002  | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO       | 5        |
| 399          | 3.3.1.05.003  | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS              | 5        |
| <b>400 S</b> | 3.3.1.06      | <b>PERDAS</b>                                 | <b>4</b> |
| 401          | 3.3.1.06.001  | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO                | 5        |
| 507          | 3.3.1.06.002  | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO       | 5        |
| <b>623 S</b> | 3.4           | <b>PARTICIPAÇÕES</b>                          | <b>2</b> |
| 624          | 3.4.1         | OUTRAS PARTICIPAÇÕES                          | 3        |
| 625          | 3.4.1.01      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES                          | 4        |
| 626          | 3.4.1.01.001  | PARTICIPAÇÕES DOS ADMINISTRADORES             | 5        |
| <b>402 S</b> | 4             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>         | <b>1</b> |
| <b>403 S</b> | 4.1           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                  | <b>2</b> |
| <b>404 S</b> | 4.1.1         | <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>     | <b>3</b> |
| <b>405 S</b> | 4.1.1.01      | <b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b> | <b>4</b> |
| 406          | 4.1.1.01.001  | VENDA DE PRODUTOS                             | 5        |
| 407          | 4.1.1.01.002  | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO          | 5        |
| 408          | 4.1.1.01.003  | VENDA DE MERCADORIAS                          | 5        |
| 409          | 4.1.1.01.004  | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO       | 5        |
| <b>410 S</b> | 4.1.1.02      | <b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>       | <b>4</b> |
| 411          | 4.1.1.02.001  | SERVIÇOS PRESTADOS                            | 5        |
| 412          | 4.1.1.02.002  | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO             | 5        |
| <b>413 S</b> | 4.1.2         | <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>          | <b>3</b> |
| <b>414 S</b> | 4.1.2.01      | <b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>          | <b>4</b> |
| 415          | 4.1.2.01.001  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS            | 5        |
| 416          | 4.1.2.01.002  | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.       | 5        |
| 417          | 4.1.2.01.003  | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS         | 5        |
| 418          | 4.1.2.01.004  | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT       | 5        |
| <b>419 S</b> | 4.1.2.02      | <b>(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS</b>           | <b>4</b> |
| 420          | 4.1.2.02.001  | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS                | 5        |
| 421          | 4.1.2.02.002  | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT       | 5        |
| 422          | 4.1.2.02.003  | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA              | 5        |
| 423          | 4.1.2.02.004  | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT      | 5        |
| <b>424 S</b> | 4.1.2.03      | <b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>   | <b>4</b> |
| 425          | 4.1.2.03.001  | (-) IPI                                       | 5        |
| 426          | 4.1.2.03.002  | (-) ICMS                                      | 5        |
| 427          | 4.1.2.03.003  | (-) ISS                                       | 5        |
| 428          | 4.1.2.03.004  | (-) COFINS                                    | 5        |
| 429          | 4.1.2.03.005  | (-) PIS                                       | 5        |
| 477          | 4.1.2.03.006  | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                       | 5        |
| 478          | 4.1.2.03.007  | (-) IMPOSTO DE RENDA                          | 5        |
| 480          | 4.1.2.03.008  | (-) SIMPLES NACIONAL                          | 5        |
| 482          | 4.1.2.03.009  | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA                   | 5        |
| 484          | 4.1.2.03.010  | (-) REFIS                                     | 5        |
| 486          | 4.1.2.03.011  | (-) FIA                                       | 5        |
| 509          | 4.1.2.03.012  | (-) INSS RECEITA BRUTA                        | 5        |
| <b>430 S</b> | 4.1.3         | <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                   | <b>3</b> |
| <b>431 S</b> | 4.1.3.01      | <b>JUROS E DESCONTOS</b>                      | <b>4</b> |
| 432          | 4.1.3.01.001  | JUROS DE APLICAÇÕES                           | 5        |
| 433          | 4.1.3.01.002  | JUROS   | 5        |
| 434          | 4.1.3.01.003  | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                 | 5        |

FOLHAS. Nº 319  
 PROC. Nº PE 003/96  
 RUBRICA B

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
 C.N.P.J.: 08.595.975/0001-11

Folha: 0493  
 Número livro: 0004

## PLANO DE CONTAS

| Código T     | Classificação | Nome  | Grau     |
|--------------|---------------|---|----------|
| 435          | 4.1.3.01.004  | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                   | 5        |
| 475          | 4.1.3.01.005  | MULTA   | 5        |
| <b>436 S</b> | 4.1.3.02      | <b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS</b>                     |          |
| 437          | 4.1.3.02.001  | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS                     | 5        |
| 438          | 4.1.3.02.002  | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                       | 5        |
| <b>439 S</b> | 4.1.4         | <b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>                  | <b>3</b> |
| <b>440 S</b> | 4.1.4.01      | <b>RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS</b> | <b>4</b> |
| <b>441 S</b> | 4.1.4.02      | <b>REVERSÃO DE PROVISÕES</b>                    | <b>4</b> |
| <b>442 S</b> | 4.1.5         | <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>             | <b>3</b> |
| <b>443 S</b> | 4.1.5.01      | <b>RECEITAS DIVERSAS</b>                        | <b>4</b> |
| 444          | 4.1.5.01.001  | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                        | 5        |
| 445          | 4.1.5.01.002  | VENDAS ACESSÓRIAS                               | 5        |
| 446          | 4.1.5.01.003  | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL             | 5        |
| 447          | 4.1.5.01.004  | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS                   | 5        |
| 448          | 4.1.5.01.005  | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                          | 5        |
| <b>449 S</b> | 4.2           | <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                | <b>2</b> |
| <b>450 S</b> | 4.2.1         | <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>              | <b>3</b> |
| <b>451 S</b> | 4.2.1.01      | <b>RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM</b>  | <b>4</b> |
| 452          | 4.2.1.01.001  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA        | 5        |
| <b>453 S</b> | 4.2.1.02      | <b>LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO</b>       | <b>4</b> |
| 454          | 4.2.1.02.001  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS                  | 5        |
| 455          | 4.2.1.02.002  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.          | 5        |
| 456          | 4.2.1.02.003  | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN        | 5        |
| 457          | 4.2.1.02.004  | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5        |
| <b>458 S</b> | 4.2.1.03      | <b>RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO</b>   | <b>4</b> |
| 459          | 4.2.1.03.002  | SINISTROS COM IMOBILIZADO                       | 5        |
| <b>460 S</b> | 5             | <b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>                       | <b>1</b> |
| <b>461 S</b> | 5.1           | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>  | <b>2</b> |
| <b>471 S</b> | 5.1.4         | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>3</b> |
| <b>472 S</b> | 5.1.4.01      | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>4</b> |
| 473          | 5.1.4.01.001  | RESULTADO DO EXERCÍCIO                          | 5        |
| 474          | 5.1.4.01.002  | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.             | 5        |

FOLHAS. Nº 320  
 PROC. Nº PC-003/26  
 RUBRICA B

RAFAELA DANTAS COSTA  
 Titular Administradora  
 CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
 CPF: 224.779.503-04

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 4                      Folha: 494**

Contém este livro 494 folhas numeradas do No. 1 ao 494 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: RAFAELA DANTAS COSTA

FOLHAS. N° 391  
PROC. N° PE 003/26  
RUBRICA B

Ramo .....: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço .....: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388

Complemento .....

Bairro .....: SAO JOSE

Município .....: PASTOS BONS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 08.595.975/0001-11

Inscrição Estadual.....: 122336348

Registro na junta.....: 21101507353 Data registro: 22/12/2006

Inscrição Municipal.....:

PASTOS BONS, 31/12/2023

---

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

---

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04



FOLHAS. Nº 322  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA B

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAELA DANTAS COSTA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 02817766369                      | RAFAELA DANTAS COSTA     |
| 22477950304                      | REGINALDO DE SOUSA COSTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 17:53 SOB Nº 20240701267.  
PROTOCOLO: 240701267 DE 23/05/2024. NIRE: 21101507353.  
RAFAELA DANTAS COSTA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/06/2024  
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **RAFAELA DANTAS COSTA**  
Inscrição: 08.595.975/0001-11  
Endereço: Avenida DOMINGOS SERTAO, 1388, SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, CEP 65870-000  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002  
Número Livro: 0004

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

| Coeficiente               | Fórmula              | Valor      | Resultado |
|---------------------------|----------------------|------------|-----------|
| Índice de Imobilização do | Ativo Não-Circulante | 42.632,17  | 12,89     |
| Patrimônio Líquido        | Patrimônio Líquido   | 330.737,83 | x 100     |

FOLHAS, Nº 329  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA D

RAFAELA DANTAS  
COSTA:0281776636  
9

Assinado de forma digital por  
RAFAELA DANTAS  
COSTA:02817766369  
Dados: 2025.02.12 16:30:13  
-03'00'

RAFAELA DANTAS COSTA  
Titular Administradora  
CPF: 028.177.663-69

REGINALDO DE  
SOUSA  
COSTA:22477950304

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DE SOUSA  
COSTA:22477950304  
Dados: 2025.02.12 16:38:07  
-03'00'

REGINALDO DE SOUSA COSTA  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - MA sob o No. 008998/O  
CPF: 224.779.503-04

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : REGINALDO DE SOUSA COSTA |
| REGISTRO.....  | : MA-008998/O-2            |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF.....       | : ***.779.503-**           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/02/2025 as 16:37:36.  
Válido até: 13/05/2025.  
Código de Controle: 905473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12504691636 em 19/03/2025, protocolo 250363003. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial:        | RAFAELA DANTAS COSTA |
| Número de Registro:      | 21101507353          |
| CNPJ:                    | 08595975000111       |
| Município:               | Pastos Bons          |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB  |
|--------------|--------------------------|----------|
| 02817766369  | RAFAELA DANTAS COSTA     |          |
| 22477950304  | REGINALDO DE SOUSA COSTA | MA008998 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 13:49 SOB Nº 20250363003.  
PROTOCOLO: 250363003 DE 19/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12504691636. NIRE: 21101507353.  
RAFAELA DANTAS COSTA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407784317 em 04/06/2024, protocolo 240701267. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial:        | RAFAELA DANTAS COSTA |
| Número de Registro:      | 21101507353          |
| CNPJ:                    | 08595975000111       |
| Município:               | Pastos Bons          |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 4                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB  |
|--------------|--------------------------|----------|
| 02817766369  | RAFAELA DANTAS COSTA     |          |
| 22477950304  | REGINALDO DE SOUSA COSTA | MA008998 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 17:53 SOB Nº 20240701267.  
PROTOCOLO: 240701267 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407784317. NIRE: 21101507353.  
RAFAELA DANTAS COSTA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 327  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ n.º 08.595.975/0001-11, neste ato representa pelo Sr. RAFAELA DANTAS COSTA, brasileira, portador do CPF N.º 028.177.663-69, forneceu peças para veículos, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde no município de Pastos Bons – MA, durante o exercício fiscal de 2024 de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Pregão Eletrônico 20/2023, Processo Administrativo N.º 10102023006/2023, contratos administrativo N.º 69/2024 e 70/2024.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 13 de fevereiro de 2024

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



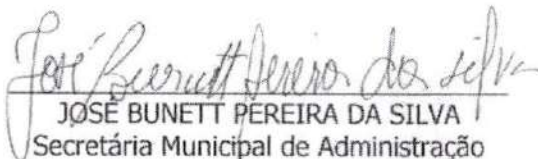
FOLHAS. Nº 328  
PROC. Nº RE 003/26  
RUBRICA D

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ n.º 08.595.975/0001-11, neste ato representa pelo Sr. RAFAELA DANTAS COSTA, brasileira, portador do CPF Nº , 028.177.663-69, forneceu peças para veículos, para atender as demandas da secretaria municipal de Administração no município de Pastos Bons – MA, durante o exercício fiscal de 2024 de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Pregão Eletrônico 20/2023, Processo Administrativo Nº 10102023006/2023, contratos administrativo Nº 67/2024.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 13 de fevereiro de 2024

  
JOSE BUNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P. B. AUTOPEÇAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001-11 sediada na Av. Domingos Sertão, nº 1056, CEP nº 65.870-000 – Pastos Bons/MA, tem fornecido filtros e lubrificantes diversos para veículos automotores e maquinas pesadas bem como peças de reposição e serviços de manutenção dos veículos da empresa bem como dos que estão a seus serviços sendo mecânica em geral, lanternagem, serviços elétricos, balanceamento e alinhamento e manutenção dos sistemas de arrefecimento e ar condicionado.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos filtros, lubrificantes e peças e as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons – MA, 23 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 23.433.246/0001-52  
NOME: ROBERTO FERREIRA  
CPF: 079.797.203-00  
Proprietário



ENGENHARIA  
& CONSTRUÇÃO

Matriz: Estrada MA 369, Km 06,  
Bairro: Zona Rural, Município: Pastos  
Bons/MA, Cep: 65870-000

Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C,  
Número 9, Bairro: Jardim Atlântico,  
Município: São Luís/MA, Cep: 65067-150

Contatos: Telefone: +55 98 3311-0505  
Email: contato@tacec.com.br  
Site: www.tacec.com.br



**POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME**

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

FOLHAS. Nº 330  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA 0

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa POSTO ARCOIRIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.172/0001-01 com sede à Avenida Domingos Sertão, nº 2007 Bairro São Jose cidade de Pastos Bons/MA, vem por este documento **ATESTAR**, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P. B. AUTOPEÇAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.975/0001- 11 sediada na Av. Domingos Sertão, nº 1056, CEP nº 65.870-000 – Pastos Bons/MA, forneceu com excelência, filtros e lubrificantes diversos para veículos automotores e maquinas pesadas bem como peças de reposição e serviços de manutenção para os veículos de nossa frota, bem como dos que estão a nossos serviços sendo esses serviços de mecânica em geral, lanternagem, outo elétrica, balanceamento e alinhamento e manutenção dos sistemas de arrefecimento e ar condicionado.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos filtros, lubrificantes e peças e as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações durante toda o ano de 2025, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente.

Pastos Bons/MA, 12 de fevereiro de 2026.

IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA:27878945349  
Assinado de forma digital por IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA:27878945349  
Dados: 2026.02.12 12:02:34 -03'00'

**IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA**  
**CPF: 278.789.453-49**

Av Domingos Sertão, 2007 – Fone (99) 3555-1025 - CEP: 65.870-000 – São José – Pastos Bons –  
Ma  
e-mail: posto-arcoiris@hotmail.com

# P. B. AUTOPEÇAS

CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

FOLHAS. Nº 331  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA Ø

Ao  
Pregoeiro oficial  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons  
Avenida Domingos Sertão N° 1000 – Bairro centro  
Pastos Bons – MA

Referente: Pregão Presencial n° 03/2026 - SRP  
Processo: 2025076/2025  
Abertura: 08:00 horas do dia 13/02/2026

**A FIM DE ATENDER AS LEGISLAÇÕES QUE REGEM OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA, APRESENTAMOS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual n° 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, n° 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o n° 028.177.663-69 e no RG sob o n° 21615132002-2/GEJSPC/MA, para fins dos dispostos nos artigos do Edital da **Pregão Presencial n° 03/2026**, **Declara** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 03/2026 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial n° 03/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial n° 03/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial n° 03/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial n° 03/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 03/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial n° 03/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial n° 03/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração pública municipal de Pastos Bons/MA antes da abertura oficial das propostas; e

---

Av. Domingos Sertão n°1388 - Bairro: São José - Nova Iorque - MA  
Email: rafa.pbautopecas@hotmail.com - telefone: (99) 3555-0016

# P. B. AUTOPEÇAS

FOLHAS. Nº 332

## CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

PROC. Nº PE-003/26

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

RUBRICA \_\_\_\_\_

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto na lei 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e art. 7 inciso XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **Pregão Presencial nº 03/2026**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

### DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA** sob as penalidades da Lei, que a referida empresa não se encontra sob pena de inidoneidade perante qualquer esfera da administração pública conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma possibilitando a referida empresa a participar do **Pregão Presencial nº 03/2026**.

# P. B. AUTOPEÇAS

FOLHAS. Nº 333  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA Ø

## CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital do **Pregão Presencial nº 03/2026**.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02 bem como do Art. 63 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial nº 03/2026.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COTAS SOCIAIS

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 63º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre em sua integralidade as reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da previdência social e demais cotas previstas em lei.

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, na Sessão Pública da **Pregão Presencial nº 03/2026**;

# P. B. AUTOPEÇAS

OLHOS Nº 334  
PROC. Nº PE 003/26  
RUBRICA B

## CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

**OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e:

**DECLARA** ser: (  ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

**DECLARO**, Ser optante do Sistema Simples Nacional.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021".

### DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, para fins do presente processo licitatório que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS que impossibilite a participação no referido **Pregão Presencial nº 03/2026**.

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARA**, para fins do presente processo licitatório que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO EDITAL

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARAMOS**:

- a) Que os preços por nós ofertado será para executar o serviço conforme todas as exigências do Edital.
- b) Que estamos de acordo com os Itens referentes aos prazos e pagamentos.
- c) Que os preços da proposta compreende todos os impostos e as despesas relativas à execução dos serviços especificados, como os fornecimentos de alimentos e da mão de obra

# P. B. AUTOPEÇAS

## CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

FOLHAS. Nº 335  
PROC. Nº PC-003/26  
RUBRICA B

necessários, encargos sociais, equipamentos, administração, benefícios e licenças inerentes;

**d)** Que o prazo de validade para a nossa proposta é de **90 (noventa) dias** contados da data de apresentação da proposta;

**e)** Que o Edital reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;

**f)** Que todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

**g)** Que reconhecemos o direito do **Município de Pastos Bons/MA** de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório;

**h)** Que estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Edital;

**i)** Que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço prescrito para esta licitação e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa RAFAELA DANTAS COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.595.975/0001-11 e inscrição estadual nº 12.233.634-8, sediada à Avenida Domingos Sertão, nº 1388, Bairro São Jose na cidade de Pastos Bons/MA por intermédio de seu representante legal a senhora Rafaela Dantas Costa inscrito no CPF sob o nº 028.177.663-69 e no RG sob o nº 21615132002-2/GEJSPC/MA, **DECLARAMOS**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2026, aberto do Processo Administrativo nº 017/2025, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Pregão Presencial nº 03/2026, aberto do Processo Administrativo nº 2025076/2025, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Av. Domingos Sertão nº1388 - Bairro: São José - Nova Iorque - MA  
Email: rafa.pbautopecas@hotmail.com - telefone: (99) 3555-0016

# P. B. AUTOPEÇAS

CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS

RAFAELA DANTAS COSTA - ME  
CNPJ: 08.595.975/0001-11 I.E.: 12.233.634-8

FOLHAS. Nº 336  
PROC. Nº PE-003/26  
RUBRICA Ø

Pastos Bons – MA, 12 de fevereiro de 2026.

## P. B. AUTOPEÇAS

CNPJ: 08.595.975/0001-11  
Rafaela Dantas Costa  
CPF: 028.177.663-69  
Proprietária

RAFAELA  
DANTAS

COSTA:028177  
66369

Assinado de forma  
digital por RAFAELA  
DANTAS  
COSTA:02817766369  
Dados: 2026.02.12  
16:09:34 -03'00'